

42143  
C.N.T.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
SECRETARIA DE ESTADO

8.056

SERVIÇO DO PESSOAL  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

CNT-8 056/34

34

20

Grupo  
Licitação  
Causa 026 M. 08

**Assunto:** MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA reclama  
contra o Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacio-  
nal

**DISTRIBUIÇÃO**

A. S. P.  
Retribuição  
A. S. P.  
F. S. P.  
L. S. P.  
C. S. P.  
C. S. P.  
J. D. S.  
C. S. P.  
5-1-44  
L. S. P.

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

*M. 2*  
*1.º 8056*  
*de Agosto de 1934*

Diz Manoel Guimarães de Souza Rosa, imediato do vapor "Atalaia" da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro que, não obstante contar na referida Companhia mais de 10 annos de effectivo serviço, conforme faz prova os inclusos documentos sob nº 1 e 2, ficou desembarcado e sem receber seus vencimentos durante nove mezes - de 9 de Set. de 1932 a 10 de Junho de 1933 - e bem assim, os recebeu desta ultima data até 26 de Abril do corrente anno com uma redução de 250\$ mensaes.

Ora, a legislação em vigor e a jurisprudencia mansa e pacifica desse Egregio Conselho assegura a todos aquelles que tenham mais de 10 annos de effectivo serviço nas Companhias de Navegação e Estradas de Ferro a effectividade remunerada nos respectivos cargos bem como a percepção integral de seus vencimentos. Assim decidiu esse Conselho entre muitos outros, principalmente nos casos identicos dos processos nº 2473 de 1931 e 9021 de 1932 interpretando fialmente o disposto no artº 2º do Decreto nº 1497 de 17 de Dezº de 1930 e 5109 de Dezembro de 1926.

Nestas condições, tem o Supplicante incontestavel direito a receber da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro o seguinte:

*Rec na 1ª Secção - 2.º 1934.*

*1/8*  
*37/202*

|  |     |                   |
|--|-----|-------------------|
| 9 mezes a 900\$000                                 | --- | 8:100\$000        |
| 10 $\frac{1}{2}$ mezes a differença<br>de 250\$000 |     | <u>2:625\$000</u> |
| Total  |     | 10:725\$000       |

Assim sendo, espera o Supplicante que esse Conselho, depois de ouvir o Lloyd Bradleiro, se pronuncie sobre o seu direito, providenciando para que lhe seja pago do que, de facto, lhe cabe

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 1 de Agosto de 1934  
 Manoel Guimarães de Souza Rosa

to Sua Aza de Sua para informar.

Em 10 de Agosto de 1934

Theodoro de Almeida Sedi

Director da 1.ª Secção

123

I N F O R M A Ç Ã O

MANOEL GUIMARÃES ROSA, imediato da vapor "Atalaia", da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no documento de fls. 2 e 3, alegando ter sido desembarcado e sem receber vencimentos durante nove meses, de 9 de Setembro de 1932 a 10 de Junho de 1933, e bem assim, passou a receber desta ultima data até 26 de Abril do corrente ano os referidos vencimentos com uma redução de 250\$000, solicita a este Conselho providencias no sentido de lhe ser paga pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a importancia de 8:100\$000, correspondente ao tempo em que esteve desembarcado e mais quantia 2:625\$000 relativa aos dez meses e meio que sofreu a diferença de 250\$000 nos seus vencimentos, tudo montando em ..... 10: 725\$000.

O recuerente alega em sua petição que na época de seu desembarque contava mais de dez anos de serviço na aludida Companhia, deixando, porem, de apresentar documentos comprobatorios, conforme informação do Protocolo Geral.

Primeira Secção, 14 de Agosto de 1934

*Francisco Dias da Silva*

2º Oficial

Nº consideração do Sr. Director de Recrutamento com a informação supra  
Em 27 de Agosto de 1934  
Heitor de Almeida  
Director da 1ª Secção      Rec. gab. 25/8/34

*Al. 1º - Solicita para se fazer expediente a Empresa solicitando informaçoes sobre o reclamante no fi. 2.*  
*Rec. 27/8/34*  
*Quaresima*  
*Director de Recrutamento*  
Rec. na 1ª Secção 31 MES 1934

No Rio de Janeiro, em

13 de Setembro de 1934

Presença de seu c. c. c. c. c.

Director da 1.ª Secção

Sumari. Em 13-9-34  
o sabido Das da D. D. D. D. D.  
2.ª D.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

1.ª SECÇÃO

EXPEDU-SE em 13-9-34

EM 13 de Setembro de 1934

o Sabido Das da D. D. D. D. D.

2.ª D.

1-1.274

SNR. DIRECTOR DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

PRAÇA SERVULO DOURADO No 2

RIO DE JANEIRO

Havendo Manoel Guimarães Rosa pedido a este Conselho providencias no sentido de lhe serem pagos por essa Companhia os vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve dâsembarcado, bem como a quantia relativa aos dez meses que soffreu redução nos seus vencimentos, solicito-vos sejam prestadas a esta Secretaria as necessarias informações a respeito.

Para maiores esclarecimentos remetto-vos uma copia da petição do interessado.

Saudações cordeses

---

OSWALDO SOARES

DIRECTOR DA SECRETARIA



# Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

off. 1818

END. TELEGR.  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOYD

CODIGOS  
A. B. C. S. ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE

D.L.

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1934

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

L. nº 1-10639 X  
Em 2 de Outubro de 1934

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio nº 1-..274, de 15 do corrente que capeou uma copia da reclamação dirigida a essa Secretaria por Manoel Guimarães de Souza Rosa, cabe-nos informar que o tempo em que o mesmo esteve desembarcado o foi por effeito de pena legal que lhe foi imposta pelo Capitão do Porto da Bahia, resultante de inquerito regular.

Consoante o que dispõe o Regulamento das Capitania dos Portos o reclamante recorreu da decisão do Capitão do Porto da Bahia, para o Sr. Ministro da Marinha, que deu provimento a recurso, isentando a Companhia do pagamento de quaisquer vantagens pecuniarias posterior a data do desembarque.

Trate-se como se vê de decisões das altas autoridades de Marinha, baseadas no Regulamento das Capitania dos Portos, a que está sujeito o reclamante como official que é da marinha mercante.

Saudações

*Guilherme de Almeida*

Ao Exmo. Snr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

*João de Deus de Souza* para informação  
Em 9 de Outubro de 1934

*Rec. na 1ª Secção*  
5001 - 1ª Secção

111

Informação

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, em resposta ao officio nº 1.274, de 15 de Setembro p. findo, desta Secretaria, informa no officio nº 1818, de 26 do mesmo mez (fls. 5) que Manoel Guimarães de Souza Rosa, esteve desembarcado o foi por effeito de pena legal que lhe foi imposta pelo Capitão do Porto do Estado da Bahia, resultante de inquerito administrativo regular.

Informa, ainda, que o reclamante recorreu da decisão do Capitão do Porto da Bahia ao Senhor Ministro da Marinha, que baseado no Regulamento das Companhias dos Portos deu provimento ao recurso, isentando a Companhia Lloyd Brasileiro do pagamento de quaesquer vantagens pecuniaras posteriores á data do desembarque do mesmo.

Rio de Janeiro, 12 de Outubro de 1934

*Emacina de Averuga*  
*Aux. de 1ª Cl.*

*N. consideração de Sr. Director Geral, de acordo com a*  
*informação supra, de 10 de Outubro de 1934*

*Mendonça de Almeida Costa*

*Director da 1ª Secção*

*Rec. gub. 16/10/34*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente,

*Em 18 de Outubro de 1934*

*Quar. 1007*  
Director da Secretaria

*Rec. no Inst. G. em 20-10-34*

*Rec. na Loc. em 26/10/934*



2.º VISTA  
Ao Dr. 2.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 1934

*(Baptista)*  
Procurador Geral em exercício

Requerer seja  
ouvido o reclamante  
sobre a informação  
de cumprimento, esta, sup  
convidado a oferecer  
prova do que afirma  
em seu officio de P.S.

Rio 17-11-34  
Vat. - Silvio  
2.º adj. do P.S. (S)  
Em tempo: Ret. vol. de  
1.º grande a cumm. de  
de serviço. *(S)*  
Rec. gov. 21/11/34

1.º. para que seja expedido

Rec. 23 de Nov. 1934

Micael de Souza

Director geral

Rec. na 1.ª Secção de 11-34

no dir. geral da seg. para emp. p. n.º

Em 29 de Setembro de 1934

Director de Serviço de Seg.

Director da 1.ª Secção

Compre. Rec. 21/11-34

1.º. Dir. da Seg. de Seg.

2.º. Dir.

Processo n° 8.056/34

F.D.C.N.

10

Dezembro

4

1-1.683

SNR. DIRECTOR DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

PRAÇA SERVULO DOURADO N° 2

RIO DE JANEIRO

De accordo com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra essa Empresa, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem apresentadas a esta Secretaria prova do allegado no vosso officio n° 1.818, de 26 de Setembro ultimo.

Attenciosas saudações

---

OSWALDO SOARES

DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA

1-1.684

SNR. MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSAS

Incluso vos remetto uma copia devidamente authenticada das declarações offerecidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, nos autos de processo em que reclamais contra a referida Empreza, a fim de que informeis o que entenderdes necessario á vossa defesa.

Saudações cordeses

---

OSWALDO SOARES  
DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA



*Conselho Nacional do Trabalho*

Processo nº 8.056/34

C. N. T.

MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO

F.D.C.N. Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 1934

END. TELEG.  
"AGRILABOR"

N.º 1-1.684

SNR. MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSAS

Incluso vos remetto uma copia devidamente autenticada das declarações offerecidas pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, nos autos de processo em que reclamais contra a referida Empreza, afim de que informeis o que entenderdes necessario á vossa defesa.

Saudações cordaeas

OSWALDO SOARES

DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA

F.D.C.N.

COPIA.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO  
OFF. 1818

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1934

D.L.

Conselho Nacional do Trabalho

nº 1-10.639

Em 2 de Outubro de 1934

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio nº 1.274, de 15 do corrente que capeou uma copia da reclamação dirigida a essa Secretaria por Manoel Guimarães de Souza Rosa, cabe-nos informar que o tempo em que o mesmo esteve desembarcado o foi por effeito de pena legal que lhe foi imposta pelo Capitão do Porto da Bahia, resultante de inquerito regular.

Consoante o que dispõe o Regulamento das Capitancias dos Portos o reclamante recorreu da decisão do Capitão do Porto da Bahia, para o Snr. Ministro da Marinha, que deu provimento ao recurso, isentando a Companhia do pagamento de quaisquer vantagens pecuniarias posterior a data do desembarque.

Trata-se como se vê de decisões das altas autoridades da Marinha, baseadas no Regulamento das Capitancias dos Portos, a que está sujeito o reclamante como official que é da Marinha Mercante.

Saudações

(A) Guido de Bellens Bezzi

Director Interino

Ao Exmo. Snr. Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

CONFERE COM O ORIGINAL.

E. Luis da Costa  
2º Official

VISTO.

Em 10 de Dezembro 1934

Heitor de Almeida Leite  
Director da 1ª. Secção

12-11

Snr. Director da 1.<sup>a</sup> Secção

O officio de fls. 9 deixou de ser expedido em virtude de não constar dos presentes autos o endereço do reclamante.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1934

*Esposicion Dias da M. M. M. M.*  
2.<sup>o</sup> Official

*À vista da declaração supra aguarda-se o cumprimento de interceder*

*Em 14 de Dezembro de 1934*  
*Heodor de Almeida Soares*  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção

*Re Sr. Luiz Galvão para juntado de novo documento*

*Em 7 de Janeiro de 1935*  
*Heodor de Almeida Soares*  
Director da 1.<sup>a</sup> Secção

8056/34

12/12/34



# Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 3464

END. TELEGR.  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOYD

Rio de Janeiro, 28 de Dezembro de 1934

CODIGOS  
A. B. C. S. ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE

S.J.  
C.V.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

14496 X  
21 de Dezembro de 1934

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio n° 1-1683 de 10 do corrente remettemos por copia a decisão do Sr. Ministro da Marinha que, dando provimento ao recurso do Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa quanto á causa de seu desembarque, isentou esta Companhia do pagamento de qualquer vantagem pecuniaria posterior a data do desembarque do recorrente.

Saudações

*[Handwritten mark]*

1 an.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
DIRECTOR, INT.

3/12

*do Sr. Manoel Guimarães para informar  
Em 12 de janeiro de 1935  
Theodoro de Almeida Lodi  
Direção da 1ª Seção*

*Rec. na 1ª Seção - 2 JUL 1935*

Ao Exmo. Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho



COPIA DO DESPACHO EXARADO PELO SR. ALMIRANTE  
MINISTRO DA MARINHA, CONSTATANTE DO OFFICIO N° -  
0.128 de 21 de FEVEREIRO DE 1934. da D.M./M.

D. T.

O Sr. Ministro da Marinha em despacho de 8 de Fevereiro de 1934 exarado no parecer 3.458 do Consultor Juridico, de 31 de Janeiro de 1934, resolveu que a nota de desembarque na causa decima terceira (13a.) do vapor "ATALAYA" em 9 de Janeiro de 1932, constante da caderneta matricula do Immediato MANOEL GUIMARAES de SOUZA ROSA, seja substituida pela setima (7a) (despedida). 2.) fica assim isenta a Companhia do pagamento de qualquer vantagem pecuniaria posterior a data do desembarque do referido Immediato.

VISTO

*26 de Dezembro de 1934*  
*Primitivo Luiz*  
Auxiliar Technico de Navegante



fls. 14

INFORMAÇÃO

Atendendo á solicitação constante do officio desta Secretaria, de 18 de Dezembro ultimo, cuja copia se encontra a fls. 7, a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro remette, com o officio de fls. 12, copia da decisão do Exmo. Sr. Ministro da Marinha no caso do Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa, interessado nestes autos.

Passando o presente processo ás mãos do Sr. Director da Secção, cabe-me informar, ainda, que a diligencia requerida pela d. Procuradoria Geral, a fls. 6 verso, não foi integralmente cumprida, em virtude da ponderação de fls. 11.

Atendendo, devido ao grande accumulo de serviços a meu cargo.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1935.

A consideração do Sr. Director Geral de acco-  
do com o inferno Em 20 de Janeiro de 1935  
cus Theodoro de Almeida Faria  
Director da 1.ª Secção

Rec. gen. 1/2/35

**VISTO**-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 6 de Fevereiro de 1935

Director da Secretaria

Rec. na Proc em 7/2/1935

VISTA

As Dr.

Procurador Adjunto em comissão

Rio de Janeiro, 8 de Fevereiro de 1935

G. Baptista

Procurador Geral, em exercício

Requeiro que se oficie à Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro no sentido da remessa a este Conselho de cópia do inquerito procedido para apurar a falta disciplinar atribuída ao reclamante, afim de poder opinar esta Procuradoria com pleno conhecimento de causa sobre as pretensões, Manuel Guimarães de Sousa Rosa em face do que dispõe a lei sobre estabilidade dos empregados nas empresas de navegação.

Rio, 7 de Fevereiro de 1935

Odylo Stafilly

Adjunto do procurador geral, em comissão

Rec. no Prot.º Geral em 11-2-35.

Rec. em Gabinete em 13-2-35 M. M.

At. 14. Sem para fazer o expediente requerido.

Rio, 13 de Feb. de 1935

Miguel Costa  
Director Geral

Rec. no Prot.º Geral em 15-2-35.

Rec. 16-2-35

pe. Sr. Alcyon Rezende, para

Em 23 de Fevereiro de 1935

Procurador de Planejamento Federal

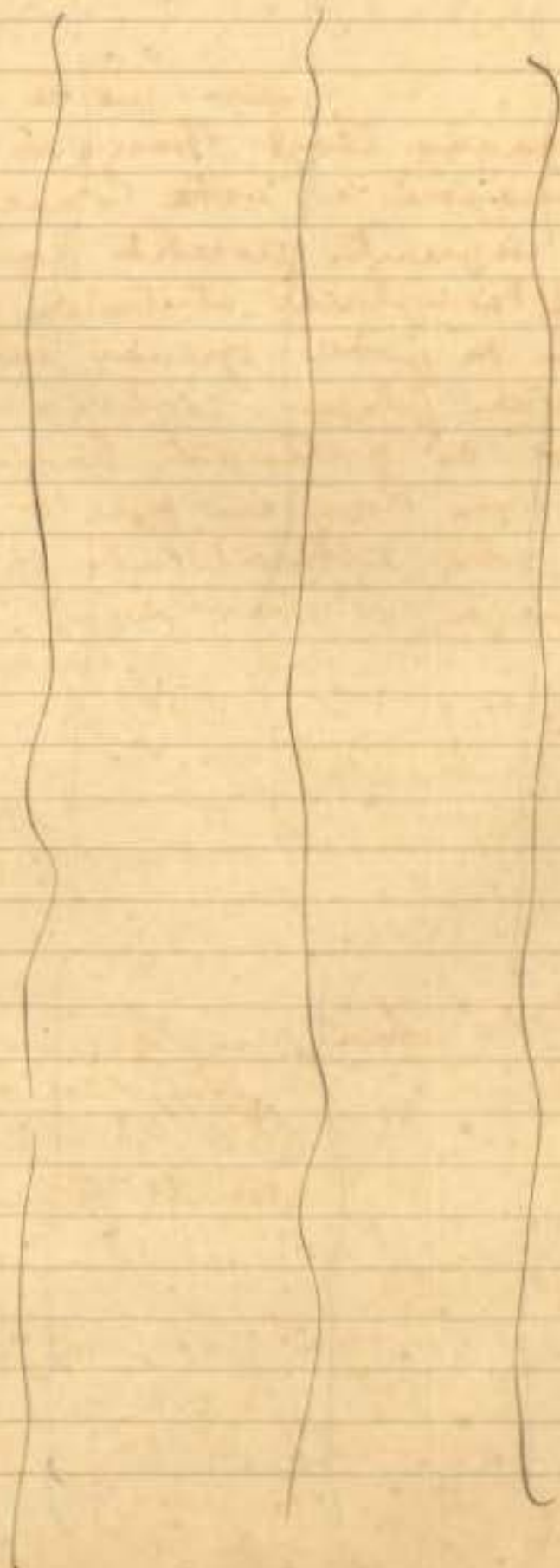
Director da 1.ª Seção

Recelido e cumprido hoje.

Rev. 21/2/55

Ed. Aguiar

Am/Cl.



fol. 16

P. 8056/34

A.L.B./BA

1 Março 5

1-394

Sr. Director da Cis. Navegação Lloyd Brasileiro

Districto Federal

De accordo com o requerido pela Procuradoria Geral e de  
ordem do sr. Presidente, solicito as vossas providencias no sentido de  
ser enviado a esta Secretaria o inquerito administrativo procedido para  
apurar a falta disciplinar de Manoel Guimaraes de Souza Rosa.

Atenciosas saudações

Francisco de Paula Watson  
no impedimento do Director Geral

*Handwritten notes and signatures, including the name 'Francisco de Paula Watson' and other illegible text.*

1000000

1000000

1000000

Dr. Director de O.R. - Dirección General de O.R.

Dirección General

De acuerdo con la resolución de la Junta de O.R. de fecha 10/4/35, se ha acordado que se proceda a la liquidación de los gastos de O.R. correspondientes al ejercicio de 1935, en virtud de lo dispuesto en el artículo 10 de la Ley de O.R. de 1934.

Trámite de liquidación

Excmo. Sr. Director de O.R. - Dirección General de O.R.

Justada:  
Lento o officio que se sigue, protocolizado  
con el núº 3718, por autos de febrero próximo.  
His, 16/4/35  
J. B. Fariña Pantoja  
su o r b l m e

fl. 17



# Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

END. TELEGR. Off. 693  
DIRECTORIA-DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOYD

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1935

CODIGOS  
A. B. C. S. ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE

S.J.  
O.M.

SNR. DIRECTOR



9056/34

Em resposta ao vosso officio n° 1-394, de 1° do corrente cabe-nos informar que o inquerito, em virtude do qual foi imposta pena disciplinar ao imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa, foi procedido pelas autoridades de Marinha na Capitania dos Portos de São Salvador, de accordo com o Regulamento das Capitancias dos Portos.

Saudações

*Guilherme de Almeida*

Director, DCT

Q.S.

*N.º auxiliar judicial Ferreira para a...*  
Em 8 de Abril de 1935  
Theodoro de Almeida Lima  
Director da 1.ª Secção

29/3

Ao Exmo. Snr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Recobido na 1.ª Secção em 2-10-1935

Informação

Em resposta ao officio desta Secretaria, cuja copia se encontra a fl. 15, a Via de Propaganda da Casa Real Rio informa que o inquirido, pelo qual se impoza a disciplina ao indiciado Manoel Guimarães e Souza Rosa, foi procedido pelas autoridades da Comarca da Capitania dos Portos de São Salvador, de conformidade com o Regulamento das Capitaniaes dos Portos.

A vista do exposto, penso que o inquirido administrativo instaurado contra o referido municipal, deve ser solicitado a Capitania dos Portos de S. Salvador, salvo melhor juizo da Junta Procuradoria Geral.

João Luiz Director desta Secção, para os fins convenientes.

Dia 15<sup>ta</sup> de Abril de 1935

Yves de Moraes Lima Brito

1<sup>o</sup> de 1<sup>o</sup> d.

A consideração do Sr. Director Geral

de acordo com a informação

Rio, 15<sup>ta</sup> de Abril de 1935

Yves de Moraes Lima Brito

Director da 1<sup>o</sup> Secção

Rec. 16/4/35

**VISTO**- Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
do orçam. ... Sr. Presidente.

Em 20 de Abril de 1935

*Francisco Antônio da Silva*  
1<sup>o</sup> Director da Secretaria

Rec na Proc em 22/4/935

Requerimento que se pede a  
de Comarca da Comarca, com a

VISTA

Ao Dr. Procurador Adjunto, em comissão

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1935

Plapst

Procurador Geral, em exercício

Requerer que se solicite da  
empresaria, com a possível urgência, a remessa  
de cópia do parecer n.º 451 do Conselho  
Jurídico do Ministério da Marinha e do  
Despacho, na íntegra, pelo canalado pelo  
o ministro da marinha, de acordo com  
o documento pela empresa apresentado,  
de a fl. 13.

Requerer, ainda, de acordo com  
a informação de verso, que se solicite do  
Capitania dos Portos do Bahru o imposto  
referido.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1935

Odyl Costafillay

Procurador Adjunto, em comissão

Plc. gab. 7/5/35

A.º P.º. Suaes para fazer o expediente  
requerido.

Rio de Janeiro, 29 de Abril de 1935

Juanis de Azevedo

Pelo Director Geral

Visto na 1.ª Secção em

de acordo com a Lei para fazer o expediente

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1935

Theodoro de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção



CR

1-703

Snr. Director Geral da Companhia de Navegação  
Lloyd Brasileiro  
Praça Servulo Dourado - RIO DE JANEIRO

Na forma da promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos de processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa, reclama contra essa Empresa, solicito-vos providencias no sentido de ser remetido a esta Secretaria, copia do parecer n.º 3.458 do Consultor Juridico do Ministerio da Marinha, e do despacho, na integra, nelle exarado pelo Sr. Ministro da Marinha, a que se refere o documento apresentado por essa Empresa.

Saudações Cordiaes

---

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

CR.

1-704

Snr. Director da Capitania dos Portos de  
São Salvador  
SÃO SALVADOR - Est. da Bahia

Com referencia aos autos do processo que Manoel  
Guimarães de Souza Rosa, reclama contra a Companhia de Navega-  
ção Lloyd Brasileiro, solicito-vos as necessarias providen-  
cias no sentido de ser enviado a esta Secretaria o original  
do inquerito administrativo instaurado contra o reclamante que,  
segundo a declaração da citada Empresa, foi procedido por essa  
Capitania.

Saudações cordiaes

---

Oswaldo Soares  
Director Geral da Secretaria

21

Exm. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

*Diaria 22/5/35*



Em additamento ao meu requerimento de 1 de agosto de 1934, protocolado nesse Conselho sob o N.º 8.056, venho reclamar, além dos meus vencimentos referentes aos nove meses que estive afastado do serviço, mais as etapas correspondentes ao mesmo período de tempo a razão de 9.000 rs. diários ou sejam 2:430.000.

Assim, o total da minha reclamação importa em 13:155.000 (treze contos cento e cinquenta e cinco mil reis).

*Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1935*  
*Manoel Guimaraes, Sr. Sec. Geral*



*Recebido na 1.ª Secção em* 27/05/1935  
*de 1935*  
*Flordino de Almeida V. de*  
*Director da 1.ª Secção*

Recebido na 1.ª Secção em 27/05/1935

22-5-35

1891

Mr. Director of Customs and Excise  
London

Dear Sir,  
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 14th inst. in relation to the above-named matter, and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

*Handwritten signature*  
1891  
10 Dec 1891  
12/12/91  
A. J. Agnew  
C. J. C. C.

Yours faithfully,

\_\_\_\_\_

Special Agent

Director of Customs and Excise

Recebido em 29/5/35

1a. Secção

A.L.R.

INFORMAÇÃO

No officio retro Manoel Guimarães de Santa Rosa reclama alem dos 9 mezes em que esteve afastado do serviço, 2 etapas a razao de 9.000 rs. diarios, ou sejam, 2:430\$000; assim sua reclamação importa em 13:155\$000.

Talvez fosse conveniente ouvir-se a Empresa sobre essa reclamação.

Rio, 30/V/35

*Alfredo de Figueiredo*

Aux. de 1a. Cl.

A consideração do Sr. Director Geral  
de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1935

*Revelas de Almeida Costa*

Director da 1ª Secção

Rec: Feb. 28.5.35

A 1ª. Leuz para apurarem a importância  
do expediente de ff. 20.

Rio, 4 de Junho de 1935

*Seu curso. A Consideração  
do Presidente.*

Rio, 5/6/1935

*Quelley*

Officio - a pedido esclareci-  
mentos complementares aos  
do officio de ff. 19, a vista de

admittimento de fe, 21. Phi, 5 de  
Junho de 1935 Dimensão de  
Reunido

A' Sr. Leud para fazer a expediente  
Res. 6 de Junho de 1935  
Guaranteed  
Director geral

Recebido na 1.ª Secção em 4-4-35

Ac. Im. deias da Cruz para curam  
Em 18 de Junho de 1935  
Ricardo de Almeida Lodi  
Director da 1.ª Secção

Exp. ampar. 21-4-35  
S. Dias do 2.º juízo  
1.º official

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
1.ª SECÇÃO

EXPEDIU-SE em 4-4-35

EM 18 DE Junho de 1935

R. Dias do 2.º juízo  
1.º official

Proc. 8.056/34

29

Junho

5

AE/SSBF.

1-875.

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Praça Servulo Dourado nº 2.

Rio de Janeiro.

AGUARDAR

Havendo Manoel de Souza Rosa reclamado, além  
das vencimentos referentes aos nove meses que esteve a-  
fastado dos serviços dessa Empresa, as etapas correspon-  
dentes ao mesmo período de tempo a razão de 9\$000 diários,  
solicito-vos, em aditamento ao officio 1-703, de 23 de  
Maio findo, sejam prestados a esta Secretaria os necessa-  
rios esclarecimentos a respeito dessa reclamação.

Attenc e saudações.

Director Geral da Secretaria

103

103-1

Mr. Director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Traga favora fornecer as 2.

Rio de Janeiro.

JUNTADA

Nesta data junto a fls. 24  
dos presentes autos o documento protocolado  
sob o n° 1-7.465, em 1 de Julho de 1935,  
proveniente da Cia. de Navegação Lloyd Bra-  
sileiro.

Rio de Janeiro, 17 de Julho de 1935

*Maryio Couel de Aguiar*  
Auxiliar de Primeira Classe

Director Geral da Companhia





# C<sup>ia</sup> de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 1335

END. TELEGR.  
DIRECTORIA - DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOID

ODDSON,  
A. B. C. S. & ED.  
BENTLEY'S  
WATSON UNION  
PARTICULAR  
MANSOTTE

S. J. S.

Rio de Janeiro, 28 de Junho de 1935

SNR. DIRECTOR



Em resposta ao vosso officio n° 1-703, de 25 de Maio ultimo transcrevemos copia do despacho exarado pelo Sr. Ministro da Marinha em 8 de Fevereiro de 1934 no parecer n° 3458 do Consultor Juridico de seu ministerio:

"O Sr. Ministro da Marinha em despacho de 8 de Fevereiro de 1934 exarado no parecer 3458 do Consultor Juridico de 31 de Janeiro de 1934, resolveu que a nota do desembarque na causa 13a. do vapor "Atalaia" em 9 de Janeiro de 1932, constante da cagerneta matricula do Immediato Manoel Guimaraes de Souza Rosa, seja substituida pela 7a. (despedido). Fica assim isenta a Companhia de pagamentos de quaisquer vantagens pecuniarias, posterior a data do desembarque do referido Immediato."

Deixamos de transcrever o parecer referido no despacho por não nos ter sido remettida copia do mesmo.

Saudações

*Guido de Almeida*

*As Sr. Aracy Regenda para assinatura  
em 13 de julho de 1935  
Francisco Vas Pereira de Vas  
Director da 1.ª Secção*

AO EXMO. SR. DIRECTOR DA SECRETARIA DO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recebido na 1.ª Secção em 4.7.35

Recebido em 15/7/35.  
Na Secção.

# Supunção.

Rebendendo o officio junto por copia a fls. 19, a Bis. de Olinda e a Bis. de Pernambuco offerece o documento de fls. 24, juntado por mim, nesta data, aos presentes autos.

Este processo aguarda ainda resposta aos officios juntos por copia as fls. 20 e 23, o primeiro de vras. o Baptista do Porto de São Salvador e o segundo a Bis. reclamada.

E como o primeiro dos citados officios fôr expedido em 11 de maio em que até o momento tem sido perdido, propenho a autoridade superior a sua reiteração.

Pro de favor, 14 de julho de 1935  
Rafael de Aguiar  
Juiz de 1ª

A consideração do Sr. Director Geral  
de accordo com a informação supra  
Rio de Janeiro, 19 de julho de 1935  
Theodoro de Almeida Torres  
Director da 1ª Secção

19/7/35

A. S. - Luiz de Aguiar  
R. 33 a Julho de 1935  
Quarta-feira  
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 23/7/35

A' Auxilia Evidencia Financeira

pagu e expediente Em 29 de julho de 1935

Director da 1.ª Secção

Rec. M. P. 1935

Nesta data, a presente projecto de  
expediente - 3-8-1935 -  
Encaminha de obra  
suas.

13.26

Proc. 8056/34

EA.

Rio, 8 de Agosto de 1935

1-1.058

Sr. Director da Companhia de Navegação Lloyd  
Brasileiro

Praça Servulo Dourado, 2 - Rio

Reiterando o officio n° 875, de 29 de Junho  
do corrente anno, desta Secretaria, solicito-vos, de or-  
dem do Sr. Presidente, sejam prestados a este Conselho os  
esclarecimentos pedidos naquelle officio.

Attenciosas saudações

a) Oswaldo Soares  
Director Geral da Secretaria

1032

SECRETARIA

.AT

Rio, 8 de Agosto de 1935

1-1.088

Mr. Director da Companhia de Investimentos Ltda

Imperial

Praça Carlos Tomaz, 2 - Rio

Relatório e ofício n.º 575, de 22 de Junho

JUNTADA

de conteúdo em, para Secretaria, solicitados, de or-

dem do Sr. Presidente sobre matérias a este Conselho de

Nesta data junto aos autos os documentos

protocolados sob os n.ºs 7919/35 e 8047/35.

Rio, 9 de Agosto de 1935

Assinatura

Maria Alema Marques de Sá.  
2.ª off.

*Maria Alema Marques de Sá*

Director Geral da Secretaria

fls. 27



# Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 1384

END. TELEGR.  
DIRECTORIA - DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOYD

COSSGOS  
A. E. C. S. & CO.  
HENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MARCOYTT

S. J.  
G. M.

Rio de Janeiro, 8 de Julho de 1935

Y. 8056/35

SNR. DIRECTOR

Em resposta ao vosso officio n° 1-875, de 29 de Junho ultimo, cabe-nos informar que havendo o Sr. Ministro da Marinha em sua decisão, em que determinou a substituição da causa 13a. pela 7a. na esdernetá-matricula do Sr. Manoel de Souza Rosa, isentado esta Companhia de pagamentos de qualquer vantagens pecuniarias posterior á data do desembarque do reclamante, nenhum direito lhe assiste ás etapas relativas ao referido periodo.

Saudações

*[Faded signature and illegible text]*

*Ao Exmo. Sr. Manoel Acervo para a forma  
em 20 de julho de 1935  
Siderino de Almeida Sobrinho  
Director da 1ª Secção  
Machado 24/7/35*

Ao Exmo. Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

|  |                |
|--|----------------|
| PROTOCOLLO GERAL                               |                |
| N° 1.2949                                      |                |
| DATA 19/7/1935                                 |                |
| SECRETARIA DO<br>CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | M. L. S. S. S. |
|  | PRESIDENTE     |
|  | DIRECTOR GERAL |
|  | PROCURADORIA   |
|  | 1ª SECÇÃO      |
|  | 2ª SECÇÃO      |
|  | 3ª SECÇÃO      |
|  | CONTADORIA     |
|  | FISCALIZAÇÃO   |
|  | INDENHARIA     |
| ESTATISTICA                                    |                |
| ARCHIVO  |                |

Recebido na 1.ª Secção em 18/7/35

*[Handwritten initials]*

Rec. em 25/7/935.



1935 - 770

SECRETARIA DE TRABALHO  
CONSELHO NACIONAL DE TRABALHO

RECEBUE  
EM 25 DE JULHO DE 1935  
SECRETARIA DE TRABALHO  
CONSELHO NACIONAL DE TRABALHO

1.8  
7.8

O presente documento prende-se ao Proc. 8056/34, o qual, segundo me foi dado verificar no Protocollo desta Secção, foi encaminhado á Aux. de 1a. Classe Ernacina Alvarenga, em 31 de Julho ultimo.

SECRET. DIRECTOR

Ao Sr. Director da Secção, para os devidos fins.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 5 de Agosto de 1935.

M. A. Marques de Sa

2º off.

4/8/35

Secretaria

io 2º off. Maria Alcina em vista de já estar - processo 8056/34 aguardando

Em 8 de Agosto de 1935

Heodor de Almeida

Director da 1ª Secção

ao Exmo. Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Trabalho

Administrative stamp with fields for 'RECEBUE', 'EM', 'DE', 'DE 1935', and 'SECRETARIA DE TRABALHO'.

Handwritten notes and signatures, including 'Director da 1ª Secção' and other illegible text.

8056/34 *Campanha*

fls. 28



# MINISTERIO DA MARINHA

## Capitania dos Portos do Estado da Bahia

Em 6 de Julho de 1935

|  |                |
|--|----------------|
| PROTOCOLLO GERAL                               |                |
| Nº 1.8042                                      |                |
| DATA 29.07.1935                                |                |
| SECRETARIA DO<br>CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTRO       |
|  | PRESIDENTE     |
|  | DIRECTOR GERAL |
|  | PROCURADORIA   |
|  | 1.ª SECCAO     |
|  | 2.ª SECCAO     |
|  | 3.ª SECCAO     |
|  | CONTADORIA     |
|  | FISCALIZACAO   |
|  | ENGENHARIA     |
| ESTADISTICA                                    |                |
| ARCHIVO  |                |

N. 476.

Do Capitão dos Portos.

Ao snr. Director geral da secretaria do Conselho Nacional do Trabalho - Rio de Janeiro.

ASSUMPTO: Autos de processo de um tripulante.

Referencia: Officio nº 1.704 de 23.5.1935, dessa secretaria.

1. Accuso o recebimento da referencia, participando-vos que o processo instaurado contra Manoel Guimarães de Souza Rosa, não se encontra nesta Capitania.

*Ac. Am. de Cf. Maria Almeida para informar*  
*em 26 de julho de 1935*  
*Manoel de Almeida Soares*  
*Director da 1.ª Secção*  
*29/7/35*

*Manoel Tillemont Fontes*  
 (Manoel Tillemont Fontes.)  
 Cap. de fragata, Capitão dos Portos.

Rec 31-7-35

Recebido na 1.ª Secção em 22/7/35



Rec. em 31/7/935.

- INFORMAÇÃO -

Com o officio de fls.27, a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro informa que não procede a reclamação de Manoel Guimarães de Souza Rosa, relativamente ao pagamento das Importancias correspondentes ás etapas do periodo em que esteve afastado do serviço da mesma Empresa, visto que o Sr. Ministro da Marinha determinando, em despacho exarado no parecer do Consultor Juridico daquelle Ministerio, a substituição da causa 13a. pela 7a. (despedido) na caderneta-matricula do reclamante, Isentou a Companhia do pagamento de quaesquer vantagens pecuniaras, posteriormente á data do desembarque do mesmo.

oOo

Attendendo ao solicitado pelo officio nº 1-70h, de 23 de Maio ultimo, desta Secretaria, a Capitania dos Portos do Estado da Bahia, com o officio de fls. 28, declara que o processo instaurado contra Manoel Guimarães de Souza Rosa não se encontra em seu poder.

Esta informação está em desaccôrdo com a fornecida pela Companhia que, no officio de fls. 17 declara que o inquerito instaurado contra o reclamante fôra procedida pelas autoridades da Marinha da Capitania dos Portos de S. Salvador, de accôrdo com o Regulamento das Capitancias dos Portos.

oOo

Em face do exposto, julgô conveniente que se officio novamente á Empresa reclamada, solicitando os necessarios esclarecimentos a respeito das contradicções existentes entre os officios da Capitania dos Portos e do Lloyd Brasileiro, salvo si a autoridade superior julgar mais acertado sejam os presentes autos submettidos á consideração da douda Procuraderia Geral deste Conselho.

Ao Sr. Director da Secção, para os devidos fins.  
Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1935.

Maria Alcina Marques de Sá.

2º official

A consideração do Sr. Director Geral  
de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 9 de Agosto de 1935

Macedo Soares

Director da 1ª Secção

9/8/35

VISTO-Ao Sr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 17 de Agosto de 1935

Macedo Soares

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 13-8-935

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1935

M. P. G.

Procurador Geral, em exercício

Antes de  
opinar a final, considero  
necessario seja ouvida a  
reclamante sobre as in-  
formações prestadas pela  
emprego e a este se volvi-  
te esclarecimentos a res-  
peito de resposta de ff. 28  
contrario a sua informacão  
de ff. 17.

Rio, 31-8-35.

V. A. S. Filho  
L. ad. de Proc. G.

Rec. Gab. 2-9-35-

A' l.ª Secção para fazer o expediente,  
com o prazo de 30 dias, para entrega,  
ao interessado e a' empresa.

Rei 30 de Setembro de 1935

Quando  
Director Geral

Recabido na 1.ª Secção em 8-9-35

A' Procuradoria Geral do Estado para fazer o expe-  
diente ao interessado. Em 10 de Setembro de 1935

Heitor de Almeida Costa

Director da 1.ª Secção

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

Junta

Nesta data, junto aos  
presentes autos o doc. de fls. 31,  
da Companhia de Navegação Lloyd  
Brasileira, protocolado sob o n.  
9514/35.

Rio, 16 de Setembro de 1935.  
Emseu nome de Aranga  
Ass.

Em tempo: a presente Junta  
de fca. sem efeito, pra ter sido  
feita a fls. 32o. Emseu nome de Aranga  
Ass.

Rio, 19 de Setembro de 1935

Ms. 31

Proc. 8.056/34

Sr. Director de Lloyd Brasileiro

1-1.211

Praca Servulo Deurade, 2

Havendo a Capitania de Partes de Estado da Bahia informada a este Conselho que não se encontra naquela Capitania nenhum processo instaurado contra Manoel Guimarães de Souza Rosa, conforme allegastes em o vesse efficie n° 693, de 27 de Março de corrente anno, de ordem de Sr. Presidente e de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral, solicite-vos seja esta Secretaria informada sobre o assumpto, dentro do prazo de 30 dias.

Attenciosas saudações

a) *Ronaldo Soares*

-Director Geral da Secretaria

fls. 32

Rio, 19 de Setembro de 1935

Proc. 8056/34

1-1.212  
EA.

Sr. Manoel Guimaraes de Souza Rosa

A/C do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos  
Maritimos

Candelaria, 98

Distrito Federal

Havendo o Lloyd Brasileiro informado a este Conselho, nos autos do processo em que reclamais contra a mesma, que havendo o Sr. Ministro da Marinha determinado a substituição da causa 13ª pela 7ª na vossa caderneta-matricula isentando aquella Companhia de pagamentos de quessquer vantagens pecuniarias posterior á data do vosso desembarque, não lhe assistindo assim nenhum direito ás etpas relativas ao referido periodo, solicito-vos, de conformidade com o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho, informações a respeito do assumpto em apreço, dentro do prazo de 30 dias.

Attenciosas saudações

*a/ Osvaldo Soares*

Director Geral da Secretaria

474

REPUBLICA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO

DE AGRICULTURA

PROVINCIA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA

DE AGRICULTURA

SECRETARIA

REPUBLICA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

*Junta de*

Junta aos presentes autos  
o doc. de fls. 33, da Companhia de  
Navegação Lloya Brasileira.  
Rio 16/9/1955 -  
Euzacine de Araújo  
Luc.

*[Faint signature]*



# Cia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. 1754

END. TELEGR.  
DIRECTORIA - DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOYD

CODIGOS  
A. B. C. L. ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MAROTTE

S.J.  
G.M.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 1935

SNR. DIRECTOR

Accusando o recebimento de vosso officio n° 1-1.058, de 8 do corrente, reiterando o de n° 875, de 29 de Junho deste anno, cabe-nos informar que este já foi respondido pelo nosso, de n° 1384, de 8 de Julho ultimo.

Como parece se haver extraviado o nosso officio, passamos a reproduzi-lo, com os esclarecimentos solicitados:

"Em resposta ao vosso officio n° 1-875, de 29 de Junho ultimo, cabe-nos informar que havendo o Sr. Ministro da Marinhg em sua decisao, em que determinou a substituição da causa 13a. pela 7a. na caderneta-matricula do Sr. Manoel de Souza Rosa, isentado esta Companhia de pagamentos de qualquer vantagens pecuniarias posterior á data do desembarque do reclamante, nenhum direito lhe assiste ás etapas relativas ao referido periodo."

Attenciosas saudações

Recebido na 1.ª Secção em 21/8/35

AO Exmo. Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

*Handwritten notes:*  
A Auxiliar Encargado de Arquivo  
Em 21 de Agosto de 1935  
Director da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

P. 8056/35

20/8

fs. 33







1935 . 110

SECRETARIA DO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
CALLE DO TIPO - 110 - RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
CALLE DO TIPO - 110 - RIO DE JANEIRO

110  
110

SECRETARIA . 110

O presente documento deve ser juntado ao processo n° 8053/34, o qual se encontra na presente data no Gabinete do Sr. Director Geral.

Para os devidos fins, passo o mesmo das mãos do Sr. Director desta Secção.

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1935

*Ernesto de Moraes*  
AUX.

*Ernesto de Moraes*  
com o processo Em 10 de Setembro de 1935  
Director da 1ª Secção

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO  
PRESIDENTE  
DIRECTOR GERAL  
PROCURADORIA  
1.ª SECÇÃO  
2.ª SECÇÃO  
3.ª SECÇÃO  
CONTADORIA  
FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Rio de Janeiro, 4 de Setembro de 1935

N.º 1-9577

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Informação

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro informa a este Conselho ja haver respondido ao officio nº 875, de 29 de Junho do corrente anno.

De facto, aquella Companhia ja havia respondido o alludido officio, conforme faz prova o documento de fls. 27.

Mas em vista das contradicções existentes entre os officios da Capitania dos Portos e do Lloyd Brasileiro, a Procuradoria Geral determinou fosse officiada a supra citada Companhia e bem como fosse ouvido o reclamante.

Assim sendo, acho que só poderá ter andamento o respectivo processo, quando forem novamente prestadas as informações pedidas.

Para os devidos fins, passo os presentes autos ás mãos do Sr. Director desta Secção.

Rio de Janeiro, 16 de Setembro de 1935

*Américo de Oliveira*  
AUX.

*A' consideração do Snr. Director Geral  
de acordo com a informação supra*

*Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1935*

*Heitor de Almeida Prado*

*Director da 1ª Secção*

*CS 15. Sendo para aguardar o decurso  
da prazo estabelecido no officio nº 875  
31 e 32.*

*Rio 23 de Set. de 1935  
Guaratoary  
Diretor Genl*

Recebido na 1.ª Secção em 24/9/35

18.4/

Aguarda-se

Fim 4 de Outubro de 1935

Rodrigues de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção

Entada:

Nesta data, junto aos  
autos o documento protocolado sob  
o n.º 11.455/35.

Rio, 16/10/1935  
Maria Almeida Marques de Sá  
2.ª ff.



25.8.11



# Cia de Navegação Lloyd Brasileira

off. 2123

END. TELEGR.  
DIRECTORIA - DYOLL  
AGENCIAS - NAVELLOYD

CODIGOS:  
A. B. C. A. ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1935

|  |                  |
|--|------------------|
| PROTÓCOLO GERAL                                |                  |
| N.º  | 4235             |
| DATA   | 4/10/35          |
| SECRETARIA DO<br>CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTÉRIO       |
|  | PROTECTORADO     |
|  | DIRECCOES GERAES |
|  | PROCURADORIA     |
|  | SECRETARIA       |
|  | CONSELHO         |
|  | FISCALIZACAO     |
|  | ESTATISTICA      |
|  | ARCHIVO          |

Sr. Director Geral,

Dando resposta ao seu officio n.1-1.211 (Proc.8.056/34), de 19 de Setembro ultimo, com o presente reiteramos a V.S. a informacão constante de nosso officio n.693, de 27-3-35, e nos servimos acrescentar, para maior clareza, que o Immediato Manoel Guimaraes de Souza Rosa nao respondeu a nenhum inquerito administrativo nesta Companhia e, assim sendo, nao podemos enviar a V.S. o respectivo processo.

O Immediato em questao foi desembarcado no porto da Bahia, em 8-9-1932, pela causa 13a., por haver agredido ao 1º Official de Nautica Daniel de Oliveira Lopes, resultando um inquerito na Capitania dos Portos em Sao Salvador.

Como, porém, V.S. diz que a Capitania dos Portos do Estado da Bahia informou a esse Conselho que nao se encontra alli nenhum processo instaurado contra o citado Immediato, nos permitimos suggerir a essa Secretaria dirigir-se á Directoria Geral da Marinha Mercante, á qual estao subordinadas todas as Capitancias de Portos.

Reiteramos-lhe os protestos de nossa estima e consideração.

*ao Sr. Al. Moura Almeida para informacao*  
*Em 14 de Outubro de 1935*  
*Acordo de Penicilla Leite*  
*Director da 1ª Secção*

*Deuty*

SECRETARIO GERAL EM COMMISSAO

Ao Illmo.Sr.Director Geral da Secretaria do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Recebido na 1.ª Secção em

7/10  
4/10/35

INFORMAÇÃO

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, respondendo ao officio nº 1-1211, de 19 de Setembro ultimo, desta Secretaria, reporta-se á sua informação prestado no officio nº 693, de 27 de Março do anno corrente, acrescentando que Manoel Guisardes de Souza Rosa não respondeu a inquerito administrativo naquella Companhia, razão pela qual não é possível ser remittido a este Conselho o respectivo processo.

quanto a haver a Capitania dos Portos da Bahia informado não se encontrar em seu poder nenhum inquerito administrativo instaurado contra o reclamante, a Empresa acima citada pede venia para suggerir que esta Secretaria se dirija á Directoria Geral da Marinha Mercante, a qual poderá prestar esclarecimentos sobre o assumpto em apreço, visto estarea sob a sua dependencia todas as Capitarias dos Portos.

Sendo, a meu ver, digna de attenção a suggestão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proponho que se officie áquella Directoria, solicitando a remessa do inquerito a que respondeu o reclamante e em virtude do qual foi o mesmo desembarcado no porto da Bahia, em 8 de Setembro de 1932.

Ao Sr. Director da Secção, para os fins convenientes.

Rio, 16 de Outubro de 1935.

*Maria Alerina Marques de Sa.*  
2ª official

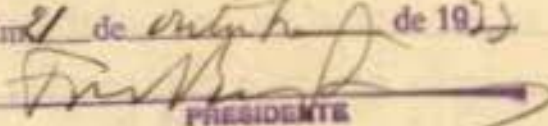
*A consideração do Svr. Director Geral  
de accordo com a informacão*

*Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1935*  
*Isidoro de Almeida Vello*  
Director da 1ª Secção

*19/10/35*

N.º concessão ao Sr. Presidente  
Rio, 21 de Outubro de 1935  
Guaracabas  
Diretor Geral

Nos termos da informação

Em 21 de Outubro de 1935  
  
PRESIDENTE

N.º 1 - Livro para fazer o expediente  
Rio, 23 de Outubro de 1935  
Guaracabas  
Diretor Geral

Recebido na 1.ª Secção em 23/10/35

De Sua Excelência do Sr. Presidente  
Em 23 de Outubro de 1935  
Helder de Almeida S. de  
Director da 1.ª Secção

Assinado  
E. de S. S. de Almeida  
1.ª Secção  


37

Proc.8.056/34.

18

Novembro

5.

CN/SSEF.

1-1.477

Sr. Director Geral da Marinha Mercante.

Afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa apreciar devidamente a reclamação formulada pelo Immediato Manoel Guimarães de Souza Rosa contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no sentido de lhe serem pagos os vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve desembarcado, bem como a quantia relativa aos dez meses que soffreu redução nos seus vencimentos, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, as necessarias providencias no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria, com a possivel urgencia, o original do inquerito administrativo-instaurado contra o reclamante em virtude do qual foi o mesmo desembarcado no Porto da Bahia, em 8 de Setembro de 1932.

*Attenciosas saudações.*

---

Director Geral da Secretaria.

18

1700.8.000/2A.

Novembro

CR/BBB.

Dr. Director Geral da Marinha Mercante.

Alm de me o Comandante Nacional do Tráfego  
 possa apreciar devidamente a reclamação formulada pela  
 dita Companhia de navegação de Santa Cruz contra a Companhia de  
 Navegação Lloyd Brasileiro, no sentido de lhe serem pagos os  
 vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve desembal-  
 rado, bem como a quantia relativa aos dias que se seguir  
 redução nos seus vencimentos, sob o pretexto de ordem do Sr.  
 Presidente, as necessárias providências no sentido de ser en-  
 comendado a esta Secretaria, com a possível urgência, o ofi-  
 cial de Inspecção Administrativa para que proceda a toda  
 parte em virtude do qual foi o Sr. Presidente do Porto

*Junta da*  
 Junto aos presentes autos,  
 o inquérito que se  
 segue.

Rio, 18-1-1936  
 Afonso Benjamim;  
 aux. 19 of.

Director Geral da Marinha Mercante.





# MINISTERIO DA MARINHA

28

Directoria da Marinha Mercante

Em 14 de Dezembro de 1935.

N. 1353 (D.M.M.2)

Do Director Geral

Ao Sr. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

**ASSUMPTO:** Remessa de um Inquerito Administrativo.

**REFERENCIA:** Of. 1-1.477 (de 18/11/35) do Sr. D.G. do Conselho Nacional do Trabalho a este D.G.M.M.

**ANEXO:** Inquerito administrativo contra o Capitão de Longo Curso Manoel Guizariães de Souza Ross, e seus despachos.

1. Satisfazendo a vossa solicitação do officio de referencia, cumprindo o despacho de 11/12/35 de S.Excia. o Sr. Ministro da Marinha remetto-vos o anexo.

2. Ainda de accordo com a determinação do Exmo. Sr. Ministro, solicito-vos oportuna restituição.

Dario Passos Leme de Castro  
Contr' Almirante, - Director Geral.

*Recebi em 30 de Dezembro de 1935  
Theodor de Faria de Sá  
Director da 1.ª Secção*

P. 8056 / 35

Recebido em 23/12/35 20/12.

MINISTERIO DA MARINHA



PROTÓCOLO GERAL

Nº 15.025 ✓

19/12/1978

|                               |                |
|-------------------------------|----------------|
| SECRETARIA DO                 | MINISTRO       |
| UNIVERSO NACIONAL DO TRABALHO | PRESIDENTE     |
|                               | DIRECTOR GERAL |
|                               | PROCURADORIA   |
|                               | 1ª SEÇÃO ✓     |
|                               | 2ª SEÇÃO       |
|                               | 3ª SEÇÃO       |
|                               | CONTABILIDADE  |
|                               | FISCALIDADE    |
|                               | IMPOSTOS       |
|                               | ESTATÍSTICA    |
|                               | ARQUIVO        |

*[Faint signature]*

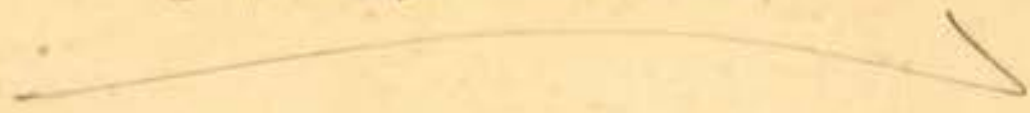
19/12/78

(Cont. do officio n. 1-1.477 de 18/11/1935, do Conselho Nacional do Trabalho)

ER/PTR3 - Gabinete do Ministro da Marinha, 11/12/1935

A D. M. M. - Para attender, solicitando a restituição opportunamente.

*Henrique A. Guilhem*  
Henrique Aristides Guilhem



Ministerio de Marina  
18 OCT 1907  
Dirección de Marina Armada

✓  
RS  
(Cont. do Offício n° 1-1.477, de 18-11-1935, do Conselho Nacional do Trabalho)

LGO/RGC

1° Despacho

DIRECTORIA DE MARINHA MERCANTE, Rio, em 5-12-1935.

N° 2551 D.M.M.2

Do Director Geral  
Ao Exm° Snr. Ministro da Marinha

1-Submetto a consideração de V.Ex. o presente of.1-1.477 de 18-11-1935, do Conselho Nacional do Trabalho, o qual solicita lhe seja remittido o original do inquerito administrativo instaurado contra o reclamante Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa - Capitão de Longo Curso.

2-Cumpre-me informar que esse original do inquerito foi encaminhado a V.Ex. em 2° despacho n° 1.136 de 27-4-1935 com varios annexos referentes ao assumpto.

3- Solicito a V.Ex. oportuna restituição.



DARIO PAES LEME DE CASTRO  
Contralmirante, Director Geral.

42700  
SECRETARIA DE MARINHA



MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.  
"AGRILABOR"

N.º 1-1.477

Conselho Nacional do Trabalho 41

Proc. 8.056/34.

Rio de Janeiro, 15 de Novembro de 1935.

CN/33EF.

54

Sr. Director Geral da Marinha Mercante.

Afim de que o Conselho Nacional do Trabalho possa apreciar devidamente a reclamação formulada pelo Immediato Manoel Guimarães de Souza Rosa contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, no sentido de lhe serem pagos os vencimentos correspondentes ao tempo em que esteve desembarcado, bem como a quantia relativa aos dez meses que soffreu redução nos seus vencimentos, solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente, as necessarias providencias no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria, com a possivel urgencia, o original do inquerito administrativo instaurado contra o reclamante em virtude do qual foi o mesmo desembarcado no Porto da Bahia, em 5 de Setembro de 1932.

Attenciosas saudações.

*Guaraciara*

Director Geral da Secretaria.



SECRETARIA DE MARINHA

42702

*Handwritten header text, possibly a title or recipient address.*



MINISTERIO DE ASUNTOS  
MARITIMOS Y PESQUERÍA  
CALLE DEL  
MEXICO

*Faint, mostly illegible handwritten text, possibly the main body of a letter or report.*

Ministerio de Marina  
5869  
20000000

*Handwritten signature*  
9-1/21/35

SECRETARIA DE I.S.T.A.O.  
6 - DEZ. 1935  
ASOCIOS DA MARINHA

Gabinete do Ministro da Marinha

*Manoel*  
15 de \_\_\_\_\_ de 193\_\_\_\_\_

Manoel Guimarães de Sousa Rosa  
requereu fosse mandado cancellar do  
seu "historico" no Lloyd uma nota lan-  
gada nos seus assentam tos.

Obteve o seguinte despacho:

"O cancellamento não compete a es-  
te Ministerio e sim á Companhia  
de Navegação Lloyd Brasileiro, á  
qual deve dirigir-se, querendo."

Agora volta o mesmo argumentando  
que segundo lhe parece somente o Sr.  
Ministro pode resolver o caso.

A D.M.M. informando novamente diz  
que nada mais tem a accrescentar ás in-  
formações prestadas anteriormente, e  
que deram origem ao despacho acima ci-  
tado.

Nestas condições, parece que deve  
ser mantido aquelle despacho.



1960.

43

CAV  
(Cont. do requerimento de 14/4/1935, de Manoel Guimarães Souza/Rosa.)

NCC/HAR

2º despacho

Directoria da Marinha Mercante, em 27 de Abril de 1935.

Nº

1136

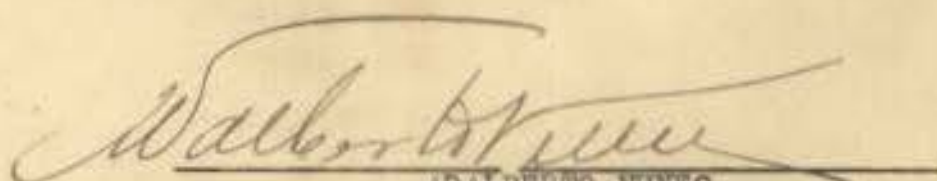
DMM-2

Do Director geral  
Ao Exmº Snr. Ministro da Marinha.

Annexo: Papeis relacionados da respectiva ficha.

1. Em cumprimento a determinação de v. excia. esta Directoria informa nada mais ter a acrescentar, as informações prestadas no seu 2º despacho de 22/2/1935, annexado aos presentes papeis.

2. restituição á v. Excia.



ADALBERTO NUNES.

Contra-Almirante, Director geral.

1679  
SECRETARIA DE MARINHA

SECRETARIA DE ESTADO  
1934  
5 0 ABR 1935  
NEGOCIOS DA MARINHA

SECRETARIA DE ESTADO  
1934  
5 0 ABR 1935  
NEGOCIOS DA MARINHA

1960 44

(Cont. do requerimento, de 14/4/1935, de Manoel Guimarães de  
Sousa Rosa)

-----  
AO/EAA

Gabinete do Ministro da Marinha - Em 22/4/1935.

✓ A'D.M.M. - Para informar.

Por ordem:

*Salalino Coelho*  
Salalino Coelho  
Capitão de Corveta, Chefe de Gabinete.

Exm<sup>o</sup> Sr. Almirante Ministro da Marinha.

45

*R*  
*Mantenho o despacho anterior*  
*Em 10-5-1935*  
*[Signature]*

MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, Capitão de Longo Curso e Immediato da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, tomando conhecimento do despacho exarado por V. Excia. no seu requerimento protocolado, em 29 de Janeiro do corrente anno, sob o nº 31.843 e constante do Diario Official de 25 de Março ultimo a fls. 5.860, pede venia a V. Excia. para ponderar que, lhe parece, somente V. Ex. tem autoridade para resolver o seu caso.

O Supplicante tem mais de 35 annos de serviço na Companhia Lloyd Brasileiro, sem jamais ter incorrido na menor falta, e não se aquella que motivou o seu desembarque do vapor "Atalaia", de accordo com a causa 13a.

Em 29 de Setembro de 1933 foi transcripto na caderneta-matrícula do Supplicante o seguinte officio nº 837, da Capitania dos Portos desta Capital, declarando que V. Excia. mandou cancellar a pena imposta ao Supplicante por já ter sido a mesma cumprida.

Accontece, porem, que não obstante essa ordem emanada de V. Excia. e mandada cumprir pelo Sr. Capitão do Porto, figura em seu assentamento uma nota de 3 de Março de 1934 mandando substituir a causa 13a. pela causa 7a.

Si desapareceu aquella causa por ordem de V. Excia., por já ter sido cumprida, como pôde ella 6 mezes depois ser substituida por outra causa.

Assim sendo e figurando nos seus assentamentos ambas as ordens como oriundas da alta autoridade de V. Excia., vem o Supplicante respeitosamente pedir que V. Excia. se digne de, por equidade, mandar tornar effectiva a ordem primitiva que cancellou a pena que lhe foi imposta, como e de  
Justiça.

34791

SECRETARIA DE MARINHA

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 1935

Manoel Gonçalves de Sousa Rosa



10-2-01 UN3

Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Ministerio da Marinha  
25 ABR 1935  
1961  
DIRETORIA DA MARINHA  
PROFOTO

18-4-35  
F. Ribeiro

Arco

a parte do Sr. Conde de ...

00627

46

(Cont. do requerimento de Manoel Guimarães de Sousa Rosa de 29 de Janeiro de 1936.)

RPS/HAB

2º Despacho

Directoria da Marinha Mercante, Rio, em 22 de Fevereiro de 1936.

Nº 0523 AM-2

Do Director Geral  
Ao Exmo. Snr. Ministro da Marinha.

1. Em cumprimento ao despacho de V. Excia. esta Directoria informa que as duas notas collocadas na caderneta-matricula do Snr. Manoel Guimarães Rosa, em virtude dos pareceres 3.359 e 3.458 do Consultor Juridico e despachos de V. Excia. de 9/7/933 e 8/2/934 não collidem porque a segunda mandando substituir a causa 13a, (causa má) pela 7a. (accordo), alem de fazer desaparecer a necessidade do cancelamento, collocou o requerente dentro do que exige o artigo 420 do Regulamento das Capitancias.

2/ Como as duas notas foram devidas á graças concedidas por V. Excia., em que a segunda veio favorecer ainda mais o peticionario, pois que fez desaparecer para todos os effeitos a nota má - cancellada, julga esta Directoria não dever ser attendido o requerente, salvo melhor juizo de V. Excia.

3. Restituição.

*Adalberto Nunes*

ADALBERTO NUNES  
Contra-Almirante, Director Geral.

SECRETARIA DE MARINHA

31843

SECRETARIA DE LEMOS  
23 FEV 1955  
NEGOCIOS DA LEMOS

S. M.  
Atende em  
1955

0627  
44  
(Cont. do requerimento de Manoel Guimarães de Sousa Rosa, datado  
de 29/1º/1935)

-----  
AO/MFO

Gabinete do Ministro da Marinha - Em 31/1º/1935.

A'D.M.M. - Para informar.

Por ordem:

*Mario de Saes Orlando*  
Ct<sup>no</sup> imp<sup>te</sup> de Salalino Coelho  
Capitão de Corveta, Chefe de Gabinete.



MB

48

Ex.Sr. Almirante Ministro da Marinha.

O cancelamento não compete a este Minis-  
terio e sim a Companhia de Navegação Lloyd  
Brasileira, a qual deve dirigir-se, querendo.  
Em 13-3-1935

Manoel Guimarães de Sousa Rosa, Immediato da Companhia de  
Navegação Lloyd Brasileiro, com mais de 30 annos de serviço, conform-  
se faz prova a inclusa copia do seu "historico", vem pedir que V.  
Ex., se digne mandar cancellar do mesmo "historico" a nota referent  
á data 3-3-1934 por collidir de modo absoluto com a constante da  
data 29-9-1933.

Conforme a Capitania do Porto desta Capital annotou na cadern-  
eta-matricula do supplicante o desembarque de accordo com a cau-  
sa 13a já foi devidamente cancellada por ter cumprido a pena.  
Assim, parece ao supplicante que a referida nota de 3-3-1934 foi  
por equívoco involuntariamente lançada no seu "historico", pelo  
que appela para os vossos actos de equidade, á medida ora solici-  
tada.

Nestes termos

P. Deférimto.

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1935.  
Manoel Guimarães de Sousa Rosa



EX-118

Ex. Sr. Ministro da Marinha.

*M. M.*

O cancelamento dos contratos a este fim  
faz-se em conformidade de seus respectivos tipos  
posteriormente, a qual deve sempre ser feita.  
Em 13-1-1935

*[Handwritten signature]*

Conforme a Portaria do Poder Judiciário, em 20-8-1935,  
de 20-8-1935.  
Asseio, para os suplicantes das referidas notas de 3-3-1935, foi  
em 12-12-35 foi devidamente cancelada por ter sido paga.  
notas-estipuladas de suplicantes e beneficiários de acordo com a lei  
Conforme a Portaria do Poder Judiciário, em 20-8-1935, em  
data 20-8-1935.

SECRETARIA DE EST. C. A. EST. A  
TÍTULOS  
29 MAR 1935  
NEGOCIO DA MARINHA

Ministerio da Marinha  
D. M. M.  
6/2/35  
Kuro 10/2/35  
Ministerio da Marinha

Ministerio da Marinha  
5 FEB 1935  
1935  
D. M. M.

S. M.  
Fichado em  
1011-1105  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

49



DO LIVRO HISTORICO DE CONVES CONSTA O SEGUINTE;

MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA

CAPITÃO DE LONGO CURSO

- 3\_3\_900\_ Nomeado para o cargo de 4º Machinista do "MARANHÃO"  
Desembarcou.
- ?\_8\_901\_ Nomeado 3º Machinista do "MARANHÃO"  
Desembarcou.
- ?\_903\_ Nomeado 2º Piloto do "MANAOS"  
Desembarcou.
- 12\_4\_905\_ Nomeado 2º Piloto do "PLANETA"  
Desembarcou.
- 1\_907\_ Nomeado 2º Piloto do "SÃO SALVADOR"
- 17\_12\_907- Desembarcou, deixando o Lloyd por tempo indeterminado.
- 1\_12-917- Nomeado 1º Piloto do "PIRINEUS"
- 6-5-918 -Desembarcou licenciado.
- 10-9-918- Nomeado 1º Piloto do "MANAOS"
- 12-12-918- Desembarcou a pedido do Commandante Carlos Storry.
- 9-6-919- Nomeado IMMEDIATO do Rebocador "BOLO"
- 16-7-919- Apresentou-se por ter terminado a Comissão do Rio Grande do Sul.
- 18-7-919- Apresentou carta de Capitão de Longo Curso.
- 18-8-919- Licenciado por 3 meses.
- 6-10-919- Nomeado Immediato do "GUAJARA"
- 6-11-919- Desembarcou no porto do Ceara por ter adoecido.
- 12-2-920\_ Nomeado Piloto do "PURUS"
- 13-3-920- Licenciado por seis meses sem vencimentos para tratar de seus interesses.
- 26-12-920- Nomeado 1º Piloto do "MARANGUAPE"
- 4-2-921- Desembarcou licenciado por trinta dias sem vencimentos.
- 9-10-923- Nomeado Immediato do "PIRINEUS"
- 17-12-923- Desembarcou transferido.
- 17-12-923- Nomeado Immediato do "AFFONSO PENNA"
- 11-2-924- Transferido para Immediato do "TABATINGA"
- 20-5-924 - " " " " " "AMAZONAS"
- 18-10-924- " " " " " "GUAZARA"
- 28-2-925 - " " " " " "BOCAINA"
- 8-4-925 - " " " " " "PURUS"
- 22-4-925 - " " " " " "MANDU"
- 21-7-925 -Desembarcou a seu pedido.
- 28-7-925 -Nomeado Immediato do "Campes"

SECRETARIA DE ESTADO  
DOS  
29 JAN. 1935  
NEGOCIOS DA MARINHA

## CONTINUAÇÃO DO HISTÓRICO DE MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA.

50

- 15-10-925 - Transferido para Immediato do "MANDU"
- 11-12-925 - " " " " " " URU"
- 18-12-925 - " " " " " " SABARA"
- 9-I-926 - Desembarcou.
- 9-10-929 - Nomeado Immediato do "ATALAIA"
- 21-2-931 - Requereu solicitando restituição da importância que lhe foi descontada em folha pela falta de objectos no inventario do vapor "ATALAIA"; obteve o seguinte despacho: "ATTENDER" M/M/SEC n° 104/31 de 25/2/31.
- 8-9-932 - Desembarcou no porto da Bahia, conforme telegramma, desta data n° 1543. No dia 7 de Setembro de 1932, a bordo do vapor "ATALAIA", agrediu com um pedaço de cabo, o 12 Piloto-Daniel Lopes que se achava em seu camarote. Pelo Sr. Capitão do Porto da Bahia, foi aberto o inquerito e segundo determinação dessa autoridade, foi desembarcado com a causa decima terceira (13) do regulamento das Capitancias. Occorrencias lançada as fls. 7 verso do Diario Nautico. Cópia do Relatório, archivado no DEPARTAMENTO DE NAVEGAÇÃO.
- 25-10-932- Requereu ao Sr. Director o seguinte: Tendo sido desembarcado do vapor "ATALAIA" em 9/9/32, no porto da Bahia, em virtude de um inquerito procedido pela Capitania do Porto daquela Cidade, não podendo conformar-se com a penalidade applicada solicita a abertura de um inquerito administrativo; obteve o seguinte despacho: "DEVE RECORRER AO EX. SR. ALMIRANTE DIRECTOR DE PORTOS E COSTA, UNICA AUTORIDADE QUE PODERA PROCEDER A NOVO INQUERITO, QUE INFIRME OU CONFIRME O QUE FOI FEITO PELA CAPITANIA DO PORTO" 19-II-932. M/M/SE/ N° 209.
- 7-II-932- Requereu ao Sr. Director o seguinte: Allegando ter, quando desembarcou na Bahia, entregues ao Sr. Commandante Jorge de Lyra Azevedo, em perfeita ordem o inventario da Sec de Convés, que estava sob sua responsabilidade, solicita cancellamento das faltas verificadas na conferencia procedida neste porto na sua ausencia; obteve o seguinte despacho: "O ALLEGADO NÃO SE JUSTIFICA CONFORME INFORMA O COMMANDANTE DO NAVIO" M/M/sen/I.



51



2-3-933- ALVARO FIGUEREDO Advogado do Immediato Manoel Guimarães de Souza Rosa, requereu ao Sr. Director o seguinte:- Na qualidade de advogado do Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa, Immediato do V. "ATALAIA", solicita por atestado o que consta do Diario de Navegação, do referido navio, com relação ao desembarque do 3º Machinista TEMISTOCLES DE FIGUEREDO no porto de Philadelphia e em virtude de que causa se deu o mesmo desembarque; obteve o seguinte despacho: "DE ACCORDO COM O PARECER DA SEC. JURIDICA, INDEFERIDO" M/M/SE/7/33. de 23/3/933.

10-6-933 - Nomeado Immediato do "TREZ DE OUTUBRO", interinamente.

29-9-933 - Transcreve-se o Officio das Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio, Nº 837 desta data:- Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos em virtude do despacho datado de 9 de julho ultimo do Ex. Sr. Almirante Ministro da Marinha no parecer nº 3359 do Sr. Dr. Consultor Juridico; foicancellada a causa 13a. com que desembarcou do V. "ATALAIA" em 9 de Setembro de 1932, o Immediato MANOEL GUIMARAES DE SOUZA ROSA, (a) Raymundo de mello Braga de Mendonça, Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos.

14-10-933- Requereu ao Sr. Director solicitando pagamento dos vencimentos correspondentes ao periodo decorrido entre 9 de Setembro de 1932 e 2 de Junho a.c., em que esteve afastado do cargo de Immediato do V. "ATALAIA", de onde desembarcou na Bahia com a causa 13a, e ao ter sido reembarcado na ultima das referidas datas, no V. "TREZ DE OUTUBRO" pede ainda a sua immediata reposição em cargo equivalente em vencimentos ao que tinha, uma vez que está embarcado em navio de cathogoria inferior, com vencimentos inferiores ao que percebia, pois era Immediato de 1a-classe, e esta; agora, embarcado como de 3a; obteve o seguinte despacho: " NÃO É POSSIVEL ATTENDER NO QUE PEDE " M/M/SE/DT 277 de 24/10/33.

28-9-933 - Requereu ao Sr. Director o seguinte:- Tendo sido debitado pela importancia de Rs. 1:456.800, valor de quatro encerrados que faltaram no V. "ATALAIA", apresentando testemunha que os mesmos foram entregues na chata S. MIGUEL II-º ao Sr. MARJO de tal, encarregado do recebimento do material, solicita cancellamento do alludido debito; obteve o seguinte despacho: " NÃO TRAZ O REQUERENTE PROVA CONCLUDENTE. OS TESTIMUNHOS NÃO COMPROVAM O QUE ELLE PRETENDE " M/M/SE/DT 321 de 7/12/33.

SECRETARIA DE ESTADO  
23 JAN. 1933  
NEGOCIOS DA MARINHA

52

-4-



- 28-2-934- Desembarcou com causa 5a. accidentado neste porto a bordo no dia 24 de corrente conforme termo lavrado no Diario de Navegação do "TREZ de OUTUBRO" as folhas. 100 e 100 verso.
- 3-3-934- Transcreve-se o despacho exarado pelo Sr. Almirante Ministro da Marinha constante do officio nº 128 de 21/2/934 da D/M.M. O Sr. Ministro da Marinha em despacho de 8 de fevereiro de 1934 exarado no parecer 3.458 do Consultor Juridico de 31 de Janeiro de 1934, resolveu que a nota do desembarque na causa 13a. do V. "ATALAIA" em 9 de Janeiro de 1932, constante da caderneta matricula do Immediato Manoel Guimaraes de Souza Rosa, seja substituida pela 7a. (despedido) 2. Fica assim isenta a Companhia de pagamentos de quaesquer vantagens pecuniarias, posterior a data do referido Immediato.
- 4-934- Requereu ao Sr. Director:- Tendo desembarcado pela causa 5a., em Março s.o. visto haver sido acidentado em serviço, solicite pagamento integral dos seus vencimentos, de accordo com as disposições vigentes; obteve o seguinte despacho: "DE ACCORDO COM O PARECER PAGUE-SE O QUE TIVER DIREITO M/M/SE/DF 400.
- 26-4-934- Nomeado Immediato do "JOAZEIRO" interinamente por uma viagem percebendo Rs: 650.000 mensaes.
- 30-4-934- Requereu ao Sr. Director em 14/3/34 solicitando o pagamento da diferença entre Rs: 900.000 e Rs: 600.000, desde a data em que foi cancellada a causa de seu desembarque no porto da Bahia, em 9/9/932, quando Immediato do "ATALAIA" ate seu embarque em navio de classe equivalente ao "ATALAIA" - Parecer da secção JURIDICA. O Requerente pretende reconsideração de despacho anteriores. DE ACCORDO COM O PARECER DESTA SECÇÃO, ANNEXO AO PRESENTE REQUERIMENTO, SO ASSISTE DIREITO AO IMMEDIATO SOUZA ROSA A MANUTENÇÃO EM NAVIO DA MESMA CLASSE DO "ATALAIA". Quanto aos outros itens opino pelo indeferimento"; despacho do Sr. Director "De accordo com o parecer da secção Juridica, a partir da presente data, devem seus vencimentos ser equiparados aos que percebia como Immediato do "ATALAIA" M/M/SE/DF 366 de 30/4/934.
- 16-7-934- Desembarcou por ter sido nomeado interinamente, e haver se apresentado o Immediato effectivo.

Visto. 27/7/34. Benedicto Leal  
Chefe Technico de Navegação

SECRETARIA DE ESTADO  
29 JAN 1935  
NEGOCIOS DA MARINHA

53

Cont. do req. de 24/4/934, de Manoel Guimarães de Souza Rosa.  
( Ficha n. 20.900 )

**INFORMAÇÃO**

Secretaria da Marinha — Diretoria do Expediente  
3a. Secção

Em 17 / 7 / 34.

1 - A vista da declaração feita, nesta data, pelo interessado, pôde ser deferido o seu requerimento de 24 de Abril ultimo em que solicitou a entrega de documentos.

*Octavio Vianna*  
Octavio Luiz Vianna-1º Of. Cap. de Corveta  
Honº-servindo de Director de Secção.

CVH/SC

Gabinete do Ministro da Marinha, em 17-7-1934

A' D.E. - Para restituir mediante recibo.

Por ordem

*Salalino Coelho*  
Salalino Coelho  
Capitão de Corveta, Chefe de Gabinete

DIRECTORIA DE EXPEDIENTE  
Em 18 de 7 1934

54

Cont. do requerimento de Manoel Guimarães de Souza Rosa,  
de 24-4-1934.

INFORMAÇÃO

Secretaria da Marinha — Diretoria do Expediente

3a. Seção.

Em 14/5/34.

1. O peticionário deve discriminar os documentos que lhe são  
precisos, pois, do presente processo não consta o histórico a que o  
mesmo se refere.

*Mariano Teixeira Pinto*  
Afranio Teixeira Pinto  
2º Oficial - Capitão Tenente,  
Honorário.

N. S. em 14/4/34

A. S. de Azevedo

1- Deu conhecimento da informação  
supra as instâncias para  
seu cumprimento.

*A. Guimarães*

20900



1113  
Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha

Directoria do Expediente

MEMORANDUM

1.ª Secção

Em 20 de abril de 1934

De 3.º official G.P. Bexerra Cavalcanti  
do Sr. Director da 1.ª secção

Informo que foi feita a juntada indicada na referencia deste despacho.

*G. P. Bexerra Cavalcanti*

3.º official, 1.º Tte. Hon.

AO/NRBC

A'D. E. - Para informar. Em 3/5/1934

Por ordem:

*Salalino Coelho*  
Salalino Coelho  
Capitão de Corveta, Chefe de Gabinete

(Cont.do requerimento de 24/ 4/1934, de MARCEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA

JBB/RBC

1º. Despacho

Nº. 1325 -D.M.M.2- DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE, Rio de Janeiro,  
26 de Abril de 1934.

Do D. S. M. M.  
Ao Exmº. Snr. Ministro da Marinha.

Referencia: Despacho nº. 935 (1º.) de 13/3/1934, desta Diretoria de-  
do no ofício nº. 231, da Capitania dos Portos do S. do  
Rio de Janeiro.

1. Transmito a V. Excia. o presente requerimento, no qual  
o requerente pede restituição do historico de seu tempo de servi-  
ço, que junto com mais papeis foi anexada a uma sua petição anteri-  
or, já solucionada.

2. Cumpre-me informar que o requerimento e mais papeis  
mencionados pelo requerente foram remtidos a Diretoria do Expedi-  
ente pelo despacho referenciado.

*Damião Pinto da Silva*

DAMIAO PINTO DA SILVA  
Vice-Almirante, Diretor Geral

120/44  
S. M. 20900

Ficada em

21/4/1934

*[Handwritten signature]*

SECRETARIA DE MARINHA  
27 ABR 1934  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Excmo. Sr. Almirante, Ministro do Estado dos Negócios de  
Marinha.

*U. N. E.*  
*P. J. M. M. L.*

Manoel Guimarães de Sousa Rosa, requer a V. Excia. entregar mediante recibo, do historico de seu tempo de serviço, que juntou ao requerimento e mais papéis; tendo sido enviado a essa Repartição pela Capitania do Porto, d'esta Capital, por officio nº 231 d'este anno.

N. termos

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de Abril de 1934

Manoel Guimarães de Sousa Rosa



A. J. M. M. L.  
*Manoel*  
21-4-34

Em Tempo: O documento cuja restituição solicito é o que acha annexo a este processo e refere-se ao pedido de uma passagem que fiz ao Lloyd em 16 de Novembro de 1931 e no qual dá referencias á minha condecoração. Rio de Janeiro, 17 de Junho de 1934.  
Manoel Guimarães de Sousa Rosa

20900  
BIBLIOTECA  
N.º 20900

Recebi o documento a que  
me refiro na declaração fei-  
ta no presente requerimento  
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1934.  
Nauval Guimarães de Souza Rosa.

Directoria da Marinha Mercante  
PROTOCOLO  
24 ABR 1934  
01325  
Ministerio da Marinha

MINISTERIO DA MARINHA  
24 ABR  
DIRECTORIA DA MARINHA MERCANTE

(Cont. do Of. n° 231, de 26 de Fev° de 1934, da Capitania dos Portos do Estado, aliás, Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.)

ACA/RBC.

1° Despacho.

N° 0835 DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE (D.M.M.2), Rio de Janeiro, em 13 de Março de 1934.

Do Diretor Geral da Marinha Mercante  
Ao Snr. Diretor Geral do Expediente.

- ANEXO a) - Parecer n° 3.458 de 31 de Janeiro de 1934.  
" b) - Ofício n° 128, de 21 de Fevereiro de 1934, desta Diretoria - (D.M.M.2).

1 - Foi cumprido o 1° despacho desta Diretoria, dado no parecer anexo.

*Damiao Pinto da Silva*

DAMIAO PINTO DA SILVA,  
Vice-Almirante, Diretor Geral.

*g*



SECRETARIA DE MARINHA  
15 MAR 1934  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE



PGS/SJF.

# MINISTÉRIO DA MARINHA

CAPITANIA DOS PORTOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

00873  
59

Em 26 de Fevereiro de 1934.

N. 00231

Do Capitão dos Portos.

Ao Exmo. Snr. Diretor Geral de Marinha Mercante.

**ASSUNTO:** Remessa de documentos.

Anexo : Parecer nº 3.458 do Consultor Jurídico de 31/Janeiro/1934.  
Referencia: Of. n. 0128 (D.M.M.2) de 21 de Fevereiro/34, desse Diretoris.

1. Restitua-vos os inclusos documentos, tendo cumprido o officio de Vs. Excia., nº 0128 acima referenciado.

*Alvaro Maguira da Gama*

Alvaro Maguira da Gama  
Capitão de Mar e Guerra, Cap. dos Portos.

A' D. M. M. 2  
12-3-34 *Alvaro Maguira*



MINISTERIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA



Brasília, 15 de Maio de 1968

Senhor

Senhor Diretor

do Departamento de Saúde Pública

de Brasília

Para a apreciação e providências cabíveis, encaminho a Vossa Senhoria o processo nº 10.000/68, referente ao pedido de registro de medicamento.

Atenciosamente,

Dr. [Faint signature]

Em conformidade com o disposto no art. 10º do Regulamento de Registro de Medicamentos, aprovado pelo Conselho Nacional de Saúde em 15 de Maio de 1968.

MINISTERIO DA SAÚDE  
 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA  
 DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA  
 BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL



60

Ministerio da Marinha  
DIRETORIA GERAL DA MARINHA MERCANTE  
~~DIRETORIA GERAL DA MARINHA MERCANTE~~

RIO DE JANEIRO, Em 21 de FEVEREIRO de 1934.

Nº 0/28. (D.M.M.2).

Do D.G.M.M.

Ao Snr. Capiteo dos Portos do D.F. e E. do Rio de Janeiro.

ASSUMPTO: Solucionando uma consulta.

ANEXO: Parecer nº 3.458 do Consultor Jurídico de 31 de Janeiro de 1934.

1- Solucionando a vossa consulta constante do item 3 do 1º despacho (informação nº 972) de 17/10/1933, em continuação ao officio nº 1.595 de 6 de Outubro de 1933 da Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, o Senhor Ministro da Marinha, em despacho de 8 de Fevereiro de 1934 exarado no parecer nº 3.458 do Consultor Jurídico de 31 de Janeiro de 1934, resolveu que a nota de desembarque na causa 13a., do vapor "Atalaia" em 9 de Janeiro de 1932, constante da caderneta matricula do imediato Manoel Guimaraes de Souza Rosa, seja substituída pela 7a. (despedida).

2- Fica assim isenta a Companhia do pagamento de quaisquer vantagens pecuniárias posterior a data do desembarque do referido imediato.

3- Deveis dar conhecimento da resolução do Snr. Ministro da Marinha a Companhia de Navegação interessada.

4- Solicito restituir o parecer anexo e mais papeis.

*Damião Pinto da Silva*

DAMIÃO PINTO DA SILVA  
Vice-Almirante, Diretor Geral.

Handwritten text at the top of the page, including a date and possibly a title or reference number.

10/31

|   |      |
|---|------|
| República del Perú - Oficina de Capital Fomento y Estado de Ríos de la Amazonia |      |
| N.º de Orden  | 1734 |
| Estado  | Perú |
| Subida  | 7-11 |
| Libro   | 111  |

Main body of handwritten text, appearing to be a ledger or record of transactions, with some entries partially obscured by the stamp.

Handwritten mark or signature at the bottom of the page.

(Cont. do Parecer 3.458/1934, do Cons. Juríd. da Marinha. - )

11. DESPACHO - Nº 30.

Secretaria da Marinha — Directoria do Expediente

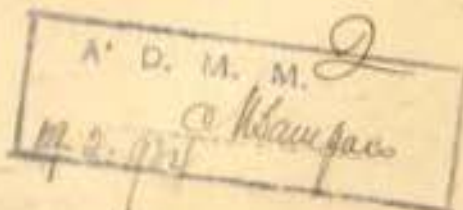
Em 15 / 2 / 1934.

Do D. G. E.

Ao Snr. Director Geral da Marinha Mercante.

1 -- Transmitto a V. Exa. os presentes papeis para conhecimento ao despacho do Exmo. Snr. Ministro.

  
ALBERTO GUSMÃO  
Director Geral  
Cap. de Mar e Guerra-Noni-



Gabinete do Ministro da Marinha

62

Em 6 de Fevereiro de 1932

De acordo.

João Vianna  
Comandante do Gabinete

como parecer. Em 8/2/34

T  
—  
—  
—

Parecer n.º -3.438-

Gabinete do Consultor Jurídico, em 31 de janeiro de 1934.

Exmo. Sr. Ministro

1. Com o despacho:

"Ao Sr. Dr. Consultor Jurídico. Para conhecimento do despacho da D.M.M. de 24-10-33. Em 3-11-33",

foram-me remetidos os presentes papéis acerca do cancelamento da causa 13a. com que desembarcou do vapor "Atalaia", o imediato MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA.

2. Declara a Directoria Geral da Marinha Mercante em seu

2º despacho incluso, e em referencia à segunda parte do officio anexo n. 1.595, de 6 de outubro de 1933, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, o seguinte:

"2. A Diretoria da Marinha Mercante pede permissão, como esclarecimento, para dizer que já é doutrina dela nesses casos não dar o cancelamento mas sim substituição (art. 594 do Regulamento das Capitâneas) da causa 13a. pela 7a. (despedida) (art. 588 do Regulamento das Capitâneas dos Portos) e assim evita quaisquer reclamações quanto à indenização de vencimentos".

3. Trata-se, pois, de uma doutrina firmada, à qual, por enquanto, nada tenho a opôr.

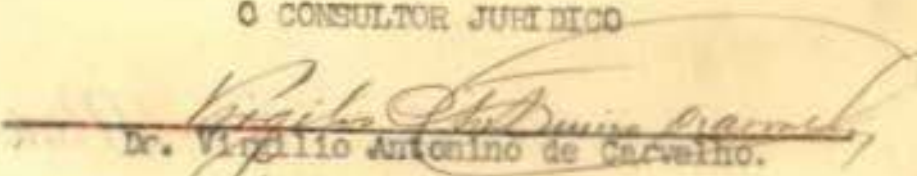
Isto posto, sou de

P A R E C E R

Que, tomando conhecimento do despacho da Diretoria Geral da Marinha Mercante, em referencia à doutrina aludida no item 2 desta exposição, por enquanto, não tenho razões a opôr.

Fica, dess'arte, Exmo. Sr. Ministro, cumprido o despacho de V.Ex., mandando-me os presentes papéis para meu conhecimento.

O CONSULTOR JURIDICO

  
Dr. Virgilio Antonino de Carvalho.

- Anéxos: a) Parecer n. 3.359, de 13/6/33, da Consultoria Jurídica da Marinha e respectivos despachos (1º ao 4º), com os anéxos constantes do mesmo parecer;  
b) Of. 1595, de 6/10/33, da Cia. Nav. Lloyd Brasileiro e respectivos despachos (1º e 2º).

MP

64

(Cont. do officio nº 1595, de 6-10-933, do Lloyd Brasileiro).

AB/Od.M ✓

2º Despacho.

№ DIRETORIA DA MARINHA MERCANTE (IMM-2), em 24-10-933.

2627

Do Diretor Geral  
Ao Exmº Snr. Ministro da Marinha.

*[Handwritten scribble]*

1. Tendo sido resolução de V. Exc., de acôrdo com o parecer do Snr. Consultor Juridico desse Ministerio, o cancelamento da causa 13a. com que desembarcou do vapor "ATALAIA"; o Imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa, submeto á deliberação de V. Exc. a 2a. parte do officio anexo da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro.

2. A Diretoria de Marinha Mercante pede permissão, como esclarecimento, para dizer que já é doutrina dela nesses casos não dar o cancelamento mas sim substituição (art. 594 do Regulamento das Capitania) da causa 13a. pela 7a. (despedida) (art. 588 do Regulamento das Capitania dos Portos), e assim evita quaisquer reclamações quanto á indenização de vencimentos.

1595-933

*Damiao Pinto da Silva*

Damiao Pinto da Silva  
Vice-Almirante, Diretor Geral.

to Sr. Dr. Consultor Juridico.

Para conhecimento do despacho da D.M.M.,  
de 24-10-933. Em 3/11/33.

por ordem.

*[Handwritten signature]*  
Ch. de govt.

12574

Fichado em  
11/11/33

S. M.



SECRETARIA DE MARINHA  
25 OUT 1933  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE

*Letra 2.ª de 4.11.33*  
*1 copy*  
GOVERNOR JUDICIAL  
4 NOV 1933  
MINISTRO DA MARINHA

(Cont. do Of. n.º 1595, de 6/10/1933, da Lloyd Brasileiro.)

JIR/EJP.

1.º Despacho.

N.º

972

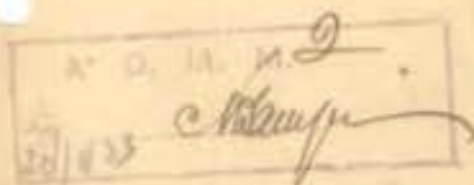
Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado  
do Rio de Janeiro, em 17/10/1933.

Do Capitão dos Portos.  
Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Marinha Mercante.

1. Resposta.

2. Cumpre-se informar a V. Excia. que pela cópia  
anéxia, do officio n.º 837 de 29 de setembro pp., a Companhia  
Lloyd Brasileiro, tomou conhecimento da solução sobre o  
cancelamento da causa 13.ª do imediato do vapor "ATALAIA",  
Manoel Guimarães de Souza Rosa.

3. Assim pois solicito de V. Excia. a deliberação  
a tomar quanto a 2.ª parte do officio n.º 1595 de 6 do corren-  
te, da Companhia Lloyd Brasileiro que vai anéxia.



*Raymundo de Mello Braga Mendonça*

Raymundo de Mello Braga de Mendonça  
Capitão de Mar e Guerra-Capitão dos Portos.

66

CÓPIA:- JSA/ESP. Officio numero oitocentos e trinta e sete, de vinte e nove de setembro de mil novecentos e trinta e tres. Do Capitão dos Portos Ao Sr. Diretor do LLOYD BRASILEIRO.  
ASSUNTO: Cancelamento de causa de embarque. ~~III~~ - Levo ao vosso conhecimento, para os devidos efeitos, em virtude de despacho datado de nove de julho ultimo do Exmo. Sr. Almirante Ministro da Marinha no Parecer numero treze mil trezentos e cinquenta e nove do Sr. Dr. Consultor Juridico, foi cancelada a causa decima terceira com que desembarcou da bordo do vapor "ATALAIA" em nove de setembro de mil novecentos e trinta e dois, o imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa.  
(a) Raymundo de Mello Braga de Mendonça, Capitão de Mar e Guerra, Capitão dos Portos.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado  
do Rio de Janeiro, 17 de Outubro de 1933.

*João Laurindo Romão*  
João Laurindo Romão  
F. N. Cabo nº 1364.

Confere

*Eloy João Pierre*  
Eloy João Pierre  
Secretario.



# Com de Navegação Lloyd Brasileiro

67

RND. TELEGR.:  
DIRECTORIA - DYOLL  
AGENCIAS - NAVELOYD

CODIGOS  
A. B. C. S. ED.  
BENTLEY'S  
WESTERN UNION  
PARTICULAR  
MASCOTTE

Of. 1595

Rio de Janeiro, 6 de Outubro de 1933

SENHOR CAPITÃO:-

Damos recebido o seu officio n°.837, datado de 29 de Setembro ultimo, pelo qual ficamos cientes de que foi cancelada a causa 13a. com que foi desembarcado, em 9-9-1932, do vapor "ATALAIA", o Imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa.

Em resposta, permitimo-nos informar a V.S., que já fizemos constar do historico desse funcionario, e referido cancelamento; como medida de prevenção, porém, contra futuras reclamações, solicitamos a V.S. seja esta Companhia isenta de qualquer pagamento de soldadas ao interessado, uma vez que o desembarque foi legalmente procedido e aprovado pela autoridade competente, o Capitao do Porto de Santos.

Aproveitando o ensejo, apresentamos a V.S. os protestos de nossa elevada consideração e subido apreço,

DIRECTOR

14-10-33  
B. Santos 345

Ao Ilmo. Sur. Capitão de Mar e Guerra RAYMUNDO DE MELLO BRAGA DE MENDONÇA.

DD. Capitão dos Portos do D.Federal e E. do Rio de Janeiro.

479  
2677

68

(Cont. do parecer de <sup>3257</sup> 11/7/1933, do Consultor Jurídico do Ministerio da Marinha)

JEB/Od.M ✓

4°. Despacho

N°. (D.M.M.2) Diretoria da Marinha Mercante, Rio, em 15 de Outubro de 1933.

0481

Do D. G. M. M.  
Ao Sr. Diretor Geral do Expediente.

- 1. Ciente e providenciado.
- 2. Restituição.

*Damiao Pinto da Silva*

DAMIAO PINTO DA SILVA  
Vice-Almirante, Diretor Geral

DIRECTORIA DE EXPEDIENTE  
~~ARQUIVADO~~  
 ARCHIVE SE  
 Em 16 de 10 1933

3059  
 Fichado em  
 16/10/1933  
*Audrey*

*G*

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Several lines of faint, illegible text in the upper middle section of the page.

*Handwritten signature or name*

Faint, illegible text below the signature, possibly a name or title.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE  
\* 14 OUT. 1933 \*  
SECRETARIA DE MARINHA

(Cont. do Parecer 3359/1933, do Consultor Jurídico do Ministério da Marinha)

JSA/EJP

3º Despacho

N. 789 Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 5/10/1933.

Do Capitão dos Portos  
Ao Exmo. Sr. Diretor Geral da Marinha Mercante.

- 1. Cumprido.
- 2. Restituição.

*Raymundo de Mello Braga e Mendonça*  
 Raymundo de Mello Braga de Mendonça  
 Capitão de Mar e Guerra - Capitão dos Portos

A. D. M. M. *2*  
 10/11/33 *M. M. M. M.*

MINISTERIO DE MARINA  
DIRECCION DE MARINA  
PROTECCION  
1900

MINISTERIO DE MARINA  
DIRECCION DE MARINA  
PROTECCION  
1900



(Cont. do Parecer 3359/1933, do Consultor Jurido do M. da Marinha)

AR/AHE

2º DESPACHO.

Nº

1706

D. M. M. 1, em 26-7-1933.

Do Diretor Geral da Marinha Mercante  
Ao Sr. Cap. dos PP. do D.F. e Nat. do Rio de Janeiro.

1. Para cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Marinha, de  
19 de corrente e restituir.

*Damião Pinto da Silva*  
Damião Pinto da Silva  
Vice-Almirante, Diretor Geral.

✓  
09/2832  
29  
9  
1933

41

1614

(Cont. do *Pacote 3359/1488 C. Juvenis*)

*1º* DESPACHO

Secretaria da Marinha — Diretoria do Expediente

✓

*Em 21/7/15*

Do D. G. E.

Ao Snr.

*Senhor Paul de Almeida Gusmão*

1. Transmito *at* os presentes papeis para conhecimento ao despacho do Exmo. Snr. Ministro.

*Alberto Gusmão*  
ALBERTO GUSMÃO  
Diretor Geral

*D. 1735, 1614  
para B. B. B.*

BL 42

*Ministerio da Marinha*

R

**PARECER N. -3.359-**

DO

**Consultor Juridico**

OBJECTO

REQUERIMENTO DE 17/4/33, DO CAPITÃO DE LONGO CURSO MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, EM QUE PEDE, EM GRAU DE RECURSO, CANCELAMENTO DA NOTA LANÇADA EM SUA CADERNETA-MATRICULA DE HAVER DESEMBARCA DO DO VAPOR NACIONAL "ATALAIA", DE QUE ERA IMEDIATO, PELA CAUSA

13a.

*Entrada dos papeis : 13 de junho de 1933.*

*Devolução: 11 de julho de 1933.*

Ministère de l'Intérieur

PAROISSE N. 2-100-

DO

Consulate D'Etat

CHIFFRE

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

SECRETARIAT DE LA MAIRIE  
 11 - 100 - 100  
 12/7/53  
 Gaudy

LS/VAC.

# Resolução

Como p. sec. E 17-7-233

Gabinete do Ministro da Marinha 43

Em 18 de Junho de 1933

Entre de acôrdo com o parecer anexo de D. Consultor Jurídico, sob n.º 3.359, de 11 de corrente.

Of. Vianna  
Consultor do Gabinete

Gabinete

1 h o de 19233.

r. Ministro

to datado de 17 de abril últ  
Manoel Guimarães de Souza Rosa,  
pede, em grau de recurso, cancelamento da nota lançada em su  
cademeta-matricula -de haver desembarcado por noventa dias.  
do vapor nacional "Atalaia" de que era imediato, pela causa.  
13a.

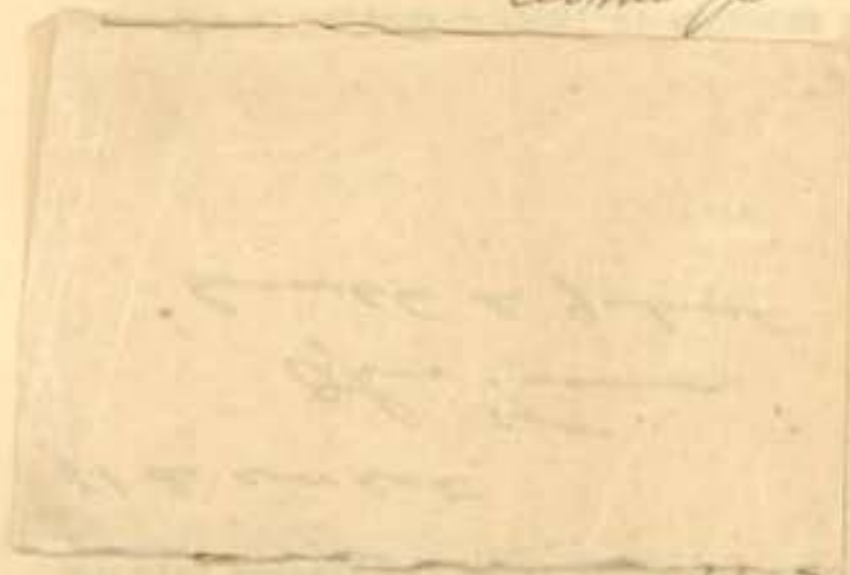
2. O fâto que determinou a imposição daquela penalidade

3099  
SECRETARIA DA MARINHA  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE

LS/VAC.

# Resolução

como p. sec. E 12-7-933



*[Handwritten signature or initials]*

Parecer n.º -3.359-

Gabinete do Consultor Jurídico, em 11 de julho de 1933.

Exmo. Sr. Ministro

1. Em seu requerimento junto datado de 17 de abril último, o capitão de longo curso Manoel Guimarães de Souza Rosa, pede, em grau de recurso, cancelamento da nota lançada em sua cademeta-matricula -de haver desembarcado por noventa dias do vapor nacional "Atalaia" de que era imediato, pela causa 13a.

2. O fêto que determinou a imposição daquela penalidade

3099  
SECRETARIA DA MARINHA  
DEPARTAMENTO DO EXPEDIENTE

consta do inquérito apênso, cuja síntese é a seguinte:

Em sete (7) de setembro de 1932, o recorrente que era Imediato do mencionado vapor "Atalaia", então no porto de S. Salvador, Estado da Bahia, foi, pelas dezoito ou dezenove horas, provocado pelo 1º piloto Daniel de Oliveira Lopes com pesados insultos, resultando altercação entre ambos, seguida de agressão, logo repelida.

3. Os depoimentos das sete testemunhas ouvidas e o do próprio piloto são contraditórios e alguns até inverídicos, dadas as circunstâncias do fato: enquanto o 1º piloto declara se agredido com surpresa em seu camarote pelo recorrente, fato que diz ter sido presenciado pelo praticante de piloto e terceiro piloto como oculares, esses fazem declarações tais que importam num desmentido áquella asserção; o mesmo se dá com os depoimentos do 1º, 3º e 5º maquinistas, cujas afirmações se contrariam de modo tal, que vão ás raias da inverdade.

4. Ora, testemunhas são os olhos e os ouvidos da justiça; mas para que sejam assim consideradas, é necessário que sejam habéis, mereçam fé, e não tenham defeitos, conforme o Alvará de 4 de setembro de 1765, pois é principio de direito que -

TESTIS DEBET DEPONERE DE EO QUOD NOVIT ET PRÆSENS FUIT, ET SIC PER PROPRIUM SENSUM, NON AUTEM PER SENSUM ALIENI US - A testemunha deve depôr acerca do fato que conhece e a que esteve presente, e assim pelo próprio sentido, não porem pelo sentido de outrem;

e a razão é que o depoimento para ter força probante em face do direito, é preciso que seja conteste, concludente, individual e persistente, pois cada testemunha deve atestar a realidade dos fatos; o que não acontece na especie de que se trata.

5. Não põe-se em duvida que tivesse ocorrido entre o recorrente e o primeiro piloto a altercação que originou a agressão e logo a repulsa; mas é incontestavel que o Imediato de um navio deve procurar manter-se de ponto a não sofrer diminuição de sua autoridade; além de que, no caso sujeito, o primeiro piloto era tão máo elemento, faltoso no cumprimento

de seu dever, que, dois meses depois daquella occorrença, foi desembarcado do mesmo vapor "Atalais" no porto de Santos, pela causa 13a. após inquerito mandado proceder pela respectiva Capitania a fim de apurar faltas disciplinares por elle cometidas a bordo do mesmo navio, conforme certidão apênsa a esses papéis.

A' Vista do exposto, sou de

P A R E C E R

Que o requerimento, em gráu de recurso, do Capitão de longo curso Manoel Guimarães de Souza Rosa, no qual pede cancelamento da nota lançada em sua caderneta-matricula, a que se refere o 1º item da presente exposição, póde ser atendido, uma vés que já cumpriu a pena imposta.

Fica, dess'arte, Exmo. Sr. Ministro, cumprido o despacho de V.Ex., ouvindo-me a respeito.

O CONSULTOR JURIDICO

*Virgilio Antonino de Carvalho*  
Dr. Virgilio Antonino de Carvalho.

- Anéxos: a) Um Inquerito instaurado na Capitania dos Portos da Bahia;
- b) Of. s/n de 9/9/32. do Enc.do Inquerito;
- c) Of. 75, de 7/12/32. do Capitão dos Portos da Bahia;
- d) Of. s/n de 17/12/32, do Cap.longo curso Manoel G. de Souza Rosa;
- e) Of. 907. de 24/12/32, do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante;
- f) Reqto. de 8/10/32, de Manoel G.de Souza Rosa;
- g) " " 2/1/33, " " " " " " ;
- h) Uma procuração;
- i) Reqto. de 4/2/33, de " " " " " " ;
- j) " " 22/2/33, " " " " " " ;
- k) " " 17/4/33 " " " " " " ;
- l) duas certidoes;
- m) 1º ao 4º desp. exarados no reqto. do anéxo k).



RECEIVED AT THE  
23 JUL 1952  
1414  
MINISTRY OF DEFENSE

M  
R

46

Manoel Guimarães  
de Souza Rosa

(Cont. do req. de 17-4-1933, de Alvaro de Figueiredo)

JB/APSV 4º despacho  
Nº 0823 D.M.M.1, em 6-6-1933.

Do Diretor Geral da Marinha Mercante  
Ao Sr. Ministro da Marinha

1. Como informação ao requerimento de Alvaro Figueiredo, passo às mãos de V.Exa. o inquerito que justificou o desembarque do Capitão de Longo Curso Manoel Guimarães de Souza Rosa, de imediato do vapor "Atalaia", pela causa 13a.

2. Anexo também o officio nº 907 do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, uma procuração em favor do Dr. Alvaro Figueiredo e requerimento do interessado pedindo cancelamento da nota.

3. Solicito de V.Exa. a restituição oportuna a esta Diretoria dos documentos de que tratam os itens 1 e 2.

*Damião Pinto da Silva*

Damião Pinto da Silva  
Vice-Almirante, Diretor Geral.

(JCF/AAL).

Gabinete do Ministro da Marinha, em 10-6-1933.

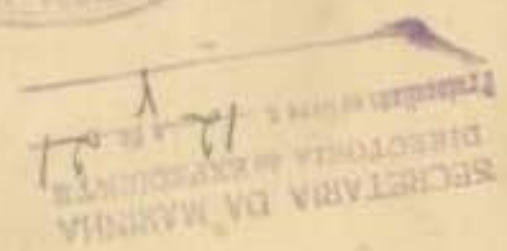
g Ao Emmº Sr. Dr. Consultor Jurídico deste Ministerio, para emitir Parecer.

*Protogenes Pereira Guimarães*  
Protogenes Pereira Guimarães

6509

51

*Detna M. f. 13/135*  
*[Signature]*



(Cont. do requerimento de 17/4/933, de Alvaro Figueredo)

JSA/EJP

3º Despacho

N. 465 Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 8/5/1933.

Do Capitão dos Portos.  
Ao Exmo. Snr. Diretor Geral da Marinha Mercante.

1. Cumpre-me informar a V. Excia. que o inquerito em apreço não teve entrada nesta Capitania, devendo estar arquivado na Capitania do Porto de Santos, onde foi realizado o desembarque do requerente.

Raymundo de Mello Braga de Mendonça  
Raymundo de Mello Braga de Mendonça  
Capitão de Mar e Guerra - Capitão dos Portos

*Arquivado pelo Arquivo da D.M. M. e Engenharia de que trata este despacho.*

*465  
Braga de Mendonça*

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Ministerio da Marinha  
1 1 2110 1953  
Diretoria do Ensino e Exer. Mar.  
J. B. de S. S.  
12

(Cont. do Requerimento de 17-4-1933, de ALVARO FIGUEIREDO)

AB/APS

2º Despacho.

Nº 0394 D.M.N.1, em 2-5-1933.

Do Diretor Geral da Marinha Mercante  
Ao Sur. Cap. dos P. do D.F. e Est. do Rio de Janeiro.

1. Para juntar o inquerito.

*Damiao Pinto da Silva*

Damiao Pinto da Silva  
Vice-Almirante, Diretor Geral.



(Cont. do requerimento de 17/4/1933, de ALVARO FIGUEIREDO)

-----

ER/AAI - Gabinete do Ministro da Marinha, 19/4/1933

A. D. M. M. - Para informar.

Por ordem:

*Salvino Coelho*

Salvino Coelho  
Capitão de Corveta, Chefe do Gabinete

*leite*  
*leite*



Excm<sup>o</sup> Sr. Almirante Ministro da Marinha.

O abaixo assignado, advogado de Manuel Guimarães de Souza Rosa, com procuração nos autos de inquerito existente na Inspectoria de Portos e Costas, vem apresentar a V. Exa., de accordo com a Lei, o presente recurso, pedindo a V. Exa. a annullação da pena imposta ao seu constituinte.

MANUEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, immediato do vapor "Atalaia", do Lloyd Brasileiro, tendo sido suspenso por 90 dias, em face do inquerito procedido na Capitania do Porto do Estado da Bahia, em 9 de Setembro de 1932, e considerando essa pena injusta, por ter sido applicada em virtude de processo mal organizado, perante o qual não poudo se defender, vem, mui respeitosaente, apresentar a V. Exa. de accordo com a lei, o seguinte

RECURSO:

O recorrente era immediato do vapor "Atalaia" e, como marítimo, tem 33 annos de vida no mar, sem nunca ter em seus assentamentos uma nota em desabono de sua conducta.

Antecedentes.

Ha muito que o 1<sup>o</sup> piloto do vapor "Atalaia" vinha provocando a anarchia a bordo, procurando diminuir sua autoridade e implantar a desordem, para o que não trepidava em fazer convites ao pessoal de bordo. Era uma grave ameaça que poderia redundar em sérias consequencias, não só para o recorrente, como ainda para todos os officiaes do navio, mormente em se tratando de um ebrio habitual.

Cordealmente chamou o recorrente o 1<sup>o</sup> piloto á razão, advertindo-o de seu procedimento incorrecto e mostrando-lhe que sua attitude poderia acarretar serias consequencias.

Inuteis foram os appellos do recorrente, não querendo o 1<sup>o</sup> piloto obedecer, esquecendo-se de seus deveres e principalmente de sua posição superior para com os tripulantes do navio.

A aggressão.

No dia 7 de Setembro do anno passado, estava o navio em S. Salvador, quando, ás 17 horas, mais ou menos, foi o recorrente agredido pelo 1<sup>o</sup> piloto, não só por palavras insultuosas ao seu brio de marinheiro, como por actos.

Não foi o recorrente o provocador, como se verá do exame desse inquerito e só tomou a attitude que assumiu para não se ver desmoralisado e ficar com sua autoridade diminuida.

O inquerito.

A parte dada pelo Commandante do navio, que é o inicio do inquerito, é um documento juridicamente sem valor.

SECRETARIA DE MARINHA  
17 ABR 1933  
DIRETORIA DO INQUERITO

5099  
DA MARINHA  
15  
Avenida

Basta lê-la para se aperceber, desde logo, que o participante vacilla em relatar o facto.

Assim é que diz:

"Communico ..... o Sr. Immediato Rosa, agrediu physicamente o 1º piloto ..... pelo que peço a abertura de um inquerito para elucidação do referido facto a fim de punir o responsavel, de accordo com o Regulamento das Capitánias.

Ora, Sr. Almirante, quem affirma um facto, não póde pedir a abertura de um inquerito para elucidação do mesmo facto.

Ou se o conhece, ou não. É, pois, uma parte dada por quem não presenciou o incidente e, portanto, sem valor.

Mas examinemos o inquerito.

Testemunhas do Recorrente.

O recorrente, nas suas declarações, apresentou como testemunhas: o enfermeiro Jorge B. Guimarães, o Commissario Newton Ferreira e o cora-mastros Albano Gomes.

Que disseram elles?

O enfermeiro declarou:

a)- que viu o Immediato em discussão com o 1º piloto, tendo este (1º piloto) dirigido palavras insultuosas ao Immediato;

b)- que não assistiu á agressão, porque foi para a terra.

O Commissario affirmou:

a)- que tendo se levantado da mesa, ouviu o 1º piloto, que estava no portaló, dizer: "Ora veja! O boi de lona quer commandar. Um burro deste não pode commandar nem aqui, nem em logar nenhum";

b)- que tambem não assistiu á agressão, por que foi para terra (fls. 13).

São dois depoimentos que se completam. Ambos assistiram ás provocações, mas não presenciaram a agressão.

Não ha nenhuma contradição. São dois depoimentos sinceros, que relatam, apenas, a verdade: houve a principio uma séria provocação da parte do 1º piloto, que, com ditos no portaló, procurava achincalhar seu superior hierarchico e, em seguida, uma agressão, face a face, (assistida pelo enfermeiro) e logo após, a agressão physica, imediatamente repellida.

Dahi se conclue que o Immediato disse a verdade, relatando os factos, tal como se passaram.

Vejamos o que disseram as testemunhas da supposta victima.

O 1º Piloto disse:

Sumario  
19

87

Que foi agredido e, como testemunhas, apresenta:

- a)- o praticante de piloto;
- b)- o 3º piloto;
- c)- o 1º, o 3º e o 5º machinistas.

Disse que as testemunhas indicadas nas letras a e b ~~são~~ são oculares e as demais chegaram logo após a agressão.

Que esse facto se reproduz a bordo e que o Immediato é habituado a esse procedimento (fls. 7).

Que o Immediato atirou ao mar os pedaços do cabo com que o esborduou, ficando, porém, um, que foi apanhado pelo pessoal de bordo.

Examinemos os factos.

O Praticante de Piloto (4a. testemunha), depondo, disse: que estava no camarote do Immediato, quando este sahiu com um pedaço de cabo e foi bater no 1º Piloto, que estava em seu camarote.

Que correu a pedir soccorro, encontrando, logo a sahir, o 3º piloto, a quem relatou o facto e foi buscar outras pessoas, chamando o Chefe de machinas e o 3º machinista.

Tal depoimento é um amontuado de inverdades, como vamos provar.

Em 1º lugar, a testemunha nada viu porque, estando no camarote do Immediato, não podia ter visto o facto que se passou no camarote do 1º piloto.

A testemunha veio desmentir a supposta victima, porque esta disse (fls.7) que o 3º piloto era uma testemunha ocular e o praticante affirma que sahiu a correr pedindo soccorro, encontrando, então, logo a seguir, o 3º piloto.

E' claro que esse 3º piloto não estava no local (que era o camarote do 1º piloto) e portanto não podia ter visto nada.

E' uma testemunha sem valor.

Para mais accentuar a falsidade do que affirma o 1º piloto basta ler o que disse o proprio 3º piloto: "que o praticante pediu que elle fosse acudir o 1º piloto e que elle foi ao camarote do 1º piloto, mas não conseguiu ali penetrar".

Si assim é, como pôde o 3º piloto ser testemunha ocular?

Vê-se, desde logo, que as tres testemunhas apontadas (praticante, o 1º piloto e o 3º piloto) são inimigas do Immediato e juntas faltaram á verdade, para accusar fortemente seu superior hierarchico. Não podem seus depoimentos merecer fé a ninguém.

E' esse 3º piloto que affirma ter visto o Immediato jogar o cabo no mar e ter cahido um pedaço no convéz,

Porque não apanhou elle esse pedaço?

Onde está esse pedaço de cabo?

Será possível que a unica prova do instrumento da aggressão

tivesse desaparecido?

Tudo, como se vê, não passa de vãs palavras, sem o menor indicio de prova.

O 1º machinista - Frederico Verthein, em seu depoimento (fls. 10) - desmente o praticante e o 1º piloto, pois afirma que, quando chegou, o Immediato estava dentro de seu camarote, de porta fechada.

Affirma tambem que o 1º piloto disse que tinha sido agredido. Logo, não viu nada, porque apenas ouviu o 1º piloto dizer que tinha sido agredido. E' uma testemunha por "ouvir dizer", destituída de valor juridico.

A testemunha Themistocles Figueiredo, 3º machinista, é a mais interessante.

Disse:

1º) que estava no salão, e que, ao sair se encontrou "não se lembra com quem, que olhava para cima";

2º) que perguntou a este alguém si tinha havido pancadaria lá em cima, respondendo-se que sim;

3º) que, deante disso, subiu e viu, no tombadilho, o 1º Piloto, que se dizia agredido pelo Immediato;

4º) que, mais tarde, viu o Immediato jogar ao mar o cabo e apanhou um pedaço que cahiu dentro do navio, entregando-o ao Chefe de machinas.

Esse depoimento é mais que mentiroso, porque:

a)- o declarante diz que se encontrou no salão não sabe com quem (isto no dia seguinte ao facto);

b)- não sabendo com quem fallou, se lembra, no entanto, que esse alguém olhava para cima.

Ora, si elle é tão esquecido que nem se lembra com quem fallou, como se lembrou do facto desse alguém estar olhando para cima?

Accresce que essa testemunha perguntou a esse alguém si tinha havido pancadaria lá em cima. Mas como poderia elle adivinhar isso, para fazer essa pergunta a esse alguém, si no seu depoimento não declarou ter ao menos ouvido barulho, gritos ou outro indicio de brigas?

E' uma testemunha positivamente falsa.

Essa testemunha affirma que apanhou o pedaço de cabo que cahira no navio e o entregou ao Chefe de machinas.

Entretanto a 3ª. testemunha - João Simões, que disse ter assistido o Immediato dar com o cabo no 1º Piloto, declara que o cabo foi atirado ao mar.

Porque não confirmou o depoimento da testemunha Themistocles de Figueiredo, nesse ponto?

Si ambas estavam presentes, João Simões devia ter declarado haver visto Themistocles apanhar o pedaço de cabo.

82

No entanto nada disse, havendo contradição manifesta.

Themiocles viu o Immediato atirar o cabo no mar; viu cair um pedaço no navio; apanhou esse pedaço e o entregou ao Chefe de machinas.

João Simões, que devia estar junto (tanto assim que disse ter visto a agressão, por duas vezes), declarou que o cabo foi atirado ao mar; não viu cair nenhum pedaço dentro do navio nem viu Themiocles apanhar esse pedaço e entregar ao Chefe de machinas.

Quem é o mentiroso? E' deveras difficil descobrir.

#### Decisão.

Deante de tão confuso inquerito, parece devia, ao menos, ser ouvido o acusado, para se defender e demonstrar a inverdade das declarações desses individuos.

Tal não se deu.

*Vide fls 5 do Inquerito*

O Sr. Capitão do Porto da Bahia, julgando-se bem esclarecido, decidiu sem que o acusado apresentasse sua defesa.

Tudo que leu nos depoimentos, deu como verdadeiro e applicou a penalidade: 90 dias de desembarque (clausula 13a) ao Immediato.

Quanto ao 1º Piloto, o turbulento, provocador, o desordeiro, nada soffreu. Continuou embarcado para, mais tarde, provocar novos disturbios.

#### Relato final.

No entretanto, Exmº Sr. Almirante, o facto não se passou como foi relatado e o proprio bom senso indica que ninguem será capaz de, a sangue frio, agredir quem quer que seja sem que, antes, uma grave offensa tenha recebido, mormente em se tratando de superior para inferior.

O Immediato Rosa via-se achincalhado, dia a dia, deante de seus companheiros.

O 1º Piloto tecia uma rãde de intrigas formidavel, alliciando elementos contra elle.

No dia do incidente, são as testemunhas que o affirmam, foi chamado de "Boi de Lona", de "burro", etc., etc..

Foi agredido por palavras insultuosas a seu brio de 2º Comandante do navio.

Não contente, o 1º Piloto o agrediu physicamente. Que fazer? Pergunta-se: um homem, na rigurosa expressão do termo, poderia permanecer impassivel e, depois de desmoralizado, deveria appellar para o Regulamento?

E' claro que não. O immediato Rosa não agrediu o 1º Piloto: defendeu-se, apenas, repellindo a aggressão, legitimo direito de quem se vê atacado.

Para que o Exmº Sr. Almirante possa verificar quão injusta foi essa penalidade, juntamos uma certidão, por onde se vê que o 1º Piloto era pessimo elemento a bordo, desordeiro contumaz.

Assim é que o 1º Piloto Daniel de Oliveira Lopes desembarcou em Santos, em Novembro de 1932 (2 meses depois do incidente com o Immediato Rosa, "como clausula 13a.", em virtude de inquerito procedido a bordo do mesmo vapor "Atalaia").

Quanto ao 3º machinista Themistocles de Figueiredo, que também foi testemunha contra o Immediato Rosa, foi desembarcado, no porto de Philadelphia, a 18 de Janeiro de 1933, em virtude de prisão, pela Policia de New-York, a 3 de Janeiro de 1933. A causa do desembarque foi a 9a: "prisão por crime."

O requerente deixa de juntar a respectiva certidão porque a Inspectoria de Portos e Costas não a pôde dar, visto não possuir nem o diário de navegação do "Atalaia", nem copia do mesmo.

O Lloyd Brasileiro, até a presente data, não despachou o pedido feito pelo requerente nesse sentido.

A Inspectoria de Portos e Costas poderá juntar o pedido feito pelo supplicante e o Sr. Almirante Ministro da Marinha poderá requisitar ao Lloyd Brasileiro a copia do diário de navegação do "Atalaia", na parte relativa ao desembarque do 3º Machinista Themistocles Figueiredo, desde que ao peticionario se nega esse documento.

Accresce que o Immediato Rosa tem 32 annos de vida no mar, sem uma unica nota em desabono de sua conducta, conforme se prova com o documento junto.

Parece, pois, que, ao menos em attenção a esse passado do recorrente, poderá V. Exa. mandar cancellar essa nota, que não merece figurar nos seus assentamentos.

E' o que o recorrente espera de V. Exa., depois de examinados detidamente os autos de inquerito.

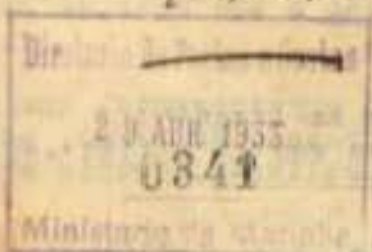
Assim,

P. deferimento.

Rio de Janeiro



*Mante*



13

Sr. Capitão do Porto de Santos  
Estado de São Paulo.

Certifique-se  
pelo nº  
27-2-33

O abaixo assignado, advogado do Immediato do vapor  
Atalaia, do Lloyd Brasileiro, Manoel Guimarães de Souza Rosa,  
precisa, para defesa de seu constituinte, perante a Inspecto-  
ria de Portos e Costas, onde tem procuração nos termos, que V.  
S. manda passar por certidão, ao pé desta, o que consta nes-  
sa Capitania com relação ao desembarque, em 1932, do 1º Pilg-  
to dequelle navio, Daniel de Oliveira Lopes, indicando o mo-  
tivo desse desembarque e em que clausula elle se deu.

Nestes termos

P. D.

Rio Janeiro, 24 de Fevereiro de 1933  
p. M. Alvaro

24  
3

24/2/33



FEV 27 1933



Participo em meu primeiro no despacho de duas Capitanias do Porto, que o Piloto Daniel de Oliveira Lopes foi desembarcado neste porto, com causa de cinco Terceira do artigo quinhentos e oitenta e oito do Regulamento do Capitania do Porto, conforme decisão dada pelo Capitão do Porto, no inquerito processado pela Capitania do Porto ante lista de, a bordo do vapor Itálica, da Lei de Navegação do Brasil, no valor de Noventa e mil novecentos e trinta e dois, para apurar falta de disciplina no serviço a bordo do mesmo vapor, a respeito e medida e com fe. Decisão da Capitania do Porto de listada de duas Capitanias do Porto.

R. 3000  
R. 3000  
L. 1000

Regem no Contamp  
F. 100000

M



fe de list.

*[Faint, illegible handwriting]*

*[Faint, illegible handwriting]*



Exmo Sr. Almirante D. Queiroz fidalgo  
Portos e Costas.

Não possuindo esta Diretoria o original ou copia do  
Diario de Navegação do vapor "Atalala", só o Lloyd  
Brasileiro poderá fornecer a certidão que pede.  
D.P.C.L, em 24-2-1933.

D. P. C. L.  
Damião Pinto da Silva  
Vice-Almirante, Diretor Geral.

O abaixo assignado, adroga e  
Immediato do vapor Atalala, e Lloyd  
Brasileiro, Manuel Guimarães de Souza  
da Rosa, vem aqui respectivamente  
pedir a V. Ex. se deseja se mandar  
passar por certidão o inteiro  
texto do que consta no diario  
de navegação do mesmo navio  
acerca do facto passado a bordo,  
com o 3.º machimista Thermita  
de Siqueira, de que resultou sua  
prisão pela policia de New York  
e seu consequente desembarque  
pela clausula 9.ª no porto de  
Chiloelephina.

O requerente precisa dessa cer-  
tidão a fim de promover a de-  
fesa de seu constituinte.

Atos seus  
11. D.

Pro Juriamento de Torquise 1933  
A. P. C. L.



DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS  
ARCHIVO  
Rio de Janeiro 2 de Maio de 1933

A. P. C. L.

Declaro que fui informado de modo  
mei conhecimento  
to do despacho  
feito em 2/3/33  
M. G. S. Rosa

Ministério da Marinha  
29. FEB 1933  
M. G. S. Rosa

RECEBUE  
29 FEB 1933

Sr. Almirante Damião Pinto da Silva, Director  
Geral de Portos e Costas.

Dê-se vista do inquerito, nesta Directoria,  
D.P.C.l., em 9-3-1933.

*Assal*

Damião Pinto da Silva  
Vice-Almirante, Director Geral.

Diz Manoel Guimarães de Souza Rosa, por seu  
advogado, que:

I

sendo immediato do vapor "Atalaia", do Lloyd  
Brasileiro, desembarcou a 9 de Setembro de 1932, na capital  
do Estado da Bahia de accordo com a clausula 13a. do artigo  
588 do Regulamento approved pelo Decreto n. 17.096, de 28  
de Outubro de 1925;

II

a referida clausula consta da nota lançada  
na sua caderneta pela Capitania do Porto da Bahia;

III

o requerente ficou suspenso por 90 dias em  
vista do inquerito realizado na dita Capitania;

Mas que:

IV

esse inquerito é nullo de pleno direito, co-  
mo provará opportunamente;

DIRECTORIA DE PORTOS E COSTAS  
ARCHIVO  
Rio de Janeiro / 7 de Set de 1933

*(Continua)*

não tendo sido ouvido para dizer sobre os depoimentos das testemunhas nelle arroladas, e defender-se, havendo, apenas, deposto no inicio do inquerito, precisa de examinar, detalhadamente, os autos para promover sua defesa.

Ainda:

VI

que, das decisões proferidas pelos capitães dos portos haverá recurso para as instancias superiores determinadas no citado Regulamento (art. 595).

Finalmente:

VII

que as instancias referidas no art. 595 não poderão deixar de ser, na ordem hierarchica, senão as de que cogita o art. 184 do Regulamento apontado, a saber:

- b) - director geral de Portos e Costas;
- c) - ministro da Marinha.

Nestas condições o supplicante requer, baseado nos dispositivos acima indicados, "vista" dos respectivos autos de inquerito para o effeito de apresentar sua defesa perante V. Ex. e obter a annullação da "nota" exarada em sua caderneta, por se tratar de pena injusta, oriunda de acto illegal, acto que lhe está causando sérios prejuizos.

E por ser de justiça

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1933.

A. D. P.



~~Handwritten signatures and scribbles in purple ink.~~

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
CAPITAL FEDERAL



4.º OFFICIO DE NOTAS  
Dr. BELISARIO FERNANDES DA SILVA TAVORA  
24, RUA BUENOS AIRES, 24  
TELEPHONE 3-3001

Livro 289 Fls. 13 v.  
1.º TRASLADO DA  
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

Manoel Guimarães de Souza Rosa.

SAIBAM os que este Publico Instrumento de Procuração, bastante virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e ~~trinta e tres~~ <sup>quatro</sup> aos ~~quatro~~ <sup>quatro</sup> dias do mez de ~~fevereiro~~ <sup>fevereiro</sup> nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece ~~como~~ <sup>em</sup> Outorgante ~~Manoel~~ <sup>Manoel</sup>

~~Guimarães de Souza Rosa, Brasileiro,~~  
~~Casado, Capital do Banco Curis, residente~~  
~~a Rua Sacramento Central nº 33 a, nesta~~  
~~cidade,~~

reconhecido ~~como~~ o proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, e estas de mim tabellião do que dou fé; e perante ellas disse ~~me~~ <sup>me</sup> que por este Publico Instrumento, nomeia ~~e~~ <sup>e</sup> constitue ~~seu~~ <sup>seu</sup> bastante Procurador ~~o Sr. Alvaro~~ <sup>o Sr. Alvaro</sup>

~~Brasileiro casado, advogado, com escritório~~  
~~na Rua do Carmo nº 64, sobrado, nesta~~  
~~Capital, para o fim de, no foro admnistrativo~~  
~~ou judicial, promover quando~~  
~~fezo no inquerito havido na Capital~~  
~~da Bahia do Porto da Bahia em virtude do~~  
~~qual foi suspenso por 90 dias como~~  
~~immediato do Alloyd Brasileiro e bem~~  
~~assim para em qualquer a conta apre-~~  
~~sentada pelo Alloyd Brasileiro em 9 de~~  
~~Novembro de 1932, visto não ter responsa-~~  
~~bilidade alguma sobre a mesma, po-~~  
~~dendo reunir e apresentar provas e docu-~~  
~~mentos, produzir testemunhas, acompanhar~~  
~~me de fezo até a penultima instancia, na~~  
~~de todos os recursos legais, appellar, aggrava-~~  
~~var ou recorrer de sentenças ou despachos,~~  
~~usar dos poderes nesta imprensa e publica-~~  
~~bilidade.~~

concede todos os poderes em direitos permittidos para que, em nome d'elle Outorgante, como se presente fosse, possa em juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fór Autor ou Réo, em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições, e outros quaesquer artigos, contraditar, produzir, inquerir, reinquerir e contestar testemunhas, dar de suspeito a quem l'ho fór, compromissar-se ou jurar decisorio e suppletoriamente por elle, Outorgante; fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos, de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças; requerer a execução d'ellas e sequestros; assistir a quaesquer actos judiciais, para os que lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias, tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo podendo substabelecer em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso serão considerados como parte desta. E, tudo quanto assim fizer o seu procurador, ou substabelecidos, promette, haver por valioso e firme, reservado para sua pessoa, toda a nova citação. Assim o disse, do que dou fé e me pedi este instrumento que, lbe li e as testemunhas, e, achando-o conforme accell e assigna com as testemunhas abaixo, reconhecidas de mim

*Manuel Souza Mello, escrevente promettido a favor de  
Sr. Belisario Fernandes da Silva Tavora, Cabellão a  
quibus (a) Manuel firmou de Souza Rosa  
Sr. Pedro Fernandes Januario, Rubens Rodrigues  
da Silva. (Estão os olhos federaes de 200000 de Edu-  
cação de 200000) Nada mais desta acta. Em, Manuel  
Souza Mello, escrevente, a Palaciu, Curitiba e  
em Antonio Honório da Silva Pinheiro,  
Cabellão, a quibus assignou Manuel e me  
em todo o do presente  
Antonio Honório da Silva Pinheiro*



Tiene vista de, antes,  
 desta data, julgando suffi-  
 ciente a prova que me  
 foi concedida pelo Sr.  
 Inspector de Postas e  
 Cartas

Em 16/II/33  
 Riquelme  
 Adv.

89

Exm. Sgr. Almirante Inspector de Portos e Costas

Em face do processo, e tendo em vista o disposto em o artigo 593 do Regulamento das Capitania dos Portos, não pôde ser atendido. D.P.C., em 18/1/1933.

*D. Silva*  
Damião Pinto da Silva  
Vice-Almirante, Diretor Geral.

Mansel Guimarães de Souza Rosa, Capitão de Longo Curso, tendo sido desembarcado em nove de Setembro de mil novecentos e trinta e dois do vapor "Atalaia", da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro, onde, vinda exercendo o cargo de imediato ha tres annos, por um inquerito procedido pela Capitania dos Portos do Estado da Bahia, cujas testemunhas julga-as suspeitas por não terem as mesmas assistido o que succedera. Tendo esgotado, ja, o prazo da causa que motivou o desembarque, e, considerando que é funcionario do Lloyd Brasileiro, desde mil oitocentos e noventa e quatro, não constando nada que desabone a sua conducta, ate o seu desembarque do ja referido vapor "Atalaia", vem, respeitosa, solicitar de V. Ex. que se digne mandar cancellar a nota de sua caderneta matricula.

Consacio nos vossas actos de justiça

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 2 Janeiro de 1933.  
Mansel Guimarães de Souza Rosa

REPARTIÇÃO DE PORTOS E COSTAS  
ARCHIVO  
18 Jan. 1933



A. D. P. C.  
Vice-Director



88

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



... ..



89

Cont. Reger. de Manoel Guimarães de Souza Rosa, de 8-10-1932, ex-imediate do vapor "Atalaia".

MOC/DT.  
Nº 501.

3º Despacho.

Capitania dos Portos do Estado da Bahia, em 31/10/1932.

Do Capitão dos Portos,  
Ao snr. Diretor Geral de Portos e Costas.

1. Cumprido.
2. Anexo a copia do relatório e decisão do inquerito procedido nesta Capitania referente a causa do desembarque pela clausula 13a. do Imediato do vapor "Atalaia", do Lloyd Brasileiro, Manoel Guimarães de Souza Rosa.
3. Restituição.

*Luiz de Oliveira Teixeira*  
 (Luiz de Oliveira Teixeira)  
 Cap. de Fragata, Capitão dos Portos.

*folha 444*

COPIA DE PORTOS E COSTAS  
**ARQUIVO**  
 de Luiz de Souza Rosa

A' D. P. C. ....

*44*

VERIFICAR

Min  
7 NOV 1952  
ms & books  
Mint

P. Mór, encarregado do inquerito. D E C I S Ã O tendo ficado provado que o Immediato do vapor "Atalaia" agrediu o 2º Piloto do mesmo navio, á bordo, ferindo-o e cortandindo-o, resolve fazer desembarcar do dito vapor, pela clausula decisa terceira, o Immediato Manoel Guimarães de Souza Mosa. Capitania dos Portos da Bahia, em 3 de setembro de 1932. (ass) Durval de Oliveira Teixeira, Cap. de Fragata, Capitão dos Portos.

Confere:

Capitania dos Portos do estado da Bahia, em 28/10/1932.



  
 (Manoel Costa Gomes Guimarães)      Aux. de escrita.
   
 Secretario.

Dopia.

do relatório e decisão do Inquerito procedido nesta Capitania para apuração da responsabilidade de uma agressão levada a efeito pelo Capitão de longo curso Manoel Guimarães de Souza Rosa, imediato do vapor "Atalaia" do Lloyd Brasileiro, surto neste porto, na pessoa de Daniel Oliveira Lopes, Capitão de longo curso Primeiro Piloto do dito navio, no dia sete do corrente mez e anno; Relatório examinando-se o presente Inquerito administrativo verifica-se que ás deztoito horas do dia sete do corrente a bordo do vapor "Atalaia" do Lloyd Brasileiro, surto neste porto, depois de haverem discutido e de ter o Primeiro Piloto Daniel Oliveira Lopes dirigido pesados insultos ao imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa, este que ja tinha guardado no camarote um pedaço de cabo de tres e mais polegadas, que havia cortado da talha da balseira, esperando que o Primeiro Piloto entrasse no camarote, o que foi feito pouco depois da discussão, all foi agredido dando-lhe muitas pancadas com o cabo, produzindo-lhe varios ferimentos no braço esquerdo e luxação na mão do mesmo lado, tendo sido feito corpo de delicto pela Policia do Porto; que pelas declarações da quinta testemunha de folhas doze verso, alinea vinte e uma, vinte e duas e vinte e tres e da sexta testemunha de folhas treze alinea vinte e duas, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis e vinte e sete, o Primeiro Piloto faltou com a consideração ao imediato dirigindo-lhe palavras pesadamente offensivas, procedendo indisciplinadamente; procurando implantar a bordo o regimen da desordem da anarquia; que pelas declarações da terceira testemunha de folhas onze alinea vinte e uma, vinte e duas, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco e vinte e seis, e da quarta testemunha de folhas doze alinea quinze, dezesseis, dezeseite, deztoito e dezenove o imediato espancou o Primeiro Piloto, em vez de agir de acordo com a lei, promovendo pelos canais competentes a punição do Piloto indisciplinado, e ainda mais, de acordo com as declarações da setima testemunha de folhas treze verso alinea dezeseis, deztoito, dezenove, vinte, vinte e uma, vinte e duas, vinte e tres, vinte e quatro, vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito e vinte e nove, o imediato teve um procedimento mui reprovavel num superior, ordenando ao Côg. Mestre que assinasse um documento cujo conteúdo lhe era desconhecido, sendo tal documento uma parte falsa na qual o imediato, um homem zarrão e forte, se declara agredido pelo Primeiro Piloto, um homem magro, raquitico e fraco, procurando todos os meios de fugir á responsabilidade do seu ato, ainda mesmo comprometendo subordinados seus; que de tudo quanto acima ficou dito, quer o imediato Manoel Guimarães de Souza Rosa, quer o Primeiro Piloto Daniel Oliveira Lopes é passivel de severa punição, sendo que ao imediato como segunda autoridade de bordo e portanto responsavel pela disciplina da tripulação perante o Comandante, cabe maior parcéla de responsabilidade, não só por não ter sabido agir como autoridade, mas tambem por ter praticado o delicto, principalmente a bordo, de esbofear um subordinado seu. sejam estes autos remetidos ao Sr. Capitão dos Portos, a quem compete providenciar sobre a revesa á autoridade competente, para os fins de direito. Capitania dos Portos do Estado da Bahia em 9 de Setembro de 1932. (Ass) Antonio Cabral de Medeiros 1º Tenente

Requisição de Manoel Guimarães de Sousa Rosa, de 8-10-1932, ex-imediato do Vapor "Atalaia".

ALMOP/JOMP

Nº 3205

1º Despacho.  
D.P.C.1, em 10-10-1932.

Do Diretor Geral de Portos e Costas.  
Ao Sr. Capitão dos Portos do Estado da Baía.

1.-Informar.

*Damião Pinto da Silva*

Damião Pinto da Silva.  
Vice-Almirante, Diretor Geral.



93  
3252

Exm<sup>o</sup> Snr. Inspector de Portos e Costa.

Tendo se esgotado o prazo da suspensão, não ha o que deferir.  
D.F.C.1. em 19/12/1932.

*D. Pinto da Silva*  
Damião Pinto da Silva  
Vice-Almirante, Diretor Geral.

Manoel Guinardes de Souza Rosa, ex-Imediato do vapor "Ataláia", tendo desembarcado no Porto da Bahia com a causa decima terceira e suspenso de suas funções por noventa dias, por ter a Capitania dos Portos da Bahia, aberto inquerito motivado de uma aggressão soffrida a bordo do referido vapor pelo primeiro piloto, vem solicitar de V.Exa, que, examinando a caderneta matriculada, encontrareis credenciaes patente em allusão a sua conducta na profissão que vem exercendo, desde mil novecentos e vinte e um, até nove de Setembro proximo passado do corrente anno, se digne mandar annullar a suspensão acima já, mencionada. Entretanto, exerceu as funções de Imediato d'aquelle navio no percurso de tres annos e, nada havia que desabonasse o seu procedimento.

Roga-vos ainda a fineza de certificar-vos da parte que deu ao Commandante do mesmo navio, cuja parte, provavelmente acompanhará ao depoimento.

Confiante na vossa alta magnanimidade, espera ser attendido, e, aproveitando a oportunidade, reitera a V. Exa. os seus protestos de alta estima e consideração.

*Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1932*  
*Manoel Guinardes de Souza Rosa*



*Recd*  
*1932*



Recibi a cargo  
de la Matrona  
ca - Rio, 7-12-32

M. G. y Rosa

Ministerio da Marinha  
10 OUT 1932  
Diretoria de Costas e Portos

RECEBIDO DE PROTA-DEPTAS - PORTARIA - 8 OUT 1932

4201  
94

SYNDICATO DOS PILOTOS E CAPITÃES DA MARINHA MERCANTE

RUA DO ROSARIO, 24-1.º ANDAR  
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 24 de Dezembro de 1932

N.º 904

Ilmo. Almirante Director de Portos e Contas.

Não pôde ser atendido. D.P.C.1, em 30/12/1932.

*D. P. C. 1*  
Damião Pinto da Silva  
Vice-Almirante, Director Geral.

José Plácido de Carvalho Telles, Presidente do Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, vem solicitar a V.S. que se digne mandar rever o inquerito instaurado contra o nosso syndicado Manoel Guimarães de Souza Rosa, na Capitania do Porto de São Salvador, na Bahia, sendo o referido processo julgado suspeito pelo nosso syndicado, por ter prestado declarações tripulantes do navio que nada viram na ocasião em que foi agredido por Daniel d'Oliveira.

Não sendo possível ter protestado contra o inquerito, por ter sido o primeiro a depôr e só ter conhecimento do resultado final do inquerito, depois de desembarcado em 9 de Setembro, do vapor Atalaia e applicada a causa 13a. do Regulamento das Capitánias, não tendo recursos para continuar no porto de São Salvador resolveu embarcar para o Rio de Janeiro, chegando a este porto, immediatamente compareceu á presença de V.S. solicitando o cancellamento por escripto, da causa 13a. imposta pelo Ilmo. Capitão do Porto de São Salvador e julgada improcedente, pelos motivos já expostos.

Sendo de justiça o que pede o meu syndicado Manoel Guimarães de Souza Rosa, espero ser attendido.

*José Plácido de Carvalho Telles*  
José Plácido de Carvalho Telles  
Presidente.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Ministerio da Marinha

1954

1954

Faint, illegible text, likely a letter or official document.

*[Handwritten signature]*

|  |
|--|
| Diretoria de Portos e Costas<br>27 DEZ 1954<br>4221<br>Ministerio da Marinha |
|--|

M.º Sr. Presidente do Syndicato dos  
Pilotos e Capitães da Marinha Mer-  
cante

De  
Sr. Manuel Guimarães de Souza Rosa  
Capitão de Longo Curso  
da Companhia Lloyd Brasileiro  
Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1932



O abaixo assignado, Manuel Guimarães  
de Souza Rosa, Capitão de Longo Cur-  
so, tendo sido desembarcado em  
Rio de Janeiro de mil novecentos e trinta  
e dois de vapor Nacional Atalaia  
da Companhia Lloyd Brasileiro, por  
um inquerito procedido pela Capita-  
naria dos Portos do Estado da Bahia,  
cuja testemunha fulgou - as sus-  
peitas e tendo esgotado já o prazo da  
causa que motivou o seu desembar-  
que, considerando que é funcio-  
nário do Lloyd Brasileiro desde o anno  
de mil novecentos e noventa e qua-  
tro, e não constando nada que de-  
sabone a sua conduta no tempo  
co existente nesta Empresa; re-  
spectosamente solicitar de V. S.  
o seu reembarque, mesmo porque  
poderia ser o requerente afora da  
do Lloyd Brasileiro por um inqueri-  
to administrativo, o que não foi fe-  
to.

Nestes termos

E. Testemunho

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1932  
Manuel Guimarães de Souza Rosa

Mr. J. J. ...  
Su President.

Recei de curran  
an... de Lloyd o  
officiu qui N. S. ...  
... present, per tu o  
... Maccul Gecimaris  
de Souza ... un polisti  
delaude qui depende  
o assumpti de un  
... archimede  
... Bahia, ... Capitane  
de ... qui ...  
... ou ...  
13<sup>o</sup>, ...  
... de Lloyd  
...  
...  
...  
de ...

Cau 20. XII. 932,  
C. Gecimaris

96

Illmo. Almirante Director de Portos e Costas.

José Plácido de Carvalho Telles, Presidente do Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, vem solicitar a V.S. que se digne mandar rever o inquerito instaurado contra o nosso syndicado Manoel Guimarães de Sousa Rosa, na Capitania do Porto de São Salvador, na Bahia, sendo o referido processo julgado suspeito pelo nosso syndicado por ter prestado declarações tripulantes do navio que não viram na occasião em que foi agredido por Daniel d'Oliveira.

Não sendo possível ter protestado contra o inquerito por ter sido o primeiro a depôr e só ter conhecimento do resultado final do inquerito depois de desembarcado em 9 de Setembro, do vapor Atalaia e applicada a causa 13a do Regulamento das Capitánias, não tendo recursos para continuar no porto de São Salvador resolveu embarcar para o Rio de Janeiro, chegando a este porto, immediatamente compareceu á presença de V.S. solicitando o cancellamento por escripto, da causa 13a. imposta pelo Illmo. Capitão do Porto de São Salvador e julgada improcedente, pelos motivos já expostos.

Sendo de justiça o que pede o meu syndicado Manoel Guimarães de Sousa Rosa, espero sêr attendido.

---

José Plácido de Carvalho Telles  
Presidente.



MOC/DCT.

Ministerio da Marinha

4180

97

Capitania dos Portos do Estado da Bahia

Em 7 de dezembro de 1932.

Nº 75.

Do Capitão dos Portos.

Ao Sr. Director Geral de Portos e Costas.

ASSUMPTO: sonda de Inquerito.

Anexo: Inquerito do imediato do vapor "Atalaia".

Referencia: Ordem telegraphica nº 489 do D.G.P.C.

1. Dando cumprimento á ordem telegraphica nº 489 do D.G.P.C. junto vos envio o inquerito sobre o comandante e imediato do vapor "Atalaia".

*Amadorino Ferraz*  
Director Geral de Portos e Costas

DIRECTORIA DE PORTOS E COSTAS  
ARCHIVO  
Rio de Janeiro, 10 de Dez 1932.

A. D. P. C.

Vice Director

11

Ministério da Marinha

4130

19 DEZ. 1952

Directoria de Postos e Cartas





MINISTERIO DA MARINHA  
Capitania dos Portos do Estado da Bahia

98

Em 12 de Setembro de 1932.

Nº

Do Encarregado do Inquerito.  
Ao Sr. Capitão dos Portos.

**ASSUMPTO:** Remessa do Inquerito.

1. Respo-voa para os devidos fins o incluso Inqueri-  
to Administrativo que procedi em virtude de vossa ordem constante  
da portaria de 5 do corrente anexa aos respectivos autos.

*Antonio Cabral de Mello*  
Antonio Cabral de Mello,  
1º Tenente Patrão Mór.

RECEBIDO DE ADMINISTRATIVO  
Sete 13 15 9 32



MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado de Bahia



CAPIVANIA DOS PORTOS  
*W. M. M.*  
SET 8 1862  
N. 2303  
PROTOCOLLO

Ministerio da Marinha  
 Capitania dos Portos  
 do Estado da Bahia

1932

Inquerito Administrativo  
 procedido nesta Capitania para  
 apuração da responsabilidade  
 de de uma aggressão levada a  
 effeito pelo Capitão de Tronco Curso  
Manoel Guimarães de Souza  
Rosa Immediato do vapor  
"Atalaya" do Lloyd Brasileiro  
 no surto neste porto, na pessoa  
 de Demiel Olyveira Lopes,  
 Capitão de Tronco Curso  
 Primeiro Piloto do dito na-  
 vio, no dia sete do corrente  
 meze anno.

Faria

100

Capitania dos  
dos Portos do Es-  
tado da Bahia

1939

Interessados  
Capitães de Louço  
Curso Manoel Gui-  
marães de Souza Rosa  
e Daniel Oliveira Lopes

Autuação

Aos oito dias do mez de se-  
tembro do anno de mil no-  
vecentos e trinta e dois nesta  
Cidade do Salvador na Ca-  
pitania dos Portos do Esta-  
do da Bahia, vultos e por-  
taria e demais papeis que  
a este junto, e que foram  
entregues pelo encarregado  
do presente inquerito, do  
que para constar lavro  
este termo. Eu Antonio  
Henrique de Mattos Fa-  
rias, Auxiliar de escri-  
pta, servindo de escri-  
vão que o escrevi e subs-  
crevi. Antonio Henrique  
de Mattos Farias ser-  
vindo de escrivão.



MINISTERIO DA MARINHA

J. F. F. 101

Capitania dos Portos do Estado da Bahia

Em 3 de Setembro de 1922.

MOC/DET.

Nº Portaria.

Do Capitão dos Portos.

Ao Sr. 1º Tenente Patrão Mór.

ASSUMPTO: Inquerito administrativo.

1. Tendo chegado ao meu conhecimento o fato constante do officio Nº 1 do Sr. Comandante do vapor "Atalaia", determino que seja com a possivel urgencia instaurado, a respeito, o devido inquerito administrativo, delegando-vos para esse fim, as attribuições que me competem.

*Guaraldino F. F. F.*

(Durval de Oliveira Leixel a)  
Cap. de Fragata, Capitão dos Portos.





MOC/DUT.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Estado da Bahia

Em 8 de Setembro de 1922.

3  
Faria

102

Nº Portaria.

De encarregado do inquerito.

Ào Auxiliar de escrita Antonio Henrique de Matos Farias.

ASSUMPTO: Nomeando escrivão do inquerito.

1. Tendo-me sido delegado pelo Sr. Capitão de Fragata, Durval de Oliveira Teixeira, Capitão dos Portos deste Estado as atribuições administrativas que lhe competem para apurar o facto a que se refere a portaria inclusa e demais papeis, determino que se procedam os necessarios exames e diligencias para esclarecimento do mesmo facto. Nomeio o Sr. Antonio Henrique de Matos Farias, Auxiliar de Escrita, para exercer as funções de escrivão, o qual deverá autoar o presente com os documentos inclusos juntando, successivamente, as mais peças que forem accrescendo e intimar as pessoas que tiverem conhecimento do alludido facto a comparecer para prestarem declarações sobre o mesmo e suas circumstancias em dia e hora que forem designados.

*Antonio Cabral de Medeiros*  
(Antonio Cabral de Medeiros)  
1º Tenente Patrão Mór encarregado do Inquerito.

103 52  
Faria

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Off. N.º \_\_\_\_\_

Bahia, ~~Ilha de Fancios~~, 8 de Setembro de 1932.

Illmo. Snr. Capitão dos Portos do Estado da Bahia

Jorge de Lyra Azevedo, Commandante do vapor "ATALAIA", communi-  
ca-vos que hontem ás 19 horas o Immediato Sr. Manoel Rosa Guimarães,  
agrediu phisicamente o Snr. 1º Piloto Daniel Oliveira Lopes, pelo que  
roga-vos que mandeis abrir inquerito para a elucidação do referido facto,  
afim de punir o responsavel, de accordo com o regulamento das Capitánias.

Saudações.-

Jorge de Lyra Azevedo



100

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Ilmo. Sr. Gerente dos Portos do Estado de São Paulo

Proprietário





Auto de perguntas ao  
 interessado. Aos vinte e  
 seis dias do mez de setembro de  
 anno de mil novecen-  
 tos e trinta e dois, nesta  
 Cidade de do Salvador, na  
 Capitania dos Portos do  
 Estado da Bahia, pre-  
 sente o Juizcizo Juiz  
 Felisberto de Almeida, Juiz  
 de Direito, meo  
 regado de deo inquerito  
 Sumario Antonio Hen-  
 rique de Mattos Junior,  
 Auxilia de escripta,  
 Seruico de escripta com  
 p meo o Immediato  
 do vapor "Atalaia"  
 do Lloyd Brasileiro,  
 Manoel Rosa Junior  
 naes, apim de ser inter-  
 rogado sobre o facto  
 constante da parte que  
 lhe foi lida. E em segui-  
 da passou o eu de re-  
 gado do inquerito a  
 interrogal-o da ma-  
 neira seguinte: qual  
 o seu nome, idade, fili-  
 acão, estado civil, na-  
 turalidade, proximo de  
 residencia? Respondeu  
 que Manoel Junior

Guimarães de Souza  
Rosa, com cinquenta  
e dois annos de idade  
filho de Thomé do  
se' Guimarães, casado  
natural deste Estado,  
Capitão de longo cur-  
so, residente na Rua  
Rego Tropes numero  
trinta e quatro, per-  
guntado se tem factos  
a allegar au p'rras  
que justificquem sua  
innocencia? Respon-  
deu que: pelas dez e sete  
horas de hontem, isto  
é: dia sete, não era  
se não seu e amareto  
guando si impropi-  
nadamente aggre-  
di do phypicamente  
pe lo primeiro delto  
Janiel Chieira tro-  
pes, pe lo facto de lei  
elle de presente chama-  
do a attenção de aggre-  
ar para o cumprimento  
das Circulares do De-  
partamento de Nave-  
gação do Hloyd de nu-  
meiros sete e doz respe-  
ctivamente de dez de  
de agosto de 1818

105  
no cento e trinta e seis  
e vinte e seis de Junho no  
cento e trinta e um  
as quaes commettem  
ao Principe Piloto  
do o serviço de confe  
ccão de Rôes e escri  
pta de embarques  
e desembarques e  
mais lista de tri  
pulação, cujos ser  
viços veem sendo  
feitos por elle depo  
ente pelo motivo de  
estar o Principe  
Piloto quase sempre  
embragado e fora  
de bordo, e que elle  
depoente na quali  
dade de Fiscal com  
o fim de não ultra  
zar o navio nos por  
tos tem tomado a  
se os serviços aci  
ma referidos por em  
sem deixar de chama  
r a attenção  
do Responzavel por  
taes serviços, da  
a animosidade do  
Principe Piloto para  
com elle depoente,  
que apresenta co

com o testemunho da  
agressão por elle se  
fizeram o Enfermeiro  
Jorge Borges Guina  
rães, e Comissario  
Nestor Ferreira e o bo  
ra mastro, Alvan Pau  
lo Gomes. E como na  
da mais disse nem  
que foi perguntado,  
deu o encargo de  
deste inquerito por  
fundo o presente in  
terrogatório, mandan  
do-lhe para este auto  
que, depois de lido  
e delgado confor  
me assigna como  
interessado e commi  
ssario Antonio Henrique  
de Mattos Janis, Au  
xilial de escripta ser  
veindo de escripta que  
o escrevi. Futuro b. g. d.  
de Mattos Janis. 1.º de Maio.  
Encarregado do inquerito  
Nuno de Guimarães de Souza Rêde  
Antonio Henrique de Mattos Janis,  
Auxilial de escripta, escripta.  
Segundo indici  
ado, Daniel de Oli  
veira Lopes, com qua  
renta annos de idade

12  
13  
14

106  
idade filho de Victor  
Hopes, Solteiro, natural  
do Rio de Janeiro, Ca-  
pitão de Longo Curso,  
residente a Rua Santo  
Amaro numero cento  
e quarenta, pergun-  
tado se tem factos a  
allegar em provas que  
justifiquem a sua in-  
nocencia? Respondeu  
que estando em descan-  
ço em seu camarote  
aproximadamente  
às dez e nove horas  
da noite do corrente,  
foi surpreendido pe-  
lo Immediato que ag-  
redio-o dentro do mes-  
mo camarote com  
um cabode man-  
lha de tres e meia pd  
legadas de circunfe-  
rencia produzindo  
lhe diversos ferimen-  
tos pelo corpo, inclu-  
sive a manada esquer-  
da descollocada, pe-  
sencia do esse facto  
pelo Praticante de Pi-  
lots, terceiro Piloto, es-  
sas duas oculares  
do aggressor e o

o Príncipe Machinista  
Terceiro Machinista  
e Quarto Machinista  
que chegaram logo  
após a dita aggressão;  
que esse facto se  
reproduz a bordo des-  
te navio pela segun-  
da vez notando-se que  
a Capitania do Porto  
nao foi notificada do  
primeiro occorrido  
no Rio de Janeiro, sen-  
do o Intendente ha-  
bituado a esse proce-  
dimento; que após a  
agressão o Intendi-  
do tentando fazer de-  
sapparecer o Instru-  
mento da aggressão,  
cortou em pedacinhos  
cabos com que aggre-  
dira a elle deposite  
catrou os pedacos no  
mar ficando por em  
um pedaco que foi  
apantado pelo pe-  
soal de bordo; que  
o instrumento da aggre-  
são foi um pedaco de  
cabos cortado da talha  
de um escalei que a  
inda permanece

permanece com os reos,  
 legios de ter sido certa  
 do. que nunca estava  
 tendo o Immediato con  
 vindo dizer que a Poli  
 cia Maritima e pro  
 curaria, eradiu se de  
cordo provando as  
sim a sua culpa a  
 bilidade, que as tes  
 temunhas pelo Im  
 mediato apresen  
 tadas naõ foram  
 vistas por elle depo  
 ente logo não esta  
 vam presente, e co  
 mo nada mais disse  
 nem lhe foi pergun  
 tado, deu o endarre  
 gado deste inquerito  
 por findo e presen  
 te interrogatorio, man  
 dando Patrao este au  
 to que depois de lido  
 e achado conforme  
 assigna com o in  
 dicio e com o migo  
 Antonio Henrique de Mat  
 tos Junior Auxiliar de  
 escripta, servindo de  
 escripta que o esare  
 vi Antonio Cabral de  
 Jesus 1º de Maio de 1855

Daniel de Oliveira Lopez  
Folho do Alvará  
Antonio Henrique de Mattos Faria  
Auxiliar de escripta com  
Inquirição sumaria  
Assistida de onze de se-  
tembro de mil novecentos  
e trinta e dois, nesta Ci-  
dade do Salvador, na  
Capitania dos Portos  
do Estado da Bahia  
onde se realizou o Tri-  
meio Juizo Fidalgo  
Antonio Cabral de  
Medeiros, em carrega  
do deste inquerito, com  
migo Antonio Henri-  
que de Mattos Faria, Au-  
xiliar de escripta, se-  
vindos de escripta, com  
pareceram ahi as  
testemunhas abaixo  
nomeadas, que fo-  
ram inqueridas sobre  
a parte de fôlhas  
quatro a qual lhe foi  
lida, declarando o  
seguinte. Primeira  
testemunha, Fre-  
derico Vertheim, com  
cincoenta e oito annos  
de idade natural do  
Estado do Rio Grande



Grande do Sul, filho  
de Frederico Vertheim,  
collecionista, viuro, Princi-  
pe Machinista - Chefe  
de Maquinas, residen-  
te a Rua Alves Figue-  
redo, digo: Agredito, Es-  
tado do Rio, depois do  
compromisso de di-  
zer a verdade, disse  
que, aproximada-  
mente ás dezaito  
horas do dia sete  
do corrente, estan-  
do em seu cama-  
rite foi inesperada-  
mente chama-  
do com grande in-  
genucia pelo Tra-  
tante ante de Filoto  
para ir ao Cama-  
rite do Príncipe Fi-  
loto, que estava sen-  
do espancado pelo  
Immediato, que ali  
Chegando ja encon-  
trou o Immediato  
dentro do seu cama-  
rite de porta fecho-  
da, apresentando-  
se o Príncipe Filoto  
com um braço feri-  
do, dizendo ter sido

sião agredido pe-  
lo Immediato, pedin-  
do a elle de p.ente  
para tomar provi-  
dencias junto a Po-  
licia do Porto o que  
foi feito por um Gua-  
rdá da Alfandega  
e o Tratante de Pi-  
lots, esta comp. ou  
ceu já não encontra-  
do Immediato a  
board. Segundo  
o Testimony de  
Themistocles de Siquei-  
redo, com trinta e cin-  
co annos de idade na-  
tural do Pará filho  
de Antonio Siquei-  
redo, casado, Per-  
ceio Machinista,  
residente a Rua do  
Espírito Santo nume-  
ro cento e trinta e cinco,  
em Santos, depois do  
compromisso de di-  
zer a verdade disse  
que, aproximada-  
mente ás dez e oito  
horas do dia sete es-  
tando no salão, ao  
salir encontrou-se  
na escada naose

se lembava com quem  
 que o lhará para ci  
 ma, perguntando a  
 este alguém se tinha  
 havido alguma coisa  
 lá em cima respon  
 deu-lhe afirmativa  
 mente; que deante  
 disso elle de repente  
 subiu já encontran  
 do na escada o  
 Chefe de Machinas,  
 que havia sido cha  
 mado pelo Prati  
 cante de Piloto; que  
 ao chegar no tom  
 badillo do camarote,  
 viu o Príncipe  
 Piloto machucado  
 dizendo que havia si  
 do agredido pelo  
 Immediato; que mais  
 tarde elle de repente  
 tendo ficado no  
 tom badillo viu  
 o Immediato sahin  
do camarote com u  
ma coisa escondi  
da que elle de repente  
reconheceu ser um  
cabo e chegando jun  
ta ao badillo ma  
qua ficando por um

impedidos dentro do  
navio que foi apa-  
nhado por elle depo-  
ente e entregues ao  
Chefe de Policia  
Tercio a teste-  
muntal, Joao  
Simoes Re, de um vin-  
te e nove annos de ida-  
de, brasileiro natural  
lisado, filho de Ale-  
xandre Simoes Re,  
solteiro, Tercio Piloto,  
residente a bordo do  
"Atalnia", depois do  
compromisso occedi-  
zer a verdade disse  
que aproximada-  
mente a dez e oito  
horas do dia este,  
estando junto a um  
befe no tombado  
Chão que fica uns  
seis metros distante  
da porta do Trin-  
eiro Piloto, viu o Prati-  
cante de Piloto sahir  
do corredor que da  
acesso aos camar-  
tas, pedindo a elle  
depoente que fosse  
nos dias do Tri-  
meiro Piloto que o

estava sendo aggre-  
do pelo Immediato  
no camarote de re  
ferido Piloto, que  
depois disse, elle  
depois foi ao ca-  
marote do Princi-  
pal Piloto, ali não  
seguiu penetrar  
porque o Immedi-  
to sabia no momen-  
to em que elle des-  
cende a boia, e logo  
atrás do Immedi-  
to o Primeiro Pi-  
loto como buca  
ferido e dizendo  
que havia sido  
aggreddo pelo Im-  
mediato e qual mi-  
nima vez batendo  
primeiro Piloto com  
o cabo que trazia na  
mão attingindo a  
panoada e pesco-  
ço do Primeiro Pi-  
loto, que nessa oc-  
casião elle de po-  
te interveio consuran-  
do o procedimento  
do Immediato ten-  
do o Primeiro Piloto  
se recolhido ao ca-

110

camarote e o Im-  
mediato Lambert,  
que o Immediato su-  
trando no cama-  
rote cortou em pe-  
daços o cabo com  
que havia aggre-  
dido o Príncipe  
Piloto atirando depois  
pela borda a fôrca  
que o Immediato  
já andava de cores  
premeditada tanto  
assim que havia  
costado o pedaço  
da toalha do botte  
que guardava es-  
perando o mo-  
mento opportuno  
para ler a effeito  
na aggressão <sup>do</sup> Pil-  
ta Estremista  
Socrate, Ribeiro de  
Souza, com dez oitô  
anos de idade, na-  
tural do Rio de Ja-  
neiro, filho de Tho-  
mé de Souza, sol-  
teiro, praticante de  
Piloto, residente á  
Rua de São Jorge nu-  
mero trezentos e no-  
venta e cinco, em

111

em Recife, depois do  
 compromisso de di-  
 zer a verdade, disse  
 que aproximada-  
 mente a dezesseis horas,  
 do dia sete, digos as  
 dezesseis horas do  
 dia sete do corrente  
 estando no camarão  
 rote do Immedi-  
 ato contando ca-  
 de relas, este sa-  
 liu com um peda-  
 ço de cabos na  
inadequação no  
comparto do Tri-  
men Piloto esbordu-  
ando-o com di-  
to cabos, que elle  
depoente diante de  
se facho correu a  
perdi socorro en-  
contrando logo as  
safin o Terceiro  
Piloto a quem re-  
latou o facho cor-  
rendo em busca  
de mais pessoas,  
chamando o Chefe  
de Machinas e Ter-  
ceiro machinista  
+ Wm. T. Flem-  
ing e Jorge Borges

Borges Guimarães, ca  
vinte e sete annos, de ida  
de, natural do Rio de  
Janeiro, solteiro, filho  
de José Borges Gui  
marães, Enfermei  
ro, residente à Rua  
Maria Luiza nu  
mero cento e trinta  
e dois no Rio de Ja  
neiro, depois de com  
promissas de di  
zer a verdade, disse  
que aproximada  
mente no dezesse  
te horas da tarde do  
do e o verete viu  
o Immediato em  
discussão com  
o Príncipe Piloto  
tendo o Príncipe Pi  
loto dirigido pa  
lavras insultuosas  
ao Immediato, na  
da mais tendo visto  
porque foi parate  
ra, nada sabendo  
da aggressão sof  
rida pelo Princi  
pe Piloto. Deu a  
testemunha nos  
tor Ferreira, com  
quarenta e dois an



112

anos de idade, fi-  
lho Manuel Ferrei-  
ra, natural do  
Estado de Maranhão  
casado, Com-  
missario de bordo,  
residente a Rua  
Conselheiro Mairim  
que numero trezen-  
tos e quarenta e  
seis do Rio de Janeiro  
depois de omissão  
missão de dizer a  
verdade disse que  
aproximadamente  
as dez sete horas  
do dia sete de cor-  
rente, tendo se leran-  
tado da meza e ouvido  
o Fuzileiro Piloto que  
estava no Portal  
dizer o seguinte: (Cria-  
ção! O Rei de Lona" quer  
Commandar, um burro  
deste po de Commandar  
aqui nem em lugar ne-  
hum) Nada mais  
tendo a declarar por  
que foi para terra.  
Felipe Estevanha.  
Albano Paulo Gomes  
com vinte e seis de  
idade, natural

natural do Rio de  
Janeiro, filho de Fran-  
cisco Paulo Gomes,  
solteiro, "Alf. Co.", resi-  
dente á Rua Conde  
Ches Bracharia,  
numero sessenta  
e seis, depois de  
comprehensão de  
dizer a verdade, disse  
que nada viu so-  
bre o facto constan-  
te da parte que lhe  
foi lida, que hoje  
depois do meio dia  
foi chamado pe-  
lo Immediato que  
lhe ordenou assignar  
se um apelo scri-  
pto ultimatum cu-  
jo conteúdo elle de-  
presente desconte-  
ce, que ponderan-  
do ao Immedia-  
to que não o com-  
prometterse este  
responder-lhe que  
não tinha impor-  
tancia. E de como  
assim fizeram  
as testemunhas a  
referidas de la-  
rações, mandou

113

mandou o Princi-  
ro Tenente Patrão  
Mór Antonio  
beal de Me deus,  
encarregado des-  
te inquerito para  
o presente auto, que  
lido e achado con-  
forme, vai por elle  
rubricado e assi  
gnado pelas repe-  
tidas testemunhas,  
e Commigo Antõ-  
nio Henrique de  
Matto Paria, Au-  
xiliar de escripta e  
vidas de escriptas

que o escri-  
tor de inquerito

- Fredrico Pinto 1.º machista 1.º Testemunha.
- Henrique de Aguiar 2.º machista 2.º Testemunha
- João Soares 3.º piloto 3.º Testemunha
- Socrates Ribeiro de Souza Contador Piloto 4.º Test
- João Baptista de Aguiar 5.º Testemunha
- Paulo Pereira 6.º Testemunha
- Albano Paulo Gomes. Cora mastro. 8.º
- Antônio Henrique de Matto Paria
- Auxiliar de escripta, escriptas.



X

# Relatorio

Examinando-se a presente  
 inquerito administrativo  
 verifica-se que as duas  
 horas da dita rede de cor-  
 rente a bordo do Vapor  
 "Atalaya" do Lloyd Brasilei-  
 ro, surto neste porto, de-  
 pois de haverem discutido  
 e de ter o Primeiro Piloto  
 Samuel Oliveira Lopes diri-  
 gido pesados insultos ao  
 Comendante Manuel Guima-  
 rães de Sousa Reis, este  
 que já tinha guardado  
 no camarote um peda-  
 co de cabo de tres e meia  
 polegadas, que havia cortado  
 da talha da balança,  
 esperando que o Primeiro  
 Piloto entrasse no cama-  
 rote, o que foi feito pou-  
 co depois da discussão,  
 ali foi agredido dando-lhe  
 muitas pancadas com  
 o cabo, produzindo-lhe  
 varios ferimentos no bra-  
 ço esquerdo e luxação  
 na mão do mesmo la-  
 do, tendo sido feito corpo  
 de delito pela policia do  
 Porto, que pelas decla-  
 rações da quinta testi-

testemunha de folhas do-  
ze por ser. alneas vinte e  
uma, vinte e duas e vin-  
te e tres, e da sexta tes-  
temunha de folhas tres e  
alneas vinte e duas, vin-  
te e tres, vinte e quatro, vin-  
te e cinco, vinte e seis  
e vinte e sete, o Princi-  
pe Piloto faltou com a  
consideração ao Ime-  
diato dirigindo-lhe pa-  
lavras ofeadamente e  
fenciosas, procedendo in-  
disciplinadamente, pro-  
curando implantar a  
borda e requieir da des-  
ordem e da anarquia;  
que pelas declarações  
da terceira testemunha  
de folhas onze alneas  
vinte e uma, vinte e  
duas, vinte e tres, vinte  
e quatro, vinte e cinco  
e vinte e seis, e da  
quarta testemunha de  
folhas doze alneas  
quince, dezesseis, dezeseis.  
Ouzato e dezembro o I-  
mediato spancou o  
Principe Piloto, em vez  
de agir de acordo com  
a lei, promovendo pe-

10  
115  
pelos canais competen-  
tes a punições do Piloto  
indisciplinado, e ainda  
mais, de acordo com as  
declarações da setima tes-  
temunha de folhas treze  
verso alineas, agosto, de-  
zoto, dezenove, vinte, vinte  
e uma, vinte e duas, vin-  
te e tres, vinte e quatro, vin-  
te e cinco, vinte e seis, vin-  
te e sete, vinte e oito e vin-  
te e nove, o Immediato teve  
um procedimento, mui re-  
provaravel em seu superior,  
ordenando ao Bora Mastro  
que assinasse um docu-  
mento cujo conteúdo lhe  
era desconhecido, sendo  
tal documento uma parte  
falsa na qual o Immedi-  
ato um homem parvo e  
forte se declara, agridido  
pelo primeiro Piloto um  
homemculo paquifico e  
fraco, procurando todos  
os meios de fugir a respon-  
sabilidade de seu ato, ain-  
da enseno comprometer-  
do subordinados seus, que  
de tudo quanto acima ficou  
dito, quer o Immediato Manuel  
Guimaraes de Souza Rosa

116

dois nesta Capitania dos  
Portos do Estado da Bahia,  
deu-se por findo o presente in-  
querito, do que para con-  
tar l'ouros este termo. Eu An-  
tonio Henrique de Mattos  
Farias, Auxiliario de es-  
cripta, escrevaõ o escreveri  
e subscruero. Antonio  
Henrique de Mattos  
Farias, Auxiliario de  
escripta, escrevaõ.

~ Remessa ~

Assomre dias do mez de  
Setembro do anno de mil  
novecentos e trinta e dois,  
nesta Capitania dos  
Portos do Estado da Ba-  
hia, foyõ remessa a des-  
te, autos ao Senhor Ca-  
pitão dos Portos deste Es-  
tado, do que para con-  
tar l'ouros este termo.  
Eu, Antonio Henrique  
de Mattos Farias, Auxili-  
ario de escripta, escrevaõ  
que o escreveri subsc-  
ruero. Antonio Hen-  
rique de Mattos  
Farias, Auxili-  
ario de escripta  
escrevaõ.

X Decretos

Fundo feição provado que  
o immediato do Vapor "Ata-  
lacia" agrediu o 1º Piloto  
do mesmo navio, a bordo,  
ferindo-o e castigando-o,  
e resolveu fazer desembar-  
car do dito vapor, pela  
clausula de guerra, e  
o immediato Manuel  
Guimarães de Sousa Rosa  
Capitão dos Portos do  
Bahia, em 9 de Setembro  
de 1932

Guimarães Rosa  
Capitão da Fragata, Cap-  
dos Portos



4/12

- Inspecção -

Com a remessa dos autos do inquérito administrativo instaurado contra o reclamante deste processo, remessa feita por intermédio da Directoria da Marinha Mercante, penso ficar a autoridade superior perfeitamente habilitada a emitir sua opinião sobre a queixa opozida por Manuel Guimarães de Souza Rosa contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Outrossim, devo esclarecer que o relatório de f. 114 a f. 115 verso aprecia e discute perfeitamente a questão, ficando-me desnecessário voltar sobre a questão.

Nestas condições, proponho a audiência da Procuradoria Fiscal, para subirem estes autos ao Sr. Director da Secção.

Rio, 20 - 1 - 36.  
Afulo Bezaini  
aux. 1.º of.

A consideração do Sr. Director Geral.

Rio, 23 de Janeiro de 1936

Francisco Silva da Silva

1.º official

No impedimento do Director da Secção.

1936-20/1/36 307/35.

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 1.º de Fevereiro de 1936

Mauro de Sá

Director da Secretaria

Pelo me. Thos em 5-2-936

VISTCV

Ao Dr. 2.º Procurador

Rio de Janeiro, 1.º de Fevereiro de 1936

Luiz  
Procurador Geral

Sobre o inquerito suscitado opaco  
seja ouvido o reclamante.

Rio - 6 - 3 - 36

11/2/36.

Antônio de Aguiar  
Procurador Geral

A. 1.ª Secção, para o  
expediente necessário.

Rio, 12 de Março de 1936.

Salomão  
Director Geral, em  
exercício.

Recebido na 1.ª Secção em 14/3/36

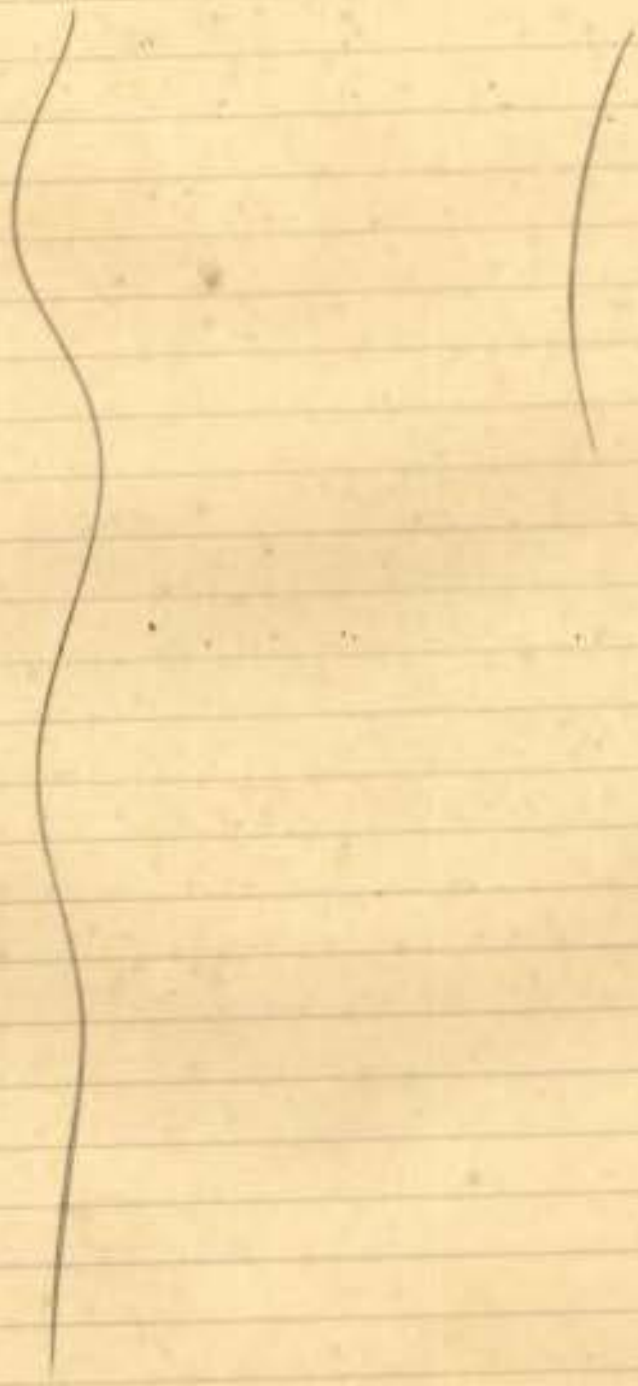
Ac. 306.ª Euacina Moreira Lima Quintino

Em 24 de Março de 1936

Therese de Marita Lodi

Director da 1.ª Secção

Comprido em 30/3/1936  
Eunascini de Brasenja  
3.º of.



118

1-418

Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosé

A/C do Syndicato dos Pilotos e Capitanes da Marinha  
Mercante

Rua do Rosário, 24 - 19º andar - Rio

Havendo a Capitania dos Portos da Bahia remetido á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vós instaurado, o qual deu causa a vossa demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, comunico-vos, nos termos do requerido pela Procuradoria Geral, que tendes nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, vista do mesmo, afim de apresentardes as razões que tiverdes.

Attenciosas saudações

---

Francisco de Paula Watson  
Director Geral, interino



Ao Auxiliar Carlos Silva para verificar e informar o numero do registro e data da expedição do officio constante por copia a fls. retro e, bem assim, se o mesmo teve resposta.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1937

S. C. Director da 1ª Secção

Certidão.

Cumprindo o despacho supra e de acordo com o que consta a fls. 149 do livro competente da Postaria deste Conselho, certifico, relativamente ao officio nº 1-418, de 13 de Abril de 1936, cuja copia se encontra a fls. retro, que o mesmo foi registrado na Agência de Correios e Telegraphos sob nº 17.250, em 14 do mesmo mez.

Em face da ausencia de resposta, propoz-se sejam estes autos submettidos a consideração da autoridade superior, para que determine as providencias que julgar de direito.

Ris, 23 de Março de 1937

Carlos Silva

Ass. 1º Classe

A consideração do Snt. Director Geral recebendo e retirado o officio de fl. 149 desta auto

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1937

Heodor de Almeida Lode

Director da 1ª Secção

INFORMAÇÃO

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,  
de ordem do Excmo. Snr. Dr.

Em 27 de Março, 34

Quardos  
Director da Secretaria

Rec. na Proc. m.  
29-3-34.

VISTO

AO DR. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 31 de Março, de 1934

Luiz  
Procurador Geral

Opino *re officio* ao Syndicat dos  
Flotes e Capitães da Marinha Mercante, soli-  
tando-lhe que informe se conseguiu fazer  
algar às mãos do acusado o officio deste  
Conselho, remettido aos seus cuidados.

Rio de Janeiro - 37

Vatavim Silveira  
2º Adjunto do Procurador Geral

Rec. 8.4

A. da. Secção para fazer o expediente  
devida.

Rio, 9-7-34

Wardily  
Director do Instituto.

Ao Snr. Carlos Silva para preparar o expediente ordenado.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1934

s. c. Director da la. Secção

Rec. 22/7/34

Carlos



Cumprido em 22/7/37  
subs. livre  
Aux. 5 classe

INFORMAÇÃO

122

CS

22 Julho

7

1-1.201/37 - 8.056/36

Sr. Presidente do Syndicato dos Pilotos e Capitães  
de Marinha Mercante  
Rua do Rosario, nº 24 - 1º andar.

RIO DE JANEIRO

Felo presente, solicito vossas providencias no sentido de ser informado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, si o associado Manoel Guimarães de Souza Rosa teve ou não sciencia dos termos do officio desta Secretaria, 1-418, de 13 de Abril de 1936, dirigido aos cuidados desse Syndi-  
cato.

Attenciosas saudações

---

(J. B. Martins Castilho)

Director de Secção, no Impedimento do  
Director Geral.



Yuntada.

Esta data, finto a fl. 123  
destes autos, o documento protocolado  
sob o n.º 10.805 / 37.

Pis. 11 / 8 / 937

Maria Aleina M. de la Miranda  
Off. Adm.

**SYNDICATO DOS PILOTOS E CAPITÃES DA MARINHA MERCANTE**

Reconhecido de utilidade pública Municipal, em 29-1-35, pelo Decreto 5.367.

BECCO DAS CANCELLAS, 10 - 1.º ANDAR - TEL. 23-0775

- RIO DE JANEIRO -

123



Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1937.

N.º 2.337

Exmo. Sr. Director Geral de Conselho Nacional do Trabalho.

Accusamos o recebimento, hoje, de officio de V. Ex. de 22 de Junho do corrente, N.º 1-1.201/37 - 8.066/34, o qual com muito prazer respondemos. Assumindo a presidencia deste Syndicato, em Janeiro do corrente anno, são estesmos perfeitamente habilitados, por falta de elementos, a informar a V. Ex. se o Sr. Manoel Guimarães de Sousa Rosa teve ou não sciencia dos termos do officio desta Secretaria 1-418 de 13/4/35, entretanto, pedimos adiantar que, qualquer correspondencia dirigida a pessoas que perderam seus direitos sociais, (como no caso presente), por incidirem no disposto no Art. 21 dos nossos Estatutos, são encaminhados á Companhia onde é empregado e lá collocada na caixa do navio onde serve. Aproveitamos a oportunidade para communisar a V. Ex. que desde 1933 o nosso Syndicato tem sua sede no Becco das Cancellas 10 - 1.º andar, e que, possivelmente, poderá ter occasionado extravio do officio em apreço.

Respeitosas Saudações

*Lourival de Mattos Felles*

Lourival de Mattos Felles

PROTÓCOLO Nº 10805  
28/6/37

*At 30 de Junho de 1937  
Becco das Cancellas  
Lourival de Mattos Felles  
Presidente do Syndicato*

Recebido na 1.ª Secção em 28/6/37

CAPITULO I

Do Syndicato, seu fim e duração

Art. 1.º O Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, fundado em 15 de Janeiro de 1932, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, é uma organização profissional que tem por fim a defesa dos direitos e interesses da classe de Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, bem como da promoção de melhores matérias, intellectuaes e moraes para os seus associados.

§ Único. — Para a consecução do que se propõe, o Syndicato pleiteara perante quem de direito:

- a) — uniformidade de soldadas, baseada no principio humano e racional de salario igual para igual posto ou função;
- b) — salario mínimo compativel com a responsabilidade funcional, representação social e indice do custo da vida;
- c) — regimen de oito horas diarias de trabalho a bordo, com compensação pecuniaria nas horas excedentes;
- d) — decretação pelo Governo do Código da Marinha Mercante Nacional em que sejam determinados os deveres, direitos e obrigações dos tripulantes, penas disciplinares e modo de applical-as, bem como a codificação de todas as leis que lhe dizem respeito.

Art. 2.º — A duração do Syndicato será por tempo indeterminado, como indeterminado será o numero de seus socios, que não poderá ser inferior a trinta (30)

Art. 3.º — O Syndicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante só poderá ser dissolvido por motivo de insolvabilidade, ou quando o numero dos seus socios for inferior a trinta (30), por uma Assembléa Geral especialmente convocada para tal fim e em que se achem presentes quatro quintas dos seus socios, em pleno gozo dos seus direitos sociais e por deliberação tomada por unanimidade dos votos dos socios presentes.

§ Único. — Dissolvido assim o Syndicato e liquidado o seu passivo, o saldo, se houver, será entregue a uma instituição de caridade, de preferencia maritima, designada pela Assembléa Geral que o dissolve.

Art. 4.º — O Syndicato manterá para cultivo dos socios, uma completa biblioteca tecnica profissional.



O Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante, tendo em vista o officio desta Secretaria, prate por copia a fl. , declara não lhe ser possível, pelos motivos expostos, informar se o Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa teve ou não sciencia dos termos do officio 1-418, de 13 de Abril de 1934.

Em se tratando de diligencia requerida pela dita Procuradoria Geral, propozes e encaminhamento destes autos á quella autoridade, que melhor opinará sobre as providencias cabíveis no caso.

Rio, 11 de Agosto de 1934  
Maria Aleina M. de la Miranda  
Off. Adm. - Classe "I".

INFORMAÇÃO

*Handwritten signature and date: 14.8.34*

to do Procurador Geral de accordo com o informa-  
ção supra em 16 de Agosto de 1934.

Heodem de Almeida Pedra

Director da 1.ª Secção

VISTO

ao Dr. 2.º Procurador Geral

Rio de Janeiro, 20 de Agosto de 1934

Procurador Geral

Manoel Guimarães de Souza Rosa,  
inscrito no vapor "Atalaia" da Comp. de Navegação  
Lloyd Brasileiro, reclama a este Conselho contra essa  
Comp.

Allega elle que ficou desembarcado 9 vezes,  
de 9 de setembro de 1932 a 10 de junho de 1933, e mais,  
que recebeu seus vencimentos, até esta última data  
até 26 de abril de 1934, com uma retroação de  
250.000 réis.

Pede ao Conselho que determine a  
empresa effective o pagamento dos ordenados relativos  
aos meses em que deixou de os perceber e que equiva-  
lente, para a diferença de 250.000 réis relativa ao  
período mencionado.

Várias diligências foram feitas tendentes a  
esclarecer o caso e dos elementos constantes do processo  
é possível chegar à conclusão que se segue.

○ Desfamação foi desembarcado em virtude  
de falta cometida a bordo.

Imediatamente que era do vapor citado, não  
tem a comportura necessária ao cargo assignado um  
subordinado, o 1º piloto.

○ Afastamento foi, portanto, uma penal-  
dade disciplinar imposta pela empresa.

É certo que este Conselho temporário, não  
mas, relativamente recente, no sentido de que não  
pôde as empresas applicar pena de suspensão superior  
a 3 meses. No caso, sobretudo, quer me parecer  
que não tendo o reclamante feito valer seus direitos  
no momento opportuno, isto é, quando estava em  
pena, só reclamando depois de decorrido um anno  
sobre o facto, não tem fundamento sua reclamação.

○ Desfamação constituiu pena imposta  
pelo Capitão do Porto, em consequência de insubordina-  
ção no qual foi gerada a falta mencionada  
acima.



J.A.

É de notar ainda que, em virtude de um recurso do interessado, que mereceu provimento do Sr. Ministro da Marinha, foi substituída na nota de Desembargo de sua caderneta matriculada a causa 13a (causa mi) pela 7a (acordo) (fls. 46), ficando assim a Comp. isenta de obrigação de pagar qualquer vantagem pecuniária posterior à data do Desembargo do ocorrente.

É, além de todo, esse motivo comem salutar mais uma vez, que a respectiva comissão receber vencimentos atropados e ao Conselho só compete ordenar tal pagamento em virtude de reintegração por elle determinada. Não sendo esta a hypothese, opino se não tome conhecimento da resolução nessa parte.

Quanto à obrigação de 200,000 em vários meses, se ordenado, não encontro no processo qualquer informação da empresa.

Assim, nesta parte, opino seja o julgamento convertido em de injunção afim de que a empresa preste esclarecimentos sobre a allegada responsabilidade.

Dis - 18 - XI - 37

Patricia Silveira  
2.º substituto do Procurador Geral  
Rec 23-11-54

CONCLUSÃO

A esta data, faço estes autos e conclusos ao

Im. Presidente.

24 de Novembro de 1954

Maddo  
Director da Secretaria

INFORMAÇÃO

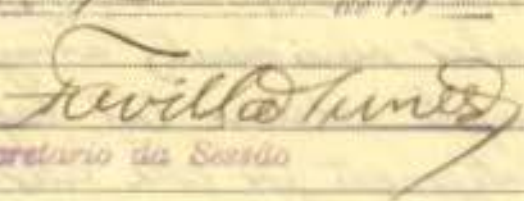
Remetida ao A. V. Camara

Rio de Janeiro 30 de Maio 1937

  
PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitta e presente pro-  
prio ao relator suscitado Sr. J. S. Saraiva

Rio de Janeiro 30 de Maio 1937

  
Secretario da Sessão

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

G. N. T. III

3ª CAMARA

(1ª SEÇÃO)

127  
[Signature]

PROCESSO N. 8056

1934

ASSUNTO

Manoel Guimarães de Souza Rosa

Reclamação contra a Lei de Negociação Anual Brasileira

RELATOR

Dr. Saraiva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

13/10/34

DATA DA SESSÃO

11/11/38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Não se tomou conhecimento da parte da reclamada. Constatou-se, quanto ao mais, em diligência, a falta de que a empresa fosse legalmente constituída, sob o alegado pretexto de inexistência





CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Ministerio do Trabalho,  
Industria e Comercio

Ag/JP

ACCORDÃO

Proc. nº 8.056/34

de 128  
[Handwritten signature]

Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos dêste processo em que são partes: Manoel Guimarães de Souza Rosa, como reclamante, e o "Lloyd Brasileiro - Patrimonio Nacional, como reclamado:

Considerando que, em a petição de fls. 2, Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra o desembarque que sofreu, pelo espaço de nove meses - de 9 de Setembro de 1932 a 10 de Junho de 1933 - das funções de "Imediato" do vapor "Atalaia" da referida Empresa, e, bem assim, sobre redução que teve em seus vencimentos, a partir daquela data, até Abril de 1934, na importância de R\$ 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis) mensais, pretendendo seja determinado por êste Conselho não só o pagamento dos vencimentos relativos ao tempo do afastamento, como igualmente o da diferença que sofreu;

Considerando que, das diligencias promovidas, ficou apurado, quanto á suspensão e desembarque, que ao reclamante foi imposta dita pena disciplinar em virtude de falta grave cometida em serviço, devidamente apurada em inquérito administrativo pela Capitania dos Portos;

Considerando que o reclamante, segundo consta dos autos, recorreu da decisão do Sr. Capitão dos Portos para o Exmo. Snr. Ministro da Marinha, havendo S. Excia, embora dando provimento ao mesmo recurso, para substituição da nota de desembarque de sua caderneta-matrícula a causa 13a. (causa má) pela 7a. (comum acôrdo), isentado, todavia, a Empresa "Lloyd Brasileiro" da obrigação de pagar qualquer vantagem pecuniária ao re-

129  
[Handwritten signature]

clamante, posteriormente à data do seu desembarque;

Considerando, em relação à alegada redução de vencimentos, na importância de R\$ 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis), que nenhum esclarecimento consta por parte da Empresa, pelo que não pôde esta Câmara decidir por falta de conhecimento do assunto; Isto posto,

RESOLVEM os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

- a - não conhecer da primeira parte da reclamação, por falta de apoio legal;
- b - converter o julgamento em diligência, quanto à segunda parte, para que a Empresa seja ouvida sobre a alegada redução de vencimentos. //

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1938

*Amun. Ludoz* Presidente  
*[Handwritten signature]* Relator

Fui presente, *Vatavio* Adjunto do Procurador Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 10 de junho 1938

de. 130  
[Handwritten signature]

AG/MP.

1-942/38-8.056/34.

18 de Junho de 1.938.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro.

Patrimonio Nacional.

Rua do Rosario, 2.

Rio de Janeiro.

Transmitindo-vos cópia do Acórdão proferido pela Terceira Camara deste Conselho, em sessão de 11 de Janeiro do corrente ano, solicito-vossas providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria os necessarios esclarecimentos a respeito da redução de vencimentos, conforme reclamação do Maritimo Manoel Guisarães de Souza Rosa.

Atenciosas Saudações

---

( J. B. de Martins Castilho )  
Diretor da Secretaria, Interino.



Ao escripturario José Corrêa da Costa para verificar e  
informar o numero de registro e a respectiva data que rece-  
heu na Agencia dos Correios e telegrafos o officio constante  
por copia a fls. retro e, bem assim, si o mesmo foi respondi-  
do.

Rio de Janeiro, 8 de Dezembro de 1938

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Em cumprimento ao despacho supra,  
cabe-me informar que o officio cuja co-  
pia se vê a fls. retro, não consta que ti-  
nha sido registrado pela Agencia dos  
Correios e Telegrafos, conforme veri-  
fiquei das listas de correios, existentes  
na Portaria deste Conselho.

Assim sendo, submetto os pontos  
autos ao Sr. Director desta Secção, para  
deliberação as providencias que jul-  
gar necessarias.

1.ª Secção, 9-12-38

José Corrêa da Costa  
Escreiturario

Em face do item b da resolução da Egregia Terceira  
Camara, constante do acórdão de fls. 128/129, submeto estas  
autos á consideração do Snr. Director Geral, para as providen-  
cias que julgar de direito.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1938

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Reiterar o expediente

16/12/98  
Assinatura  
sic. int.

Recebido na 1.ª Secção em 16-XII-98

Ao Oficial Maria Alcina Miranda para fazer o expediente ordenado.

Rio de Janeiro, 17 de Dezembro de 1938

S. c. Diretor da 1.ª Secção

Cumprido em 31/12/938

Maria Alcina M. da Miranda  
A. Adm. - Classe "J"

132  
A.

MA/MP.

1-53/39-8.056/34.

10 de Janeiro de 1.939.

Sr. Diretor do Lloyd Brasileiro

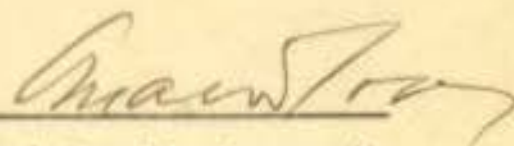
Patrimônio Nacional

Rua do Rosario, 2

Rio de Janeiro

De conformidade com o resolvido pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, nos autos do processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra essa Empresa, solicito vossas providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, os necessarios esclarecimentos a respeito da alegada redução de vencimentos sofrida pelo suplicante.

Atenciosas Saudações



( Oswaldo Soares )

Diretor da Secretaria

*[Faint handwritten notes in the top left corner]*

Junçada

Esta data, junçada passada,

o documento protocolado sob

n.º 1.628-39

1.ª sessão, 9-2-39

José Correia do Couto  
Escriturário V.

*[Mirrored bleed-through text from the reverse side of the page]*

*[Mirrored bleed-through text]*

*[Mirrored bleed-through signature]*

(José Correia)

Escriturário V.



CF. DV- 28/241

# Lloyd Brasileiro

Patrimônio Nacional

16.138  
J.A.

D.J.  
C.M.

Rio de Janeiro, 1º de Fevereiro de 1939

Sr. Diretor

Em resposta ao vosso officio nº 1-53/39-8056/34, cabe-nos informar que havendo o imediato, ora aposentado, MANOEL GUEBARDES DE SOUZA ROSA sido desembarcado por ato do Capitão do porto da Baía em 8/9/932 do vapor "ATALAIA", onde percebia as soldadas de 900\$000 foi posteriormente embarcado no vapor "Tres de Outubro" em 10/6/933 com as soldadas de Re.640\$000 (seiscentos e cinquenta mil reis).

Essa diferença de soldadas resultou da classificação dos navios, tendo então aquela imediato concordado com a mesma.

Saudações

*[Handwritten signature]*

6/2/39

ao Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

|   |               |
|---|---------------|
| PROTOCOLLO GERAL                            |               |
| Nº 1628                                     |               |
| DATA 6/2/39                                 |               |
| SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | MINISTRO      |
|   | PRESIDENTE    |
|   | DIRETOR GERAL |
|   | PROCURADOR    |
|   | FISCAL        |
|   | ENGENHEIRO    |
| ESTADISTICA                                 |               |
| ARCHIVO                                     |               |





Sl. 134  
D.A.

Atendendo ao esclarecimento  
solicitado no officio n.º 1.53.39,  
informa o "Lloyd Brasileiro",  
que o imediato, agora apresenta-  
do, Manoel Guimarães de  
Souza Rosa, foi desembarcado  
do vapor "Atalaia", vindo por ce-  
lia 900\$000 e embarcado em  
onibus de categoria inferior, tendo  
por esse motivo o vencimento  
de 640\$000. Declara ainda o  
Lloyd que a transferência foi  
efectuada com o assentimento  
do Sr. Manoel Guimarães, ten-  
do elle tambem concordado com  
o respectivo vencimento.

Em face do exposto, propo-  
nho que o presente submetti-  
do submettido a deliberação  
da 1.ª Secção, 9-2-39

Dr. Lívia da Costa  
Procurador G.

Atendida a diligencia de que trata o acórdão de  
fls. 128/29, transmito o presente processo ao Dr. Procurador  
Geral, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1939

*[Handwritten signature]*

S. c. Diretor da 1.ª Secção

*[Handwritten signature]*  
Rio de Janeiro, 13 de Fevereiro de 1939

Procurador Geral

Requerio que o reclamante  
se pronuncie sobre o  
oficio de fls. 139.

Rio, 14-2-39  
Arenal de Rio de Janeiro  
Assint. R. da Rosa

Proc. 15.2

1.ª Secção para fazer o  
expediente.

Rio, 18/2/39  
Mayer  
Seraf

Recebido na 1.ª Secção em 23-II-39  
d. Maria Clara - 24.2.39

*[Signature]*  
*[Signature]*

Cumprido: em 7/3/1939  
Maria Helena M. de la Miranda  
M. Adm. - Classe 7.

Visto = 11/10/39

*[Signature]*  
*[Signature]*

*[Faint signature]*  
*[Faint signature]*

el. 135  
[Handwritten signature]

MA/DD

1-367/39-8056/34

14 de Março de 1939

Snr. Manoel Guimarães de Souza Rosa

Rua Gustavo Sampaio, 87-Ap. 116

Leme

Consoante o requerido pela Procuradoria Geral d'este Conselho, incluso vos remeto copia devidamente autenticada das declarações oferecidas pelo Lloyd Brasileiro Patrimonio Nacional, no processo relativo á vossa reclamação, afim de que vos pronuncieis a respeito das mesmas, dentro do prazo de 15 dias

Atenciosas saudações


Oswaldo Soares  
(Oswaldo Soares)  
Diretor Geral da Secretaria

Juntada.

Nesta data, juntos ao presente,  
o documento politico collado com  
o n.º 3786-39.

1.ª Recção, 28.3.989

José Louie da Cort.  
Escriturario F.



Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

136  
J. A.

MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, nos autos

do processo nº 8.056 de 1934 e em resposta ao officio desse Conselho nº 1-367/39, tem a honra de declarar a V. Excia. que as informações prestadas a esse Conselho pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro relativamente á sua reclamação são verdadeiras, menos na parte que diz ter o Supplicante concordado com a redução de vencimentos.

O Supplicante percebia, como immediato do vapor "Atalaia", a soldada de 900\$000 mensaes; foi desembarcado no porto da Bahia em 8 de Setembro de 1932 do referido vapôr; ficou desembarcado sem soldadas desde 8 de Setembro de 1932 até 2 ou 10 de Junho de 1933, e, finalmente, foi reembarcado, como Immediato do vapôr "Treis de Outubro", em 2 ou 10 de Junho de 1933 com as soldadas de 640\$000 mensaes, como tudo confessa a Companhia reclamada.

Ora, o Supplicante tinha 40 annos de serviço á Companhia, gozava já, por tanto, do direito de estabilidade no cargo e irreductibilidade de vencimentos, pelo que o acto da Companhia foi illegal.

Nestas condições tem o Supplicante direito á percepção das soldadas deixadas de perceber e á differença de soldadas, de 640\$000 para 900\$000, até 16 de Julho de 1934, data em que a Companhia corrigiu o seu erro, elevando-lhe as soldadas.

Nestes Termos

P. Definitivo

Rio, 21 de maio de 1934.

Manoel Guimarães de Souza Rosa

136





fls. 137  
D.

Manoel Guimarães de Souza Rosa, em resposta ao officio nº 1-367-39, declara que recebia como imediato do vapor "Atalaia" a soldada de 900\$000 mensaes, e que foi desembarcado a 8 de Setembro de 1932, ficando, consequentemente, sem soldada desde aquella data até o dia 2 ou 3 de Junho de 1933.

Posteriormente, reembarcou, exercendo o mesmo cargo, no vapor "3 de Outubro", a 2 ou 10 de Junho de 1933, então percebendo as soldadas de 640\$000 mensaes.

Allega ainda que pelo facto de contar com mais de 40 annos de serviço, tem á sua estabilidade garantida no cargo, e por isso, reclama a differença de soldadas, correspondente aos vencimentos de 900\$000, que não recebeu até Julho de 1934.

Attendida a diligencia solicitada a fls.134v., proponho seja o presente submettido á consideração da Procuradoria.

la. Secção, 25 de Março de 1939

*J. Louie da Costa*  
Escripturnario F.

*Satisfeito as minucias reclamadas, faz subir o processo á Junta Comandaria*  
*Guilherme de Souza Rosa*  
*Procurador*

*Dr. J. B. Diniz Pinheiro*  
Rio de Janeiro, 3 de Abril de 1939  
Procurador Geral

Requiere que o Sr. Major Bea-  
vilheira informe, de manei-  
ra mais analítica, porque  
"a classificação dos navios"  
a que se refere no ofício de  
fls 133 (B.T. 28-241), subor-  
dinou a redução de salda-  
das de um emprego com  
estabilidade funcional.

Rio, 3-4-39

~~Armatista~~  
Assistente Técnico

Rec. 5/4/39

Em consideração do  
Sr. Presidente

Rio, 11.4.39

Major  
D. Geral

Como segue a Docu-  
mentação, Ofício n.

no, 15/4/39

João B. de

Presidente

1ª Seção para  
cumprir.

no, 18/4/39

Major  
D. Geral

Recebido na 1ª Seção em 19-IV-39

D. Maria Aires - 26.4.39.

~~Armatista~~  
Assistente Técnico

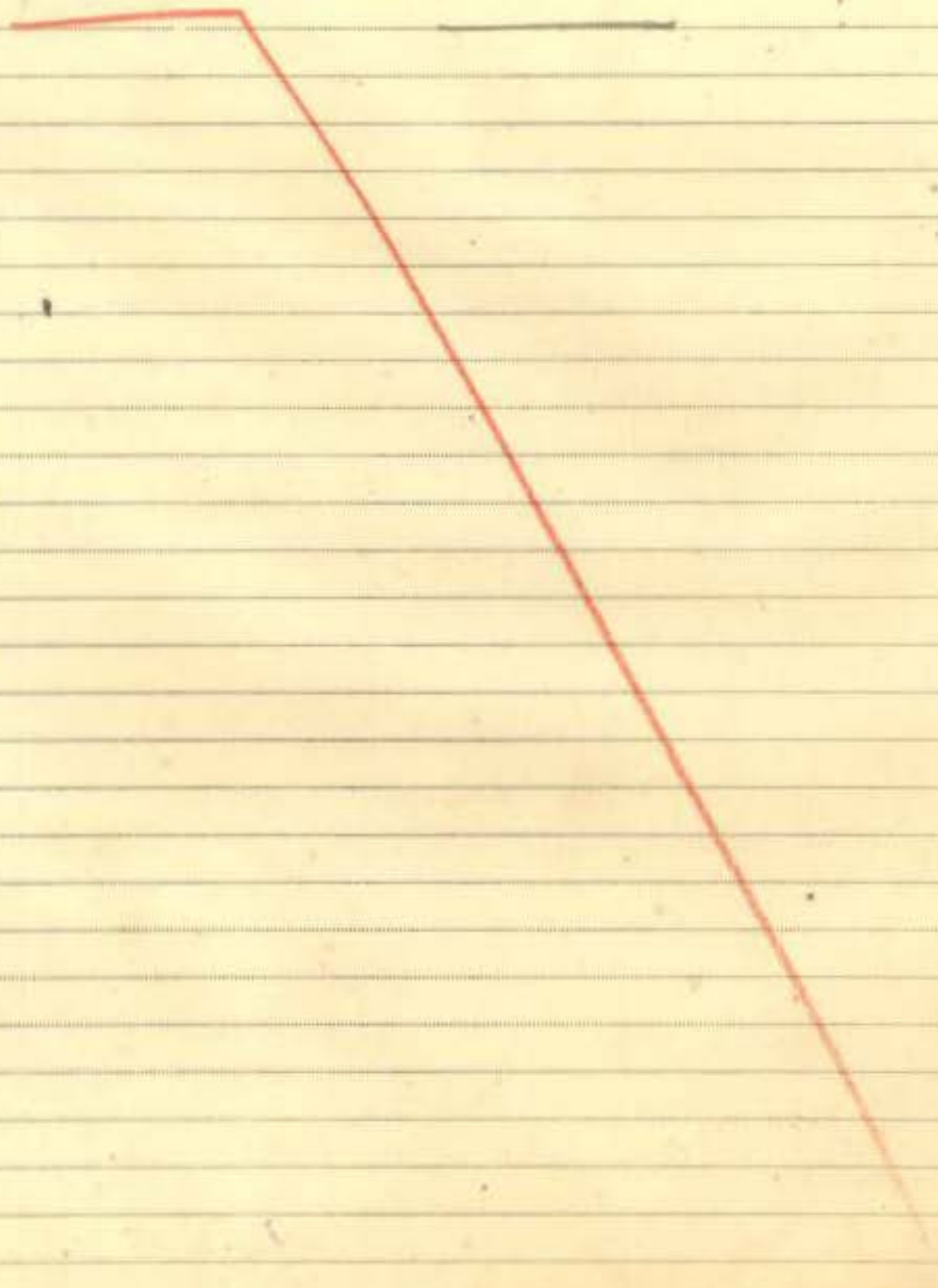




11/1/38  
M. C. C.

Cumprido em 28/4/39  
Maria Aleina W. de Miranda  
Of. Adm. - Classe "7"

Quitto. em 3/11/39.  
M. C. C.  
Director Geral



*139*  
*139*

MA/RSC.

1-851/39-8.056/34

4 de Maio de 1939

Br. Diretor do "Lloyd Brasileiro"

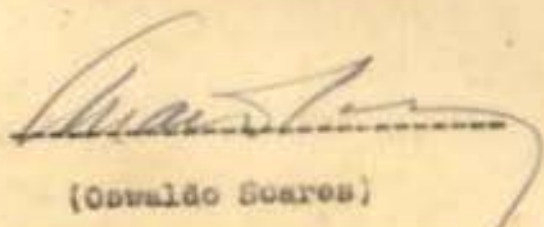
(Patrimônio Nacional)

Rua do Rozário n° 2

Rio de Janeiro

Na forma de promoção da Procuradoria Geral, no processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra essa Empresa, solicito-vos as necessárias providências no sentido de ser esta Secretaria informada, dentro do prazo de 10 dias, sobre o motivo porque a redução de soldadas de um empregado com estabilidade funcional está subordinada à "classificação dos navios" a que vos referistes no officio n° D.J.28/241, de 1° de Fevereiro último.

Atenciosas saudações

  
(Osvaldo Soares)  
Diretor Geral da Secretaria

Juntaada

Assim sendo, autas presentes a  
Juntaada do Do. S. do realado  
nesta Secretaria de n.  
8.547,39 de 23 de Maio de 1839.

Rio, 13/5/39.

Mario Luis  
Aua. Cae. 1.º Cls. Junta.



# Lloyd Brasileiro

## Patrimônio Nacional

Mod. 8 1  
*[Handwritten signature]*

OF. DN- 85/1937

*44/1937 200*

D.S.

Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1937

Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Em resposta ao vosso officio n° 1-551/37-8058/34, de 4 de corrente, cumpre-vos esclarecer que anteriormente a 29 de Junho de 1933, data em que foi creado o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos pelo Dec. 22.872 daquela data, as soldadas do pessoal de bordo variavam conforme o tipo ou classe do navio.

Os immediatos, por exemplo, percebiam respectivamente Rs.1:000:000, Rs.900:000, Rs.800:000 e Rs.650:000 conforme a classe do seu navio, A, B, C e D.

Após a criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos e a entrada em vigor do Dec. 22.872 de 29 de Junho de 1933 que o criou e deu aos maritimos a garantia de estabilidade funcional, as soldadas passaram a ser individuais, fixadas na base de classificação que se achavam os officiais de bordo no momento em que o novo regimen foi posto em execução. Ora o immediato aposentado Manoel Guimarães de Souza já se achava embarcado no vapor "Tres de Outubro" (classe D) com a soldada de Rs.650:000 mensalia desde 10 de Junho de 1933 e nessa classe foi encontrado pelo advento do regimen da soldada individual decorrente da interpretação dada à lei que em 23 de esse mez foi promulgada.

Saudações

*Graca Trilha*

*M.P.*

# Fluio Erenhivo



l'caonal'annimilob

23-5-39

PROFESSORADO

Nº 8547

DATA 23-5-39

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE TRABALHOS

PRIMEIRO SECCAO

DIRECTOR GERAL

SECRETARIA

1.ª SECCAO

2.ª SECCAO

3.ª SECCAO

COSTADORIA

FISCALIZACAO

REGISTRARIA

ESTATISTICA

CONTABILIDADE

23-5-39

l'caonal'annimilob

l'caonal'annimilob

Handwritten notes or signatures on the right margin.

Handwritten signature or stamp at the bottom center.

*Despacho  
1371*

INFORMAÇÃO

Atendendo á diligencia requerida pela Procuradoria Geral a fls. <sup>1371</sup> foram solicitados do Lloyd Brasileiro melhores esclarecimentos acêrca da "Classificação de Navios" que subordinou o marítimo Manoel Guimarães de Souza Rosa, empregado com garantia de estabilidade funcional.

Pelo officio DJ. 85/1.067, protocolado nesta Secretaria sob o no. 8.547 em 23 de Maio p. findo, presta o Lloyd Brasileiro os seguintes esclarecimentos: -

" que anteriormente a 23 de junho de 1933, data da criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos pelo Decreto 22. 872, variavam as soldadas do pessoal de bordo conforme "Classificação de Navios";

que os navios obedeciam a seguinte classificação: tipo ( A. B. C. D. );

que percebiam os Imediatos de acôrdo com a Classificação os vencimentos respectivamente de, 900\$, 800\$, e 650\$;

que o Suplicante Manoel Guimarães de Souza Rosa, quando embarcado no Navio "Tres de Outubro" - 10 de Junho de 1933 - percebia Rs. 650\$000 de conformidade com a aludida classificação, e tendo assim, sido encontrado pelo advento do regimen de soldadas individuais decorrente da interpretação dada ao aludido Decreto.

Satisfeita a meu vêr a diligencia requerida pelo officio de fls. <sup>139</sup>, proponho o encaminhamento dos presentes autos a Douta Procuradoria Geral para o seu pronunciamento a respeito.

Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1.939.

*Manoel de Souza Rosa*  
Aux. Escr. la. Clas. Contr.

*Visto. A' traçadria foy  
com os informes regulares  
na promessa de 1371  
em 1965.  
Affonso  
M. de Souza*



do Sr. G. Christmann

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1939

Procurador Geral

1.ª Câmara:

Parece-me que a hipótese relativa ao rebaixamento de vencimentos do suplicante está devidamente esclarecida.

Realmente, o reclamante que foi nomeado 4.º maquinista em 3 de Março de 1900, percebia, em 1932, como imediato, os vencimentos de 900.000 mensais, quando foi desembarcado. Em Junho de 1933, com 33 anos, portanto, de serviços prestados ao reclamado e, "ipso facto" equiparado pelo art. 4.º do Dec. 5.109, de 1926, foi embarcado com os vencimentos de seis 640.000 mensais. Este rebaixamento que afetou o seu direito à estabilidade funcional, perdurou até 16 de Junho de 1934, quando a Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

reparar o seu erro, sem,  
todavia, indemnizar o su-  
plicente pelo prejuizo que  
sofreu.

Apuro, pois, da pro-  
cedencia da reclamação  
na parte que a C. Com.  
na camera tem em diligen-  
cia (fls 128/9).

Rio 24-6-39

Guilherme de Almeida

Assistente Técnico

A consideração do  
Presidente da Comissão

Os autos da 3ª Com.  
foram sustentados pelo relator.

10/7/39  
Presidente

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Lima Ferreira

Rio, 25 de Julho de 1939

Georgina Gilda Sarmento  
Secretario da Sessão

Recibido por  
M. de Belmonte - Rio, VIII-25, 39







MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

( 30-367 )

ACÓRDÃO

Rec. B.056/34

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos da comunicação do Loide Brasileiro (Patrimônio Nacional), em cumprimento da decisão desta Câmara conforme consta da alínea b) da resolução por acórdão de 11 de janeiro de 1938, publicado no Diário Oficial de 10 de junho do mesmo ano relativo à reclamação de Manoel Guimarães de Souza:

CONSIDERANDO que o desembarque do reclamante, foi determinado por autoridade competente, o Capitão do Porto da Bahia, em termos legais, por motivo de falta grave cometida em serviço, devidamente apurada em inquerito administrativo;

CONSIDERANDO que o desembarque ocorreu anteriormente à vigência do dec. n. 22.872, de 29 de junho de 1933, que criou a garantia da estabilidade funcional para os marítimos, não cabendo ao reclamante discutir as condições em que a empresa houve por bem o readmitir e que aceitou, de vez que reassumiu e continuou no exercício de suas funções;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, contra o voto do Sr. Conselheiro Luiz Paulo Lopes, que acompanha o parecer da Procuradoria Geral, julgar

improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1939.

*Américo Ludolf* Presidente.

*J. C. de Lima Faria* Relator.

Foi presente: *Waldo de Vasconcellos* Adjunto do  
Proc. Geral  
interino.

Publicado no Diário Oficial de: 20 - 9 - 39.

11.145

fls 146



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CN/HT

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

1-1.984/39-- P.S.056/54

10 de outubro de 1939

Sr.

Mancel Guimarães de Souza  
Rua Gustavo Sampaio, 87- Apartamento, 116  
Leme  
RIO DE JANEIRO

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Senhor Presidente, que a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o processo referente à reclamação que formulastes contra a Loja Brasileira Patrimônio Nacional resolveu, em sessão de 1 de Agosto de anno corrente, julgar improcedente a reclamação, pelos fundamentos do acórdão publicado no «Diário Oficial» de 20-9-39

Atenciosas saudações.

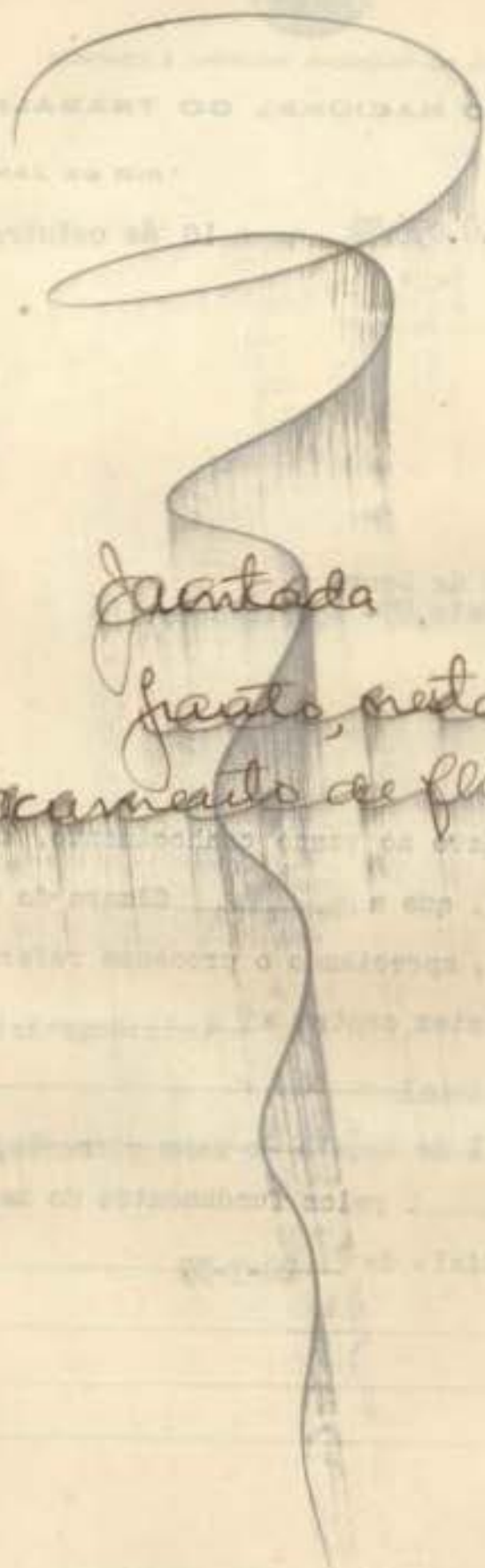
*Macedo*  
Diretor Geral da Secretaria.

1414

GOVERNMENT OF CANADA

MINISTER OF INDUSTRY

1-1-1940



Justada

Justo, Justada,

adornamento de fls.

Attestation

1414

*gls. 147*



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

**CN/HT**  
**CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO**

RIO DE JANEIRO, D. F.

14.985/ 39 --- P.8.056/34

10 de outubro de 1939

Sr.  
Diretor do  
Hotel Brasileiro  
(Patrimônio Nacional)  
Rua do Rosario, 8  
RIO DE JANEIRO

*abstine*  
*abstine*  
Incluso vos remeto, de ordem do Sr. Presidente, cópia, devidamente autenticada, do acórdão proferido pela ~~Terceira~~ Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 1 de agosto do corrente ano, no processo em que Manoel Guimarães de Sousa reclama contra essa Empresa.

Atenciosas Saudações.

*[Assinatura]*

Diretor Geral da Secretaria.

Fls. 148



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

14.000/30 - P. S. 00000000

RIO DE JANEIRO  
Rua do Imperador, 15  
(Praça do Imperador)  
Telefone 1111

Juntada

junto, nesta data,

o documento de fls. 148,  
protocolado sob o n.º 20373/39.

1.ª Seção, 20.11.1939

Favilla Nunes  
Ass. "G"

SECRETARIA GERAL DO TRABALHO

Exmo. Sr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

Fls 148

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| PROTÓCOLO GERAL |                               |
| N.º             | 20.373                        |
| Data            | 19 11 39                      |
| SECRETARIA DO   | CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO |
| DEPARTAMENTO    |                               |
| CLASSIFICAÇÃO   |                               |
| ASSINATURA      |                               |

Recebido na 1.ª Seccção em 16-XI-39

Diz MANGEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, nos autos do Processo-reclamação nº 8056 de 1934, que, não podendo se conformar com o accordam da 3a. Camara desse Conselho que julgou improcedente a sua reclamação, quer oppôr os presentes embargos, na forma da lei.

A Companhia de Navegação LLOYD BRASILEIRO, como sempre, para justificar actos de arbitrio e prepotencia de seus directores, falta com a verdade a esse Egregio Conselho, que assim é levado, ds vezes, a erro nos seus julgados.

Facil ao Supplicante é a prova do que vem de affirmar e a inclusa certidão, que lhe foi fornecida pelo Director Geral de Portos e Costas do Ministerio da Marinha, deve constituir prova incontestavel de que o Supplicante tem direito ao que solicitou a esse Conselho na sua petição inicial.

Convem salientar a expressão usada pelo Director Geral de Portos e Costas do Ministerio da Marinha no incluso documento:

"A declaração do Director do Lloyd Brasileiro constituiu uma exigencia ao Director Geral de Portos e Costas que não pode ser attendida".

Diz mais o referido documento:

"Elle pode não querer dar embarque ao requerente por qualquer outro motivo mas não pela nota existente - que não é infamante nem constitue impecilio a que continue a exercer a sua profissão."

Nestas condições, si o desembarque do Supplicante for determinado por autoridade competente por motivo de falta commetida em serviço, não podia o Supplicante, entretanto, ser conservado afastado do serviço, após o cumprimento da penalidade, que lhe foi imposta.

W.F.



741 40

Gozando o Supplicante do direito á estabilidade, uma vez cumprida a pena, devia elle retornar ao serviço com todas as vantagens legais.

O outro ponto falho do accordam embargado é o que declara que foi o Decreto nº 22872 de 29 de Junho de 1933 que criou a garantia de estabilidade funcional para os marítimos.

Esse Conselho, em inumeros julgados, já decidiu que essa garantia é decorrente da vigencia do Decreto nº 5109 de 20 de Dezembro de 1926.

O processo, porem, em que esse caso de estabilidade foi discutido com maior amplitude foi o que teve nessa Conselho o nº 15408 de 1936, referente ao Commissario do Lloyd Brasileiro, José Sebastião Braga Pimentel.

Desfeitos estão, pois, os dois principaes considerandos do accordam ora embargado e provado está, em consequencia, o direito do Supplicante a que reclamou.

A allegação final de que ao Supplicante não cabe discutir "as condições em que a Empresa houve por bem o readmittir e que accitou, de vez que reassumiu e continua no exercicio de suas funções, não importa a decisão da causa, uma vez que, em Direito Trabalhista, não existe desistencia tacita de direitos.

Qualquer desistencia deve ser tomado por termo, expressamente sem coação de especie alguma. E não existe maior coação do que a miseria, a falta de trabalho. Naquelle occasião sim, - é que, ao Supplicante, não interessava as condições da sua readmissão, porque a sua situação era premente. Hoje, elle sente-se amparado pela Lei e pela confiança que deposita nesse Egregio Conselho, que tem sabido pairar acima das injunções e dos interesses.

Justiça, pois, é o que o Supplicante espera obter com a solução do caso presente.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1939  
Maurício Guimarães de Souza Rosa



Fl. 149

Rec. Hoje

### Informação.

A egregia Terceira Câmara do C. N. T. em sessão de 1.º de agosto findo, pelas razões constantes do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 20.9.39 resolveu julgar improcedente a reclamação de Manoel Guimarães de Sousa Rosa contra o Rloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional.

O reclamante não se conformando com o acórdão de fls. 144, oferece ao mesmo, nos termos do § 4.º do artigo 4.º do Regulamento aprovado com o Dec. 24784, de 14 de julho de 1934, as razões de embargos de fls. 148, dentro do prazo legal.

Nestas condições, proponho seja facultado ao Rloyd Brasileiro, vista dos presentes autos, nesta Seção, pelo prazo de 10 dias, a fim de que, na forma do costume adotado, apresente aos mencionados embargos a contestação que entender.

A autoridade superior, para os devidos fins.

1.ª Seção, 20.11.1939

Faviela Nunes

Esc. "G"

Prec. de = 22/11/39

Ministro

Cuntrido. Jan 25/11/939

Maria Alcina M. alla Miranda  
U. Adm - "f"

Wito = 27. 11. 8

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

150  
11/12/34

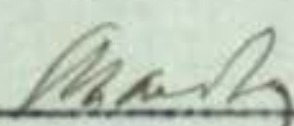
1-2.374/34 Proc. 2.056/34  
CN/JP

6 de Dezembro de 1934

Snr. Almirante Diretor do  
Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional  
Rua do Rosário nº 2  
Rio de Janeiro

Comunico ser-vos-à facultada, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, "vista" do processo em que o marítimo Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra essa Empresa, afim de apresentardes contestação aos embargos opostos pelo referido marítimo à resolução da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, proferida no citado processo.

Atenciosas saudações

  
\_\_\_\_\_  
Oswaldo Soares  
DIRETOR GERAL DA SECRETARIA



31752  
Lousa

Ao Exm<sup>o</sup> Snr. Vice-Almirante Diretor Geral de Portos e Coas-  
tas.

Certifique-se, D.P.C.1., em 25-1-1933.

*D. da S.*  
Damião Pinto da Silva  
Vice-Almirante, Diretor Geral.

Manoel Guimarães de Souza Rosa, vem a bem de  
seus direitos, pedir a V. Exa. se digne mandar certificar  
ao pé deste qual o teor do despacho de V. Exa. dado em seu  
requerimento de 12 do corrente, do teor seguinte: "Exm<sup>o</sup>  
Snr. Almirante Diretor de Portos e Costas: Diz o abaixo  
assinado que, como imediato do vapor "Atalaia", do Lloyd  
Brasileiro, desembarcou, em 9 de Setembro de 1932, na  
Báia, por ordem da Capitania do Porto, conforme a nota  
que se acha na sua caderneta-matrícula; que, por essa  
"nota", o requerente ficou suspenso por 90 dias, em vir-  
tude de inquerito; que cumprida essa pena o requerente  
procurou o Diretor do Lloyd, Comandante Firmino dos San-  
tos, pedindo-lhe embarque; que aquele Diretor alega não  
lhe poder dar embarque sem que essa Diretoria retire a  
"nota" da caderneta ou ordene o embarque; que, nestas  
condições, não tem conseguido o embarque e por isso pede  
a V. Exa. se digne de atestar ao pé deste se o requerente  
está impossibilitado de embarcar, uma vez que, como V. Ex.  
sabe, não pode ser retirada ou trancada aquela "nota" e  
se nessa Diretoria consta alguma coisa contra o suplican-  
te, além da referida nota, que o impossibilite para o em-  
barque que deseja. Nestes termos: Pede deferimento". (a)  
Manoel Guimarães de Souza Rosa".

Confiado no alto espirito de justiça

que caracteriza os atos de V.Exa., o requerente

Pede deferimento

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1933.

Manoel Guimarães Souza Rosa



C E R T I F I C O em cumprimento  
ao despacho rétro do senhor Almirante  
Diretor Geral de Portos e Costas, que  
no requerimento citado pelo requerente  
foi pelo mesmo senhor exarado o seguinte  
despacho: - "A nota, dêsde que foi cum-  
prida a pena de suspensão por noventa  
dias imposta pelo artigo quinhentos e  
oitenta e oito do Regulamento das Capi-  
tanias, não impede, nem impossibilita  
o seu embarque. A declaração do Diretor  
do Lloyd Brasileiro constitui uma exi-  
gência ao Diretor Geral de Portos e Cos-  
tas que não pôde ser atendida. Ele pôde  
não querer dar embarque ao requerente  
por qualquer outro motivo mas não pela  
nota existente que não é infamante nem  
é impecilio a que continue a exercer a  
sua profissão. D.P.C.-Um - Em vinte e  
cinco - um - mil novecentos e trinta e  
três. (Assinado) D. da Silva. Datilogra-  
fado. Damião Pinto da Silva, Vice-Almi-  
rante Diretor Geral. Em, João da Silva

EIC

153  
1953

Vasconcellos, Sub-Oficial Escrevente Arquivista da Diretoria de Portos e Costas, mandei dactilografar a presente certidão, que conferi e assino

Diretoria de Portos e Costas  
25 JAN. 1953  
Ministerio da Marinha

*Resposta ao ofício de nº 120/51 de 1952  
Senhor Sub-Oficial Vasconcellos*



Recebu 3000  
Subscrito 18800  
Ed. L. 8200  
58000

Reconheço a firma) WAS DA SILVA VASCONCELLOS



WAS DA SILVA VASCONCELLOS  
Sub-Oficial



154  
ccc

Com a petição de fls. 151, o marítimo Manoel Guimarães de Sousa Rosa, pede a juntada do documento constante de fls. 152/3, aos presentes autos, visto haver deixado, inadvertidamente, de fazê-lo, quando opôs á resolução da Egregia 3ª. Câmara deste Conselho, os embargos de fls. 148.

Tratando-se de um documento no qual foi baseada os aludidos embargos, parece-me não haver inconveniente em satisfazer o pedido referido.

Contudo passando os presentes autos ás mãos do Snr. Diretor da Seção, sugiro a conveniência de ser reiterado o expediente, de fls. 150, com prazo de cinco (5) dias para respôsta do Lloyd visto não haver cumprido até a presente data a contestação facultada pela Lei.

Á deliberação superior.

Retardado por acúmulo de serviço a meu cargo.

1ª. Seção, em 16 de Janeiro de 1940.

*Alfredo de Castro*

*Informe o protocolo de  
Sousa, consultando, também,  
o protocolo genl. se o Lloyd  
Provilino, atendeu ou não o  
pedido constante do officio  
de fls. 150. Em 16/1/40.*

*Alfredo de Castro*

S. Director do 1º Secção.

Não tendo o protocolo da  
Secção fichario nominal, infor-  
mo, mediante declaração verbal  
do Protocolo Geral, que até a  
presente data não consta entre-  
da de embargo por parte da  
Lloyd Brasileira.

Rio, 16/I/40

Helio Lippincott

Sup. Tech.

Propunha se reter o papel  
de 100.

A 1ª expedição de 4.ª. S. S. S. S.  
de 18.1.40.

*[Signature]*

22/1/40 - Reten-se o expediente de  
fo. 100. A 1ª. S. S. S. S.

Rio, 27/1/40

dijs

Verifique-se qual o  
n.º do expediente de 4.ª. S. S. S. S.  
de 18.1.40.

Rio, 27/1/40

*[Signature]*



*Arquivo de Arquivos*

Em cumprimento ao despacho do Sr. Director Geral, certifico que o officio nº 1-2371 de 6 de Dezembro p. passado, cuja cópia se vê a fls. 150, dirigido por esta Secretaria ao Director do Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, foi registrado na Agência dos Correios e Telégrafos, em 6 do mesmo mês e anno, sob o nº 135.707.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1940.

*Anahá de M. Castilho*

Esc. - mens.

*Arquivo de Arquivos*  
*informar. Rio, 3/2/40.*  
*Waldo Soares*  
*Dir. Serv.*

*O expediente de fls. 150, não foi respondido até a presente data.*

*Rio, 4/2/40*  
*Arquivo de Arquivos*  
*Waldo Soares*

*A Omniação do Sr. Dir. Geral  
mandou fazer, e sendo  
relacionado que o Sr. Dir. Geral  
copi, foi enviado ao Sr. Dir.  
Bunlei, mediante copia  
do Correio e Telégrafos nº 13677.  
Como ciência volaria. Rio, 15/2/40*  
*Waldo Soares*  
*Dir. Serv.*

501  
Dr. Arnaldo Süsskind.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 1940

Procurador Geral

Parece-me que não de-  
ve ser reiterado o ofício de  
fls. 150, visto que o mên-  
mo foi devidamente regis-  
trado, o que subordina a  
permissão de que chegou ao  
seu destino.

Assim, talvez melhor  
fuiço, como já está es-  
tabelecido o prazo para a con-  
testação dos embargos,  
fuiço que a 1ª Seccão fi-  
de, sobre o mesmo, exa-  
rari a sua respeitável o-  
pinião.

Rio 12-3-40  
Arnaldo Süsskind  
Ass. Jur.

do Protocolo Geral para Veri-  
ficar e subirmar se com entrada nes-  
tas Secretarias respecta ao ofício de fls.  
150.

Rec 11/3/40

Rio, 14.3.40  
Machado  
Geral

Confirmando a informação  
deste Protocolo de fls. 155.

Rio, 19/3/40  
Machado  
Geral



20/3/40

A' 1.ª Secção.

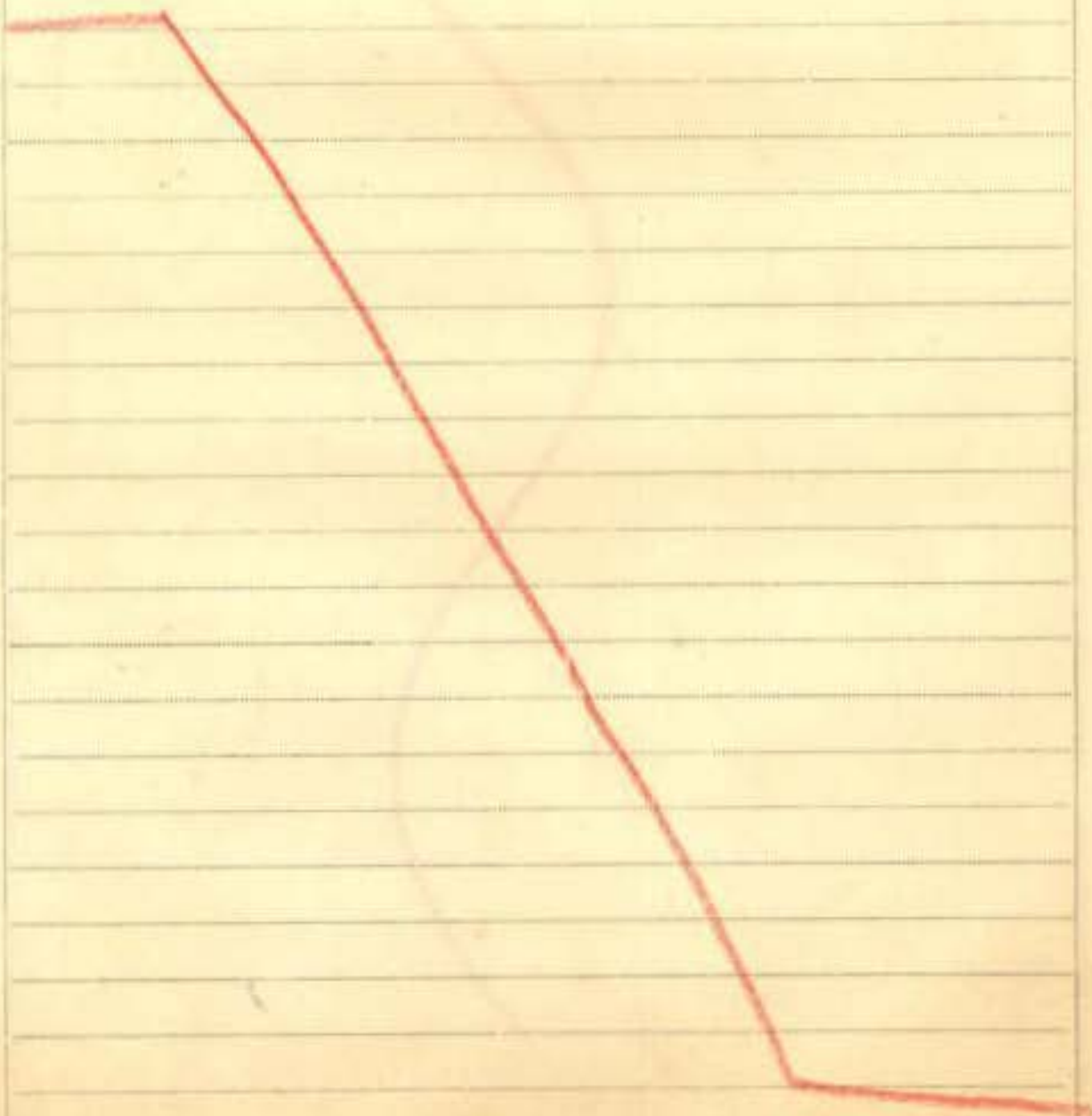
Luiz 20/3/40  
Audiência  
S. J. J. J.

Recebido na 1.ª Secção em 3-4-40

A. S. Maria Almeida

5-4-40.  
M. J. J. J.  
Di. J. J.

Rec. em 8-4-40.



fls. 157  
CFF

ACORDÃO



Proc. 19.197/38

1940

CONFERE COM O ORIGINAL

Rio, 9/IV/1940

*Felício Azevedo*

VISTO E RELATADOS os presentes autos em que são partes: Felinto Elísio de Vasconcellos, como embargante, e o Lloyd Nacional S.A., como embargados;

CONSIDERANDO que Felinto Elísio de Vasconcellos, reclamou, em tempo, a este Conselho, contra sua demissão da referida Empresa marítima, tendo a Segunda Câmara, pelos fundamentos do acórdão proferido em 27 de junho de 1938 (fls. 17/8 dos presentes autos), "julgado procedente, em parte, a reclamação, para determinar a readmissão do reclamante, sem direito aos vencimentos atrasados";

CONSIDERANDO que a parte final dessa decisão opõe embargos o suplicante, pretendendo lhe seja também assegurado o direito aos vencimentos atrasados, na forma da legislação aplicável à espécie;

CONSIDERANDO que os embargos foram oferecidos dentro do prazo legal, tendo a Empresa apresentado sua contestação;

CONSIDERANDO que a embargada, em suas razões, levanta a preliminar de que o embargante, além de ter deixado o serviço sponte sua, na data em que tal se verificou não gozava do amparo da legislação então em vigor;

CONSIDERANDO que sobre a lei aplicável à espécie, segundo a jurisprudência mansa e pacífica deste Conselho, já confirmada pela autoridade superior, dúvida não padece de que ao embargante cabia o amparo da lei 5.109, de 1936;

92/158  
M.T.C.

CONSIDERANDO, assim, que, não colhendo a preliminar, os embargos tem inteira procedencia, eis que a indenização dos vencimentos atrezados é consequencia logica da reintegração, e a decisão da Câmara, fazendo essa restrição, violou o direito do suplicante, direito já consagrado em todas a legislação trabalhista; isto posto;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos, para reformando, em parte, a decisão da Segunda Câmara, condenar o Lloyd Nacional S.A. a pagar ao embargante os vencimentos deixados de perceber durante o tempo em que esteve afastado do serviço.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1940

|   |             |
|---|-------------|
| a) Francisco Esrvoza de Rezende         | Presidente  |
| a) João VillasBôas                      | Relator     |
| Pui presente J. Leonel de Rezende Alvim | Proc. Geral |

Publicado no Diário Oficial de - - -

VISTO. Rio de Janeiro, 11 de Janeiro de 1940,  
*[Signature]*  
Director da 1ª Secção



fls. 159  
M.A.

Rec. em 8/4/940.

INFORMAÇÃO

A Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, apreciando o processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa reclama contra o seu desembarque, pelo espaço de 9 meses, das funções de imediato do vapor "Atalaia", de propriedade do Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional", como também contra a redução sofrida em seus vencimentos, resolveu, em sessão de 11 de Janeiro de 1938:

- a) - não conhecer da primeira parte da reclamação, por falta de apoio legal;
- b) - converter o julgamento em diligência, quanto à segunda parte, para que a Empresa seja ouvida sobre a alegada redução de vencimentos.

Atendendo à segunda parte da supra citada resolução, o Lloyd Brasileiro prestou as informações constantes do ofício de fls. 133.

Submetido o assunto novamente à apreciação da Terceira Câmara, esta, em sessão de 19 de Agosto de 1939, resolveu julgar improcedente a reclamação, pelos fundamentos do acórdão de fls. 144/145, publicado no "Diário Oficial" de 20 de Setembro do ano p. findo.

Não se conformando com essa resolução, o interessado oferece, dentro do prazo legal, os embargos de fls. 148, juntando, posteriormente, o documento de fls. 152/153.

Muito embora tenha sido convidado a apresentar contestação aos aludidos embargos, não usou o Lloyd Brasileiro de tal faculdade, deixando decorrer o prazo que lhe fora concedido para obter "vista" do presente processo, sem se pronunciar a respeito do assunto.

O § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo De-



creto 24.734, de 1934, assim se expressa:

"As decisões das Câmaras são suscetíveis de embargos para o Conselho pleno, os quais, quando não articularem matéria apenas de direito, só serão recebidos si estiverem acompanhados de documento novo, sobre que elas não se tenham pronunciado."

O embargante, além de acompanhar os seus embargos de documento novo, invoca em seu favor jurisprudência firmada por este Conselho em casos idênticos ao seu, e que foi violada no acórdão de fls. 144/145.

Preliminarmente, pois, parece que deve ser aceitos os embargos de fls. 148.

Quanto ao merito, são procedentes, a nosso vêr, as alegações do embargante, de que aos marítimos foi assegurada a estabilidade funcional com a vigência da lei 5.109, de 1926.

Essa é a jurisprudência pacífica do Conselho Nacional do Trabalho, mantida em todos os processos que versam sobre matéria idêntica a destes autos, entre eles o de nº .... 19.197/37, cujo acórdão junto, por cópia, a fls. 157/8.

Assim, pois, em face da lei, o interessado, que entrou para a Companhia em 1900, contava, na época em que foi rebaixado de vencimentos (10 de Junho de 1933), mais de 10 anos de exercício. Portanto, não podia o embargante sofrer tal redução, que afetou a sua estabilidade funcional.

Oferecendo, ainda, outros argumentos com os quais pretende provar o seu direito, termina o suplicante solicitando sejam aceitos os seus embargos, para o fim de reformar a decisão da Terceira Câmara e, em consequência, reconhecido o seu direito à indemnização correspondente ao período de 10 de Junho de 1933 a 16 de Julho de 1934.

Assim informados, passo os presentes autos às mãos da autoridade superior, propondo o encaminhamento dos mesmos



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO  
Conselho

fls. 160  
MFA

À douta Procuradoria Geral, que melhor opinará sobre a procedência ou não dos embargos de fis. . .

Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1940.

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - "J".

*De acordo. A' boina  
Lara Just = 11/4/40  
[Signature]*

72-4-39

Assunto: Reclamação de Manoel Guimarães de Souza Rosa contra o "Lloyd Brasileiro".

P a r e c e r

Nestes autos, onde de início se discutia a reclamação de Manoel Guimarães de Souza Rosa contra o Lloyd Brasileiro, a E. 3a. Camara pelo acórdão de fls. 128, resolveu:

"RESOLVEM os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho:

- a) não conhecer da primeira parte da reclamação, por falta de apoio legal;
- b) converter o julgamento em diligência, quanto à segunda parte, para que a Empresa seja ouvida sobre a alegada redução de vencimentos".

Esse acórdão passou em julgado.

Para seu cumprimento o Lloyd Brasileiro informa á fls. 133 que o imediato Sr. Manoel Guimarães Souza Rosa, ora aposentado foi desembarcado por ordem do Capitão do Porto da Baía, em 8-9-932 do vapor Atalaia, onde percebia os vencimentos de 900\$000.

Foi, posteriormente, embarcado no vapor "Tres de Outubro" em 10-6-933 com as soldadas de 640\$000.

Na petição de fls. 136 o interessado declara ser verdadeira a informação do Lloyd, mas que não é certo ter ele interessado concordado com a diminuição, visto como tendo estabilidade garantida, não poderis abrir mão desse direito.

A E. Terceira Camara, desprezando o parecer do Sr. Dr. Assistente técnico á fls. 42, julgou improcedente a reclamação, como se vê do acórdão de fls. 44.

Dentro do prazo legal o interessado apresenta o recurso de embargos á fls. 148.

O documento á fls. 152 prova perfeitamente o direito do

reclamante, porque se o desembarque se deu por motivo de uma pena disciplinar, suspensão por 90 dias, claro e logico que ao terminar o tempo de penalidade, a volta do empregado ha de ser para o cargo equivalente ou o mesmo.

Nunca, porém, para um cargo de vencimento menor, porque então além da suspensão se daria nova penalidade, como seja o rebaixamento.

Aliás no caso concreto nem esse rebaixamento seria legal, porque o interessado já tinha estabilidade garantida.

Essa garantia, em verdade, o E. Conselho considera de direito desde a vigencia da lei 5.109, de 20-12-926.

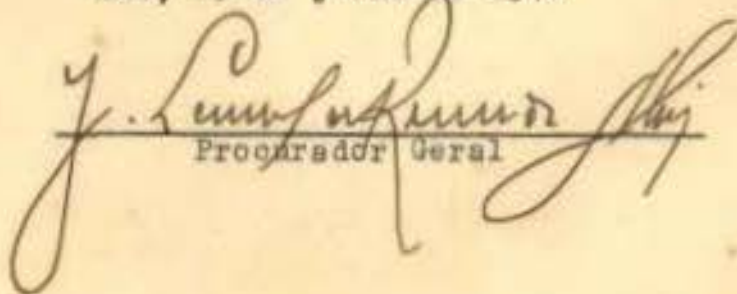
Embora firmada a jurisprudencia, peço licença para não sceita-la, conforme fundamento de meus constantes pareceres sobre a matéria.

No entanto, data venis, não é do decreto 22.872, de 29-6-933 que os maritimos têm estabilidade, como consta do acórdão de fls. 144, mas desde o mez de janeiro de 1931, por força do decreto-lei nº 19.554, de 31-12-930.

Nesses condições os embargos foram oferecidos com documento novo e se não fosse assim seriam sceitaveis, porque se discute matéria de direito.

Opino pelo provimento do recurso.

Rio, 15 de julho de 1940

  
Procurador Geral

CONCLUSÃO

Nesta data, lido e conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 18 de Julho de 1940

Mario

Director da Secretaria

Designo relator o Sr. Conselheiro

Frei de Sa

Rio de Janeiro, 2 de

de 1940

FRANCO

JULGADO EM SESSÃO DO

CONSELHO

26/8/40

Gardoff  
SECRETARIO

[Signature]



*14.193*

ACORDÃO:  
(CP-1204/40)  
ACT/HLM

Proc. 8.056/34  
1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Manoel Guimarães de Souza opõe embargos á decisão da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho de 1 de agosto de 1939, publicada no Diário Oficial de 20 de setembro do mesmo ano, em virtude da qual foi julgada improcedente a reclamação do ora embargante contra o Lloyd Brasileiro:

CONSIDERANDO que, além de se discutir matéria de direito nos presentes embargos êles foram acompanhados de documentos novos;

CONSIDERANDO que tendo sido o reclamante desembarcado em virtude de penalidade disciplinar - suspensão por 90 dias - a sua volta ao serviço só se poderia verificar sem rebaixamento de função, o que, além de representar uma dualidade de penalidade, seria também irregular pelo fato de estar o empregado, em questão, garantido pela estabilidade funcional, pois os marítimos foram amparados pelos dispositivos do decreto-lei nº 19.554, de 31 de outubro de 1930;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para, reformando a decisão embargada, julgar procedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940

*Paulo de Azevedo* Presidente  
*José de Sá Bezerra* Relator

Fui presente *J. Luvo* Proc. Geeral

Publicado no "Diário Oficial" em 20/11/40



## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(1<sup>o</sup> SECÇÃO)

PROCESSO N. 8056

193 4

## ASSUNTO

Reclamação de Manoel Guimarães  
de Louza Rosa contra o "Lloyd  
Brasileiro".

## RELATOR

J. de Sá

## DATA DA DISTRIBUIÇÃO

26/7/40

## DATA DA SESSÃO

26/9/40

1204

## RESULTADO DO JULGAMENTO

Reclamar se recebe  
os embargos de acórdão  
e/o parecer de  
Comissão





14.105

ACORDÃO

Proc. 8.056/34

(CP-1204/40)

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Manoel Guimarães de Souza Rosa opõe embargos à decisão da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho de 1 de agosto de 1939, publicada no Diário Oficial de 20 de setembro do mesmo ano, em virtude da qual foi julgada improcedente a reclamação do ora embargante contra o Lloyd Brasileiro:

CONSIDERANDO que, além de se discutir matéria de direito nos presentes embargos, eles foram acompanhados de documentos novos;

CONSIDERANDO que tendo sido o reclamante desembarcado em virtude de penalidade disciplinar - suspensão por 90 dias - a sua volta ao serviço só se poderia verificar sem rebaixamento de função, o que além de representar uma dualidade de penalidade seria também irregular pelo fato de estar o empregado, em questão, garantido pela estabilidade funcional, pois os marítimos foram amparados pelos dispositivos do decreto-lei nº 19.554, de 31 de outubro de 1930;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, receber os embargos para, reformando a decisão embargada, julgar procedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1940

*Guilherme Praxedes* Presidente  
*José de Sá Bezerra Bandeira* Relator

Fui presente: *Vatzen* - *Henrique* Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 6/12/1940.

Publicado novamente por ter saído com incorreção na publicação de 30/11/1940.



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Apresentei, nesta data, projeto de expediente.

*[Handwritten signature]*  
Rio, 17 de Janeiro de 1941

Of. Adm. - "K".

VISTO. Rio, 20 de Janeiro de 1941.

*[Handwritten signature]*  
Director da 1ª Secção

*[Handwritten number]*  
14.100

1918

CN.

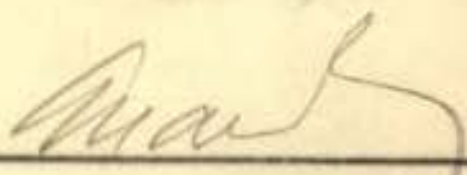
CNT. B.056/34-1/62/41

Em 23 de Janeiro de 1941

Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa  
Rua Gustavo Sampaio, 87 - ap. 116-"Leme"  
Rio de Janeiro.

Comunico-vos, para os devidos fins, de ordem do Sr. Presidente, que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os embargos que interpuzestes à resolução da Terceira Câmara, proferida no processo em que reclama contra o Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional, em sessão plena de 26 de Setembro do ano passado, resolveu receber os ditos embargos, para, reformando a decisão embargada, julgar procedente a vossa reclamação, pelos fundamentos do acórdão publicado no "Diário Oficial" de 6 de Dezembro último.

Atenciosas saudações.



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CH.

CNT.B.056/34-1/62/41

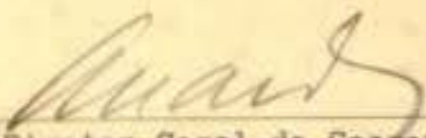
RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 23 de Janeiro de 1941

Sr. Vice-Almirante Diretor.

De ordem do Sr. Presidente incluso vos reme-  
to, para os devidos fins, cópia, devidamente autenticada,  
do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em  
sessão plena de 26 de Setembro de 1940, no processo  
em que são partes embargante e embargada respectivamente,  
Mancel Guimarães de Souza Rosa e essa Empresa.

Atenciosas saudações.

  
Diretor Geral da Secretaria.

Sr. Vice-Almirante Diretor do  
"Lloyd Brasileiro - Patrimônio Nacional"  
Rio de Janeiro.

8918

134



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Em 11 de Junho de 1941

11/6/41

27-11-1941

Justiça

Justiça e C. N. T. 3367/41

Rio, 28/6/41

[Handwritten signature]

[Faint text at the bottom]

[Faint text at the bottom]

[Faint text at the bottom]

[Faint text at the bottom]

18/69

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

Diz o abaixo assignado - MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA -  
Commandante de Navio da antiga Companhia de Navegação Lloyd Bra-  
sileiro, que, tendo esse Egregio Conselho julgado procedente a  
sua reclamação constante do Processo nº 8056 de 1934, quer que  
V. Ex. se digne providenciar, como de direito, para o devido aca-  
tamento daquela decisão.

Nestas condições, vem respeitosamente pedir para que, de-  
pois das devidas intimações lhe seja fornecida Carta de Sentença  
de todo o processado, como é de direito e de

J U S T I Ç A .

Rio, 14 de Fev. 1941

Manoel Guimarães de Souza Rosa

Recebida na 1.ª Secção em 18-2-41

F.N.

|  |               |
|--|---------------|
| PROTÓCOLO                                      |               |
| Nº 3367  |               |
| DATA 18/2/41                                   |               |
| SECRETARIA DO<br>CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO | PRESIDENTE    |
|  | DIRETOR GERAL |
|  | PROCURADOR    |
|  | 1.ª SECÇÃO    |
|  | 2.ª SECÇÃO    |
|  | 3.ª SECÇÃO    |
|  | CONTADORIA    |
|  | FISCALIZAÇÃO  |
|  | ENGENHARIA    |
|  | ESTATÍSTICA   |



8170

Informaç.

Com o C.N.T. 3367/41. Manoel Guimaraes de Souza Rosa solicita providencias no sentido de ser cumprido o acordado de fls 165, seu caso pede que seja fornecida Carta de Sentença de todo o processo do no 8056/34.

At. considero superior

Dio: 28/3/41

Atuioy

aus

No Protocolo Geral para informar si não consta a entrada de recurso a decisão constante de fls 165 destes autos.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1941

Heitor de Figueiredo Faria  
Diretor da 1ª Seção

Res. 17/3/41

Stato Saldaña, para informar.

Dio: 18/3/41  
Atuioy  
Eudene Guad

Cumprido a determinação do despacho superior, informo que dando busca nos arquivos nominativos deste Protocolo Geral, não encontrei a entrada de recurso a decisão constante de fls 165.

Dio: 20/3/41  
7 Baldo de Saldaña  
P. An

3  
João de Deus Rocha  
Escritor

A' consideração do Sr. Secretário Geral, propondo  
antecedentemente a Sua Excelência a Juizaria de São Paulo, sobre  
o pedido de carta de sentença.

Rio de Janeiro, 26 de Março de 1941  
Theodoro Almeida Leite  
Juiz da 1ª Seção

Visto - Sr. Secretário Geral,  
do ordenamento do processo.

11.218 II  
Carloso

Director da Secretaria

3-4-41

Deixei por falta de prazo em julgado  
o acórdão 163/165, produzindo seu re-  
curso. Carta - Sentença

Rio, 27-3-41  
J. Leuzer Ribeiro  
P. J. M.

A consideração do Sr. Presi-

Rio 15.4541  
Carloso

De-se carta de  
sentença, na forma e para  
os efeitos legais. Rio, 27/3/41

Richardt





170  
1941

R. P. Secção.

Rio, 28.4.41

Machado  
Diretor

Recebido do P.A.A.  
Em 16.7.41

R. P.

Bernardo Agostinho Carneiro  
Diretor

Recebido em 18/8/41

R. P. S. P.

Rio, 18/8/41

Machado  
Diretor

X X X

Tenho duvida em cumprir o respeitavel despacho de fls. 170, datado de 25 de abril do corrente ano, do Snr. Presidente deste C.N.T., de vez que tendo sido instalada, em 1º de maio, a Justiça do Trabalho, tornou-se dispensavel cartas de sentença para efeito de execuções, devendo estas serem requeridas diretamente pelas partes ou ex-officio.

A ' consideração superior. Em 25-7-41

Abraão Baicis

Escriturario

Subnuto a elevada apreciação do Sr. Diretor da Divisão, uma vez que o instituto da carta de sentença não tem mais existência legal com a criação

ção da Justiça do Trabalho.

De acordo, portanto, com  
a impugnação, proponho, com  
a devida vinda, e me comprometo  
junto aos autos à Procurad-  
ria da Justiça do Trabalho,  
para o fim de direito.

Em 26.7.41

Quias Batista  
Chefe da SDI

do acordo com a autarquia  
de procedência e fonte de  
trabalho, acima propostos

Em 26/7/41  
Quias Batista

Passo à Procuradoria Geral da Justiça  
do Trabalho.

Rio, 28/7/41

Bernardo de Almeida Carneiro  
Diretor do D. J. T.

Recebido em 29.7.41

Alcivalina Costa e Silva  
Escrit. F.

Dr. Sr. José Maria Baptista Bot-  
tegra

30-VII-1941.

Ayupuro Magalhães  
Proc. Just. Trab.

1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1 / 1

172  
/ 04

Processo - 8.056-34

do Departamento de Justiça do Trabalho para Junta

O presente processo deve ser remetido

ao Sr. Presidente do Conselho Nacio-

nal do Trabalho, a fim de que sejam

ordenadas as providencias para a exe-

cução do V. Acordão de fle. 165 do re-

ferido Conselho, que julgou proceden-

te a reclamação de Manoel Guimarães de

Souza Rosa. É o meu parecer, de confor-

midade com a letra b do art. 11 do De-

creto-Lei 1346 de 15 de junho de 1939,

e letra f do art. 23 do Decreto 6597

de 13 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 1-8-1941.

*Baptista Brito*  
Procurador

Com o parecer supra, ao  
Gabinete de S. Ex., o Sr.  
Presidente do Conselho  
Nacional do Trabalho.

1º VIII-441.

*Ayres de Oliveira*  
Pres. Genl. Inst.

GP 8/XI/41

P. 12/1/42.

~~1881~~  
Ao Departamento de Justiça do Trabalho para juntar  
o documento nº 18 870/41.

Rio, 13 de janeiro de 1942.

*Francis de Paula de Almeida*  
PRESIDENTE DO CNT

Rec 14/1/42

A. S. P. para pro-  
videnciar.

Em 7.1.42  
Bernardo de Brito Cavalcanti.

Director

Recebido em 16.1.42

A. S. P. M.  
Rio, 16.1.42

Guarido  
Director

Juntado

Em cumprimento ao despacho supra, juntar  
aos presentes autos o doc. 18 870-41, como  
referido.

Em 19.1.42

Assinatura

— 54 —

3

Exmo. Snr. Presidente do CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

|       |     |     |     |
|-------|-----|-----|-----|
| 05881 | 098 | 098 | 098 |
| 098   | 098 | 098 | 098 |
| 098   | 098 | 098 | 098 |
| 098   | 098 | 098 | 098 |
| 098   | 098 | 098 | 098 |
| 098   | 098 | 098 | 098 |
| 098   | 098 | 098 | 098 |
| 098   | 098 | 098 | 098 |
| 098   | 098 | 098 | 098 |
| 098   | 098 | 098 | 098 |

Diz MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, nos autos do processo reclamação nº 8056 de 1934, que, para o cumprimento do Acordam, que o beneficiou, indispensavel se torna que esse Egregio Conselho se digne officiar á Comissão de Liquidação das Dividas da Companhia de Navegação Loyd Brasileiro, solicitando as providenci<sup>as</sup> no sentido de ser liquidada a divida de acordo com o artº 13 da Lei nº 420 de 10 de Abril de 1937 (D.Oficial de 15/4/37).

Com o objetivo unico de esclarecer, o Suplicante pede venia para declarar que o Acordam em apreço reconheceu o direito do Suplicante á perceção das soldadas e etapas correspondentes ao cargo de imediato no periodo de 9 de Setembro de 1932 a 26 de Abril de 1934.

Assim sendo, pede e espera o Suplicante que esse Egregio Conselho se digne tomar as providencias que julgar necessarias para o devido acatamento da sua decisão como é de

Direito e de

JUSTIÇA

Rio, 15 de out. 44.

Manoel Guimarães de Souza Rosa

PC. N. T. 4-8-41

*[Faint handwritten notes at the bottom of the page]*

N.º J.T. 18870

Entrada 16/10/1941

|     |      |     |
|-----|------|-----|
| CJT | PCNT | CPS |
| BJT | PJT  | DPS |
| DP  | PPS  | DA  |
| DCJ | SA   | DC  |
| SDI | SG   | DF  |
| SDC | SPM  | DI  |
| SAJ | STD  | DGR |
| SEJ | SAA  | SOA |
|     | SLJ  | SRB |

Rec em 17/10/41

[Signature]

Em 17/10/41

Bernardo Gomes Carneiro

[Signature]

Rec. 18/10/41

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Rec. 29 de Outubro de 1941

O processo, CNT. 8056/34, a que se refere o ofício retro, foi em 29 de julho de 1941, com a fua 460, remetido à Procuradoria de Justiça do Trabalho, para onde por motivo o encaminhamento do presente, para a devida puntala, com a fua 460, em 21.10.41

Umas Carneiro  
Pres

De acordo. Em 22.10.41  
Cuias Fátima - chefe da SDI



*Processo no qual se pede favor  
sobre a petição  
de apuração de multa por  
omissão de pagamento de imposto  
de renda*

*Rio, 23/10/41  
Maurício de  
Abreu*

Passou ao Gabinete do Sr. Presidente do C.N.T.  
para ciência em 4-8-41, foi encaminhado  
o processo C.N.T. 8056/34.

*Rio, 25/10/41  
Bernardo Guimarães Carneiro  
Diretor do D.J.T.*

GP 7/XI/41

P. 12/I/42

Ao D.J.T. para juntar ao processo nº 8 056/34,  
hoje despachado.

Rio, 13 de janeiro de 1942.

*Maurício de Abreu*  
PRESIDENTE DO CNT

*Rec 14/1/42*

*Rec 15/1/42*

*Bernardo Guimarães Carneiro  
Diretor*

*Recebido em 16/1/42*

*Rio 16/1/42  
Maurício de  
Abreu  
Diretor*

1. Visto a juntada do doc. de fls. 173 forceou-se  
 fazer se boa vista a respeito a Junta Co-  
 ordinadora da Justiça do Trabalho, enca-  
 minhando-se posteriormente os autos à con-  
 sideração do Sr. Presidente do C. N. T.
2. A consideração superior — Em 19.1.42

b. o. m. m. m.  
 — 54 —

Atendidas como esta o despacho de  
 fls. 172 verso, cabi submeter o presente pro-  
 p. a consideração do Sr. Presidente  
 do Conselho, que se dignou a de n.  
 haver sobre o expediente requerido  
 pelo interessado a fls. 173.  
 A consideração do Sr. Diretor da

Fls. 172 / 1 / 1942  
 P. P. da Secretaria  
 chefe da Div. de J. T.  
 A Guirigay & Cia. Ltda.  
 e a União do Trabalho sobre  
 o presente o mesmo para que  
 se veja o presente e se a seguir  
 de fls. 173, por favor atenciosamente.  
 Rio, 20/1/42  
 Ricardo Alves  
 Diretor

Comprimos os respeitáveis despachos de fls.  
 172 v. e 174, restituindo o presente ao Gabinete  
 do Sr. Presidente do C. N. T. Rio, 21/1/42  
 Renato Aguiar Renato Carneiro  
 Diretor do S. J. T.



CNT-8056/34

11-10/175



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

8056-34

Opicie-se na forma requerida a  
folhas 173, ficando sem efeito  
o despacho das folhas 170, verso.  
Rio, 2-16-42.

Silvino Pinch,  
Presidente do C.N.T.

Rec 4/6/42. Ao S.P. para  
providenciar.

Em 4.6.42  
Benedito de Barros  
Diretor

P.B.C. em 8.6.42.  
A. P. 19.4  
Rio, 6.8.42.  
Luis de A.  
Diretor.

De data dada, apresentei projeto  
de expediência

em 8/6/1942  
para a publicação  
de atos

Visto. Em 10.6.42  
Elyas - chefe da sec.

142

ERT-8026/34

COMPTON RECORDING SYSTEMS  
RECORDING DEPARTMENT  
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

100-34

Assini. em 16. 6. 42

Egawa - Sinto subot.

For expedido nesta data, a officio S.D.L. 379-42,  
constanti, por copia, a fls 176 datis auto.

em 16-6-942

Lucilio Januario Bispo  
aux. m

X  
10/10/42

100-34

*[Faint, mostly illegible handwritten notes and signatures in the lower half of the page.]*

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT- 056/34-SDI- 379 /42

Em 16 de junho de 1942

Snr. Presidente.

Tendo em vista o despacho do Sr. Presidente deste Conselho, exarado nos autos do processo nº CNT -.. 8 05/34, relativo à reclamação formulada por Manoel Guimarães de Souza Rosa contra o Lloyd Brasileiro, comunico-vos que, em sessão plena, realizada em 26 de setembro de 1940, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho receber os embargos opostos pelo referido marítimo para julgar procedente dita reclamação, conforme cópia autêntica que ora vos remeto.

Nessas condições, solicito vossas providências no sentido de que seja satisfeito o débito daquela Empresa para com o aludido reclamante, débito esse que resulta do seu desembarque durante o período que vai de 9 de setembro de 1933 a 10 de junho do ano seguinte, durante o qual deixou de perceber seus vencimentos, à razão de 900\$000 por mês, bem como da redução que sofreu a partir de 10 de junho citado a 26 de abril de 1934, na importância de 250\$000 mensais.

Atenciosas saudações

---

(a) Eneás Galvão  
Diretor Substituto da D.P.

Ao Sr. Presidente da Comissão de Liquidação das Dívidas da  
 Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro  
 Praça Srvulo Dourado - N e s t a -



7/10/42



12.8.42

Sr. Luiz:

Com a comunicação  
presentada ao Sr. Diretor de S. B.  
do S. O. pelo Sr. [illegible] que o ex-  
pediente junto ao Sr. [illegible]  
em 17/6 passado por si  
terido.

A consideração  
superior  
R. 11-8-42  
Vale de Saldo [illegible]  
Flux

A deliberação superior,  
operando pela renovação do ex-  
pediente citado.

Em 12.8.42  
Encargado  
Dir. P. A. S.

Tratando-se de Comunicação  
e não de pedido de esclareci-  
mento, não há necessidade  
de ser renovado, tanto mais  
quanto não há reclamação  
do interessado.

R. 12/8/42  
Mário [illegible]  
Dir. P. A. S.

Quando - - -  
Rio, 12/8/42  
Bernardo [illegible]  
Dir. P. A. S.



Rec. em 14.8.42

A' S. D. 4

Rio, 18.8.42

Mandato  
Diretor

Com face do tempo decorrido desde o despacho de S. D. 1011 de 14.8.42, sobre o encaminhamento dos autos, mais uma vez a P. T. de S. A. para que a S. M. de Informar, se já foi respondido o ofício sumário enviado a fls. 176.

A Superintendência superior

em 20.9.42

U. S. de S. A. de Informar  
O. P. de S. A. de Informar

A' S. de S. A. de Informar de que se trata de esclarecer.

Em 3.10.42

Encasgato

Chap da Sec

Seguindo os assentamentos desta Secção, até a presente data não foi respondido o ofício de fls. 176.

S. D. 5. X. 42

O. P. de Alameda

Exc. 9.

} } }





Nesta data, apresentei  
projeto de experiência  
Em 15/10/1942  
Pelo da tabela  
of. adm.

x  
Visto. Em 17.10.42  
Egavão - chefe da Sec

Assinada  
Pelo  
Maurício

Foi expedido, nesta data, o ofício S.D.T.-634-42,  
constante, por cópia, a fl. 180 destes autos.

Em 20-10-42

Lucilio Januario Bispo  
aux. m.

x



180  
Bsp

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

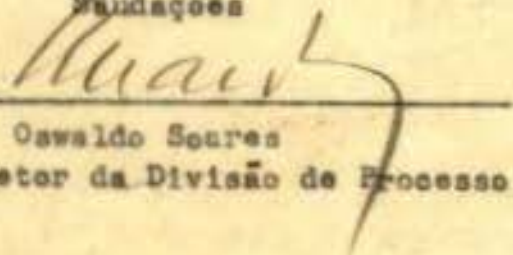
CNT-8 056/34-SDI-634/42

Em 19 de outubro de 1942

Snr. Manoel Guimarães de Souza Rosa  
Rua Gustavo Sampaio, nº 87 - Apartº 116 - Leme  
Esta

Junte vos remeto para vosso conhecimento  
cópia do ofício expedido por esta Divisão em 16 de junho próximo  
findo ao Snr. Presidente da Comissão de Liquidação das Dividas da  
Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro.

Saudações



Oswaldo Soares  
Diretor da Divisão de Processo



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

D.T. - D.P. - S.D. - Juc. - C.N.T. - 3.056-34

L. Chefe.

Atendendo a que até a presente data não foi respondido o ofício por cópia a fls 180 retiro, bem como o tempo decorrido da sua expedição ao interessado, submetto a presente, a consideração superior, sugerindo seu arquivamento.

Em 30-12-42

Lucilio Januario Bispo  
Aux. m.

De acordo com o arquivamento proposto, uma vez que nenhuma providência cabe mais ser tomada por este Conselho.

Em 31.12.42

Elias Galvão  
Chefe da Sec

Agosto  
R. 3/1/42  
Maurício  
Diretor

Segue-se

Fls. 2.1.43

Remessa em Recurso (anon.  
direto).

Rec. em 5.1.43

Q-2.0.5

Fls. 6.1.43

Maurício

Diretor

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EM 22 DE JANEIRO DE 1943

M. Augusto

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 102-24

J. J. J. J.

Atestamos a quem este presente data  
não foi responsável a esfera por copia a  
do 1920 não, mas com a taxa de  
do ano expedito no interesse, e  
a presente, a comissão de  
deixar em conhecimento.

Em 20 de Novembro de 1913

Sylvia de Freitas Dias da Cruz

JURADO

Este documento foi emitido em  
colaboração com o DIT-21.609/43, da  
de São Paulo.

Sylvia de Freitas Dias da Cruz  
Escriturário "G"

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 102-24

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

21609

*Doc. as 2.7.43*  
*Rec. 10/11/43*  
*[Signature]*

|                               |     |    |
|-------------------------------|-----|----|
| CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO |     |    |
| PROTOCOLO GERAL               |     |    |
| N. CNT. 21609 ✓               |     |    |
| Entrada 81 111 43             |     |    |
| CJT                           | POU | GP |
| DJI                           | PJT | DP |
| DP                            | PP  | DA |
| DOJ                           |     |    |

MANOEL GUIMARÃES DE SOUZA ROSA, nos autos da reclamação nº8056 de 1934 (processo findo), requer que V. Ex. se digne mandar restituir-lhe, mediante recibo, todos os documentos com que instruiu sua citada reclamação contra o Lloyd Brasileiro.

Nestes termos

P. deferimento.

Rio de Janeiro, ~~10 de~~ *8 de* Fevereiro de 1943

*Manoel Guimarães de Souza Rosa*



*CV 100?*  
*Cm 11-XI-43*  
*Bernardo de Sousa Carneiro*  
*Director*

POD & C

Dec. 12/11/43

A.S.O.S.

Dec 12/11/43

Martin

Dec 11



Faint handwritten text at the bottom of the envelope, possibly including a name and address.



113

Rec. em 17.11.43

"INFORMAÇÃO"

Marcos Guirardes de Souza Rosa, na petição de fls. 182 solicita a devolução de todos os documentos com que instruiu a reclamação que formulou contra o Lloyd Brasileiro e a qual constitui o presente processo.

Examinando estes autos, constatou existir somente um documento, a fls. 152/153, oferecido pelo reclamante, não que os demais foram apresentados pelo Lloyd Brasileiro.

Assim sendo, e, como se trata de processo findo, parece não há inconveniente em se restituir, mediante recibo, o documento constante a fls. 152/153, o único, conforme foi dito, apresentado pelo requerente.

Todavia, o Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, a quem foi dirigida a petição de fls. 182, resolve rá como julgar de direito.

Ag. Sr. Chefe de Seção para os devidos fins.

C.N.T., em 22 de novembro de 1943.

*Luzia de Freitas Vasquez Cruz*  
Escriturário "2"

De acordo. A consideração do Sr. Diretor da divisão.

Em 22.11.43  
*Emilgato*  
Chefe da SDI

Assinar o Ofício C.N.T. Considerando precedente a restituição do expediente para o qual se não se pode atender ao requerido nº 182.

Carteiras para a  
guisa, e para outros  
em papel que eu entenda  
bem.

Rio, 23/11/43  
Maurício  
Dutra



Convide-se o interessado  
a declarar quais os  
documentos de que  
necessita.

Rio, 24. XI. 43  
Bernardo de Almeida Mendes  
Diretor de D. J. T.

*[Faint signature]*  
25 11 43  
Maurício  
Dutra

Rec. em 26/11/43

Nesta data, apresentei proje-  
to de expediente  
em 30 de novembro de 1943  
Lyria de Freitas Nias da Cruz  
sob "G"

Visto em 30.11.43  
Aggrav. - Chef. da Sec

Assini. J.  
Rio, 30/11/43 Maurício  
Dutra

EXPEDIDO  
NESTA DATA 1/12/43  
Anilísio J. Dup...

Departamento de Justiça do Trabalho

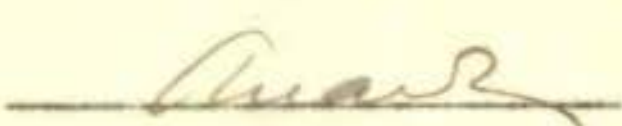
CNT-8 066/34-SDI-591-43

Em 30 de novembro de 1943

Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa  
Rua Gustavo Sampaio, 87 - apto. 116  
Leme - Nesta Cidade

Com referência á vossa petição de 16 de outubro próximo findo, na qual requeris restituição, mediante recibo, dos documentos com que instruístes a vossa reclamação contra o Lloyd Brasileiro, solicito declarar, com a possível brevidade, quais os documentos de que necessitais e que se encontram no referido processo.

Saudações.

  
( Oswaldo Soares )

Diretor da Divisão de Processo.





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

185  
Agul.

C.9.T. 8.056/34

Junto, nesta data, ao presm.  
se o documento protocolado  
sob o número C.9.T. 25.168/43

Proc. 8.12.43

M. C. Agul. Bastos

62/86  
Agost.

V. H. M. Smt. Diretor da Divisão  
de Processos.

Em resposta a'o vosso ofi-  
cio de 30 de Novembro p. findo,  
solicito que se dignem de-  
volver-me os documentos  
de n.º 45-48-49 a 52, 80<sup>81-82</sup> que  
se encontram no referido  
processo CNT-8-056/34-SDE-591-  
43.

Saudações  
Manoel Guimarães de Souza Rosa

|                               |      |     |
|-------------------------------|------|-----|
| CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO |      |     |
| PROTOCOLO GERAL               |      |     |
| N. CNT. 23168 ✓               |      |     |
| Entrada 31/12/1943            |      |     |
| UJT                           | PGNT | CPS |
| <del>UJT</del>                | PJT  | DPS |
| DP                            | PS   | DA  |
| DGJ                           | SA   | DC  |
| SDI                           | SG   | DF  |
| SDC                           | SPM  | DI  |
| SAJ                           | STD  | DCR |
| SEJ                           | SAA  | SOA |
|                               | SLJ  | SRB |

SERVICO ADMINISTRATIVO  
C. N. T.  
5 - DEZ. 1943  
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES





fls 187  
August

C.N.T. - 8.056/34.

Manoel Guimarães de Souza Rosa, em resposta ao ofício de fls 184 por cópia, solicita a devolução dos documentos constantes as fls 45, 48, 49 a 52 e 80 a 82 destes autos.

Cumpre-me salientar que os documentos enumerados pelo peticionário não foram remetidos a este Conselho pelo requerente, e sim pela Diretoria da Marinha Mercante, acompanhando-os o ofício de fls 38.

Nestas condições, atendida a determinação contida no despacho do Sr. Diretor deste Departamento, a fls 183 verso, passo o presente à consideração superior, pedindo-me que, à vista do exposto, deverei ser indeferida a solicitação de fls 186.

Rio, 9.12.43  
Ma. C. Augusto Vasquez

A meu ver não merece deferimento o pedido de restituição de documentos de fls. 182, uma vez que os documentos ora indicados na petição de fls. 186, não foram apresentados a este Conselho pelo requerente e sim pela Diretoria da Marinha Mercante, conforme esclarece a informação.

Nessa conformidade, parece seria conveniente cientificar o interessado de que poderá requerer, querendo, certidão dos ditos documentos.

A consideração do Sr. Diretor da D.P.

Em 11 de Dezembro de 1943

Delina da Silva Pereira

Chefe da S.D.I. subs

De acordo. Em 11.12.43  
Euclides Diretor Subst.

D.T.J. 13 DEZ 1943  
RECEBIDO  
no  
Gabinete do Diretor

Preparar-se  
o processo em expediente  
de interesse.

S.D.P.

Rio, 16.XII.43

Euclides Diretor Subst.

17 12 43  
Euclides  
Diretor Subst.

Apresentar projeto de expediente

Rio, 20.12.43

M<sup>ra</sup> C. Lygia Brasil  
Diretor

Visto em 20/12/1943  
Delina da Silva Pereira  
Chefe S.D.I.

Assini. Em 21.12.43 - Euclides  
Diretor Subst.

EXPEDIDO  
NESTA DATA 21/12/43  
Luiz G. Diniz

-128  
Rosa

CAB/SDC

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-8 056/34-SDI-656/43

Em 21 de dezembro de 1943.

Sr. Manoel Guimarães de Souza Rosa.  
Rua Gustavo Sampaio, 87 - apto. 116  
Leme - N E S T A

Em cumprimento a despacho do Sr. Diretor deste Departamento, exarado na vossa petição de 15 de outubro último, pela qual solicitais devolução dos documentos a que vos referis e constantes do processo nº CNT-8 056/34, comunico-vos não ser possível tal restituição, porquanto foram os mesmos apresentados ao extinto Conselho pela Diretoria de Marinha Mercante.

Esclareço-vos, entretanto, que podereis requerer certidão dos referidos documentos, mediante petição, devidamente selada.

Saudações.

---

(a) ( Enéas Galvão )

Diretor da Divisão de Processo

Substituto

*Re*



189  
Agosto

C.N.T. 8056/34

Atendido o despacho do Sr. Diretor deste Departamento a fl. 184 v, propondo a restrição do presente ao seu Gabinete, uma vez que se acha concluída a diligência que determinou a fl. 183 verso e alim. de ser despachada a petição de fl. 182, dirigida ao Sr. presidente do C.N.T.

Em 28.12.43  
Ma. C. Guedes Soares  
Gm. J.

de accord. Em 29.12.43  
Quinlan - dup. da 505

Com o fim de fl. 188, por meio de parecer ter ficado de conhecimento o perfil de fl. 182. Logo, processo referente ao Gabinete do Sr. J. J. P. 31143  
Micael Baur  
alim.

D.T.J. 4 - JAN. 1944  
RECEBIDO  
no  
Gabinete do Diretor

Arquive-se

Ca. 51 / 1944

Remendo de Baur  
Diretor do D. J. J.

202

REPUBLICA DE CHILE  
SECRETARÍA DE ESTADO  
SECRETARÍA DE INTERIORES

1908. 7. 20. 24

J. P. J.

614

Quintero

PUBLICADO NO DIARIO

EM 20 DE AGOSTO DE 1908  
M. E. A. P. M.

*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint handwritten text.]*

*[Faint handwritten text.]*

*[Faint handwritten text.]*

